R\$ 2,00

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 de Janeiro de 2023

INVESTIMENTOS

Imóveis da Prefeitura de Umuarama vão a leilão neste mês

A Prefeitura de Umuarama vai realizar leilões de imóveis com a disponibilização de 29 terrenos, localizados em diversos bairros da cidade e com metragens que variam de 252 m² a 851,5 m². Os lances iniciais serão a partir de R\$ 70 mil e os interessados devem participar de forma presencial. Veja como participar.

Página A3



CRUZEIRO DO OESTE

ANO: 50

Câmara da cidade é destaque regional em transparência no TCE

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste cumpriu 97,30% dos requisitos apurados pelo Tribunal de Contas do Paraná e ficou em primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) e Associação das Câmaras da região em transparência. Vereadores destacam trabalho de união.

Página A5

Prefeitura de Umuarama define reajuste, prazos e datas para pagar o IPTU de 2023



UBS DO PARQUE VITÓRIA RÉGIA É MELHORADA - Acompanhado de secretários municipais e outras lideranças, o prefeito Hermes Pimentel esteve ontem na Unidade Básica de Saúde do parque Vitória Régia, em Umuarama. O município investiu cerca de R\$ 120 mil em obras e serviços que deixaram a unidade praticamente nova. Página A3

A Prefeitura de Umuarama anunciou ontem a definição do vencimento da primeira parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2023: será no dia 15 de março. E quem decidir pagar à vista, terá um desconto de 6% sobre o valor lançado. O valor devido também poderá ser parcelado em até 10 vezes, sendo que a primeira parcela tem vencimento programado igualmente para 15 de março. Como já vem acontecendo nos últimos três anos, o contribuinte não receberá mais um carnê com todos os boletos, mas apenas o documento para pagamento em cota única. E o reajuste aplicado será o índice oficial da inflação de 2022: 5.86%. Página A3

BALANÇO

Reduz o número de mortes por acidentes em Umuarama

Página A6



LAÉRCIO ESCOLA

Na presidência da Câmara de Altônia

O vereador Laércio Escola foi eleito presidente da Câmara Municipal de Altônia para o mandato de dois anos. A eleição foi na quarta-feira passada e ele já assumiu o cargo principal na Mesa Diretora. Veja demais cargos. Página A4



CONQUISTAS

Brasilândia do Sul começa o ano com obras

Na festa da virada do ano em Brasilândia do Sul, o prefeito Alex Cavalcante, ao lado de outras autoridades, aproveitou para anunciar novas conquistas do município para a comunidade. E a festa ficou ainda mais completa. Página A5

IDOSOS E MULHERES

PF libera 599 presos nos atos em Brasília

Página A2

ECONOMIA

Benefícios do INSS têm reajuste de 5,9%

Página A2

AGRO & PETS FAZENDÃO

ESTÁ CONTRATANDO ATENDENTE DE LOJA

Interessados (as) entregar currículo

na loja da avenida Brasil próximo da Catedral em Umuarama

Coluna Ilustradas

Benefícios do INSS acima do mínimo terão reajuste de 5,93%

Os benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) acima de um salário mínimo subirão 5,93% neste ano, confirmou ontem (10) o Ministério da Previdência Social. O reajuste seguirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano passado, divulgado mais cedo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Com a definição do índice de reajuste, o teto do INSS subirá R\$ 420,27. Os benefícios de valor mais alto passarão de R\$ 7.087,22 no ano passado para R\$ 7.507,49

Além de corrigir os benefícios acima de um salário mínimo, o INPC é aplicado para o reajuste das contribuições para a Previdência Social. Essas contribuições sobem conforme o salário. Quanto mais o trabalhador na ativa recebe, mais está sujeito a alíquotas adicionais que elevam a contribuição.

Os benefícios atrelados ao salário mínimo subirão $8,\!91\%,$ de R\$ 1.212 para R\$ 1.320. No entanto, esse valor ainda precisa ser oficializado por meio de medida provisória. Até agora, vale oficialmente o salário mínimo de R\$ 1.302, editado no fim do ano passado. Originalmente, a cerimônia de anúncio do novo salário mínimo estava prevista para ontem (9)

O INSS começará a pagar os benefícios de janeiro no fim do mês. Para quem ganha um salário mínimo, o pagamento da aposentadoria, pensão ou auxílio será feito entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro. Quem recebe além do mínimo terá o benefício depositado entre 1º e 7

Imunização contra covid entrará no calendário regular de vacinação, diz ministra

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, afirmou nesta terça-feira, 10, que a imunização contra covid-19 vai entrar no calendário regular de vacinações do Brasil, algo que não ocorre atualmente. A medida faz parte de um plano do governo federal de iniciar, em fevereiro, uma campanha nacional de reforço nacional de imunização contra diversas doenças, principalmente de crianças.

"Já adquirimos vacinas do Instituto Butantan, estamos trabalhando com a Pfizer, garantindo que haja vacina. Além da vacina, tem que ter toda estratégia da vacinação, como a comunicação. Estamos falando não só de vacinação contra covid. Temos tarefa de recuperar altas coberturas vacinais no Brasil", disse a ministra em entrevista coletiva no período da tarde desta terça-feira.

Ainda segundo Nísia, o governo fará um plano emergencial para reduzir filas de cirurgias e consultas em todo o País, além de trabalhar na recuperação do programa Farmácia Popular.

Pasta dos Direitos Humanos monitora situação de presos após ataques

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania informou ontem(10) que monitora a situação das pessoas que foram presas após os atos de domingo (8) na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Cerca de 1,2 pessoas

Em nota, a pasta informou que está em contato com o Ministério da Justica e Segurança Pública e que a legalidade será observada.

'Este ministério – que atua em defesa da vida, da memória e da justiça social – expressa preocupação com todas as pessoas deste país que se encontram presas, dentro das dificuldades e desumanidades encontradas na situação prisional brasileira – sem exceção –, pois, em sua maioria, são pessoas marginalizadas, discriminadas, vilipendiadas, ultrajadas, pobres, invisibilizadas e desamparadas", declarou a pasta.

O ministério também endossou o tratamento rigoroso, dentro da lei, contra os "atos golpistas"

'Como a história tem mostrado, golpistas são, invariavelmente, violadores de direitos humanos e detratores da cidadania. A verdadeira defesa dos direitos humanos, portanto, exige o repúdio ao golpismo e à violência promovida por grupos antidemocráticos e orientados pelo fascismo", concluiu a pasta.

Haverá orçamento para a Saúde graçasà PEC da Transição, diz ministra

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, disse que sem a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição seria "inviável" a gestão da saúde. 'Teremos farmácia popular, programa de saúde mental e plano de redução das filas graças à PEC da Transição. Teremos recursos para essas medidas em virtude da PEC. Podemos anunciar essas ações porque houve trabalho de identificação de questão orçamentária", destacou, em entrevista coletiva à imprensa nesta terça-feira, 10.

Nísia Trindade afirmou também que está discutindo um programa de vacinação escolar junto com a área técnica da pasta.

"Iniciaremos mutirão de reforço de vacinação em fevereiro", acrescentou a ministra.

ATOS EM BRASÍLIA

PF libera 599 por 'questões humanitárias' e mantém 527 presos

(AE) - A Polícia Federal informou nesta terça-feira, 10, que, por 'questões humanitárias', liberou 599 pessoas que haviam sido detidas por atos antidemocráticos no domingo, 8, quando apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro invadiram e depredaram parte das instalações do Palácio do Planalto, do Congresso e do Supremo Tribunal Federal. A PF também divulgou que outros 527 investigados permanecem presos.

Em nota, a corporação esclareceu o grupo liberado é composto de 'idosos, pessoas com problemas de saúde, em situação de rua e mães acompanhadas de crianças'. Também indicou que 'todos estão recebendo alimentação regular, café da manhã, almoço, lanche e jantar, hidratação e atendimento médico quando necessário'.

A Seccional no Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil esteve no ginásio para onde os detidos foram encaminhados e relatou que, segundo o delegado-chefe da Polícia Federal Rodrigo Teixeira, os liberados tiveram 'transporte assegurado até a rodoviária, com ônibus à disposição delas'.

Ao todo, 1,5 mil manifestantes foram detidos e conduzidos para a Academia Nacional de Polícia, em Brasília, após determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. No despacho, o magistrado ordenou a dissolução e prisão em flagrante de todos os acampados em frente ao Quartel General do Exército em Brasília.

Os detidos foram encaminhados à Academia Nacional de Policia em razão do espaço necessário para realização de todos os procedimentos de polícia judiciária. Após os trâmites, os presos são apresentados à Polícia Civil do DF, responsável por encaminhar os detidos ao Instituto Médico Legal e, depois, ao sistema prisional.

"Os procedimentos estão sendo acompanhados, ininterruptamente, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Saúde do DF, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Defensoria Pública da União", informou

Na tarde desta terça-feira, 10, o governo do Distrito Federal divulgou uma lista com 277 nomes de pessoas encarceradas em razão dos atos antidemocráticos registrados no domingo, 8. A lista inclui custodiados na Penitenciária Feminina do DF e no Centro de Detenção Provisória II. De acordo com o Executivo distrital, a divulgação dos nomes atende a uma decisão da Vara de Execuções Penais do DF.

Ontem pela manhã, antes de a Polícia Federal anunciar a liberação dos 599, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que 'não há apaziguamento das instituições', em referência às responsabilizações dos envolvidos nos atos golpistas. "Não achem, esses terroristas, que até domingo faziam baderna e crimes, e agora reclamam que estão presos, querendo que a prisão seja uma colônia de férias, não achem que as instituições irão fraquejar", cravou.

O delegado disse que está se cumprindo a ordem judicial e o atendimento ocorre da melhor maneira possível, dentro de uma infraestrutura que vem comportando as 1.200 pessoas que ali chegaram.

Procurador pede ao TCU indisponibilidade de bens de Bolsonaro, Ibaneis e Torres

São Paulo (AE) - O Ministério Público pediu ao Tribunal de Contas da União (TCU) o bloqueio de bens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), do governador afastado do Distrito Federal Ibaneis Rocha (MDB) e do ex-secretário de Segurança do DF Anderson Torres.

O pedido foi feito no processo aberto para identificar os responsáveis pela depredação do Palácio do Planalto e dos prédios do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Congresso Nacional nos atos golpistas do último

O subprocurador-geral Lucas Furtado sugere a "indisponibilidade de bens" como medida cautelar diante dos inúmeros prejuízos ao erário federal".

A ideia é usar o dinheiro eventualmente bloqueado para ressarcir os cofres públicos se ficar provado que Bolsonaro, Ibaneis e Torres têm responsabilidade pelos protestos radicais em Brasília

Mobiliários, obras de arte, equipamentos eletrônicos

e a própria estrutura dos prédios públicos foram danificados pela ação dos vândalos. As autoridades ainda não divulgaram o balanço final do prejuízo.

Furtado também pediu o compartilhamento de provas reunidas pela Polícia Federal e outros órgãos envolvidos na investigação sobre os atos golpistas. O objetivo é usar as informações para chegar a empresas que podem ter financiado a ação dos extremistas.

O subprocurador de Contas sugeriu ainda a intimação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para identificar os agentes públicos que podem ter sido

Outra medida defendida pelo MP é que o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), repasse informações sobre o afastamento cautelar governador do Distrito Federal, o que na avaliação de Furtado "pode comprovar indícios acerca de sua

Inflação oficial fechou 2022 em 5,79%, puxados principalmente pelo preço dos alimentos

O Índice Nacional de Precos ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, fechou 2022 com uma taxa de 5,79% acumulada no ano. O índice ficou abaixo dos 10,06% acumulados em 2021, segundo dados divulgados ontem (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A inflação acumulada de 2022 foi puxada principalmente pelos alimentos e bebidas, que tiveram alta de precos de 11,64% no ano, acima dos 7,94% de 2021. Também tiveram impacto importante os gastos com saúde e cuidados pessoais, que ficaram 11,43% mais caros. O grupo de despesas vestuário, por sua vez, teve a maior variação no mês: 18,02%.

Os transportes ajudaram a frear o IPCA de 2022, ao registrar deflação (queda de preços) de 1,29% no ano. Esse grupo de despesas havia acumulado inflação de 21,03% no ano anterior.

O grupo comunicação também fechou o ano com deflação: -1,02%. Os demais grupos apresentaram as seguintes taxas de inflação no ano: artigos de residência (7,89%), despesas pessoais (7,77%), educação (7,48%) e habitação (0,07%).

Dezembro

A inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ficou em 0,62% em dezembro. A taxa ficou acima do 0,41% do mês anterior mas abaixo do 0,73% de dezembro de 2021.

A maior alta de precos do mês veio do grupo saúde e cuidados pessoais (1,60%), que também teve o maior impacto na inflação oficial no período. Os itens com maior impacto nesse grupo foram produtos de higiene pessoal (3,65%), em especial os perfumes que, com uma alta de 9,02% tiveram o maior impacto individual no IPCA.

Com uma inflação de 0,66%, os alimentos e bebidas tiveram o segundo maior impacto na inflação oficial de dezembro, puxados pelas altas de preços de produtos como tomate (14,17%), feijão-carioca (7,37%), cebola (4,56%) e arroz (3,77%).

Nenhum grupo de despesas apresentou queda de preços no mês. Mas grupos como transporte e habitação tiveram mais baixas que em novembro. Os transportes tiveram taxa de 0,21% em dezembro, abaixo do 0,83% de novembro, devido às quedas de preços da gasolina (1,04%), óleo diesel (2,07%) e gás veicular (0,45%).

As altas de preços do etanol (0,48%), das passagens aéreas (0,89%) e dos pedágios (3%) mantiveram os transportes com inflação.

Habitação passou de 0,51% em novembro para 0,20% em dezembro, devido às altas menos intensas, em dezembro, de itens como aluguel residencial (0,40%) e energia elétrica residencial (0,20%).

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> EDITOR RESPONSÁVEL: Osmar Nunes da Silva

REDAÇÃO (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516

editoria@ilustrado.com.br **ASSINATURAS**

(44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br **CLASSIFICADOS** (44) 3621-2525

COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.bi **SUCURSAL CURITIBA** (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130 umuaramailustrado



IMPOSTO

IPTU de 2023 será enviado pelos Correios com vencimento apenas para 15 de março

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama já definiu o vencimento da primeira parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2023: será no dia 15 de março. E quem decidir pagar à vista, terá um desconto de 6% sobre o valor lançado. Assim como já vem acontecendo nos últimos três anos, o contribuinte não receberá mais um carnê com todos os boletos, mas apenas o documento para pagamento em cota

A secretária municipal de Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins, relata que o valor devido pode ser parcelado em até 10 vezes, sendo que a primeira parcela tem vencimento programado para 15 de março. "O imposto deste ano foi reajustado apenas com o índice da inflação, medido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo), que em 2022 foi de 5,86%. Porém, quem

PELA INTERNET

Para emitir as guias de recolhimento do IPTU, o contribuinte pode fazer pela internet, baixando o aplicativo Oxy Cidadão no celular – no App Store ou no Google Play. "É possível também gerar o documento no site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br e clicar na aba 'Cidadão'. O segundo passo é clicar em 'IPTU 2ª via', depois em 'Débitos' e finalmente em 'Emissão de 2ª via de carnê'. É possível também solicitar o boleto enviando um e-mail para iptu@umuarama.pr.gov. br", indica a secretária de Fazenda.

pagar à vista ganha 6% de desconto", analisa.

Quem optar por pagar em três vezes também terá direito a desconto de 3%, com parcelas vencendo em 15 de março, 15 de abril e 15 de maio. "Para facilitar a entrega das guias de recolhimento, é fundamental que o contribuinte mantenha o endereço atualizado no cadastro imobiliário da Prefeitura. Lembramos que os documentos serão entregues nas casas (e

apartamentos e empresas), em distribuição feita pelos Correios, e devem chegar por volta da segunda quinzena de fevereiro", detalha Gislaine.

Ela alerta que o período para protocolar pedido de isenção vai também até o dia 15 de março e pode ser feito por proprietário de um único imóvel de área construída até 70 m² e que sirva de sua residência e com renda familiar de até dois salários-mínimos, ficando



O imposto deste ano foi reajustado apenas com o índice da inflação, medido pelo IPCA que em 2022 foi de 5,86%

excluídos desta isenção os apartamentos constituídos em forma de condomínio ou não. "Também podem requerer isenção o aposentado com mais de 60 anos de idade, a pessoa

com deficiência ou doença incapacitante que impeça de trabalhar, a viúva ou o aposentado por invalidez que tenha um único imóvel, destinado à residência familiar e que ganhe até dois salários-mínimos mensais", esclarece, acrescentando que no valor do IPTU está incluída tanto a taxa de coleta de lixo quanto a Cosip (Contribuição de Serviço de Iluminação Pública).

Prefeitura prepara trechos de vias públicas do Parque Industrial para pavimentação

Umuarama - Equipes da Secretaria Municipal de Obras trabalham no preparo do solo para a pavimentação de trechos de vias públicas no Parque Industrial e Alto da Glória, onde o município tem projetos de construção de moradias de interesse social e da nova unidade básica de saúde da região. O trabalho inclui a terraplenagem, em fase de execução, implantação de galerias pluviais, bocas de lobo, meio-fio e sarjeta e por fim a pavimentação asfáltica e a sinalização.

O primeiro trecho de uma quadra, prolongamento da rua Marilene Alves Moreno (entre a avenida Jonas Zamberlan e a rua Otacílio Cecílio dos Santos), já recebeu solo-cimento e deve ganhar meio-fio nos próximos dias. Nesta terça-feira, 10, as equipes



O trabalho inclui a terraplenagem, em fase de execução, implantação de galerias pluviais, bocas de lobo, meio-fio e sarjeta e por fim a pavimentação asfáltica e a sinalização

estavam concentradas na extensão da rua Coração de Maria, que abrirá uma nova ligação entre as ruas Jorge Carlos Jardim e Maria Sebastiana Floriano.

Neste segundo trecho o serviço foi iniciado na última quarta-feira, 4, com

UBS Vitória Régia passa por reforma e

reabre com mais conforto aos usuários

a limpeza do terreno onde a via será implantada. O prefeito Hermes Pimentel determinou o início do serviço para preparar o espaço onde o município pretende construir a nova unidade de saúde.

"Também estamos es-

tudando a implantação da avenida Umuarama, que exigirá algumas desapropriações de imóveis, e que deve facilitar o acesso e o trânsito da grande comunidade que habita o Industrial e bairros próximos. O objetivo é levar desenvolvimento para aquela região, assim como estamos fazendo em vários outros pontos da cidade", afirmou o prefeito Pimentel.

De acordo com o secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Gleison Alves de Andrade, os serviços estão dentro do cronograma. "Em pouco teremos mais trechos de vias públicas pavimentados com equipamentos e mão de obra do próprio município, o que reduz significativamente os custos e permite a ampliação dos serviços", avaliou.

Tudo preparado para o leilão de imóveis da Prefeitura de Umuarama

Umuarama - No dia 24 de janeiro, às 9h, a Prefeitura de Umuarama vai realizar um dos maiores leilões de imóveis dos últimos tempos: serão disponibilizados 29 terrenos, localizados em diversos bairros da cidade e com metragens que variam de 252 m² a 851,5 m². Os lances iniciais serão a partir de R\$ 70 mil e os interessados devem participar de forma presencial, conforme consta no edital de concorrência n° 020/2022, disponível no endereço eletrônico www. umuarama.pr.gov.br.

O chefe da Diretoria de Licitações e Contratos, Carlos Simões Garrido Junior, conta que a licitação tem por objetivo a alienação (venda) de imóveis públicos disponibilizados pelo edital, com base nas leis municipais 4.550/2022 e 4.557/2022. "A administração municipal não tem a intenção – pelo menos a curto ou médio prazos – de implantar infraestruturas ou novas edificações nestas localidades, que já são servidas dos chamados 'equipamentos públicos', como unidades de saúde, assistência social e educação dentro de um raio de distância razoável", explica.

Ele relata ainda que a licitação, na modalidade concorrência pública, será definida pelo maior lance. "Os compradores interessados deverão protocolar dois envelopes – um com os documentos de habilitação e outro com a proposta de valor – até 23 de janeiro, no Setor de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, que funciona no Paço Municipal (Av. Rio Branco, 3717, Čentro Cívico), no horário de expediente da Prefeitura", indica.

A abertura dos envelopes com os lances será no Anfiteatro Haruyo Setogutte, também no Paço Municipal, a partir das 9h do dia 24/01. "Podem

participar da licitação pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. Não poderão dar lances os servidores públicos do município de Úmuarama, dos seus fundos, fundações e autarquias. Será declarado vencedor o concorrente que apresentar o maior valor para arrematação do imóvel, igual ou superior ao valor da avaliação do bem", especifica, acrescentando que o prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 dias e o pagamento poderá ser realizado integralmente à vista ou parcelado em 24 vezes (entrada mais 23 parcelas iguais).

SUPERVALORIZADOS

Os 29 lotes estão localizados na área urbana de Umuarama, nos bairros Parque Alphaville e Jardim Modelo (um em cada), Jardim São Francisco (dois), Jardim Cima (três), Jardim Verde Vale (seis) e dos 16 restantes no Parque Residencial Belo Monte. As metragens variam de pouco mais de 250 m², entre 300 e 770 m², e o maior lote tem 851,4 m², localizado no Jardim Modelo I.

Quanto aos valores de avaliação, que servem como lance inicial, há várias opções a partir de R\$ 70 mil no Jardim Verde Vale, outros variando entre R\$ 80 mil e R\$ 110 mil, em diversos bairros, e os mais valorizados estão nos jardins Verde Vale e São Francisco (R\$ 187,2 mil e dois lotes avaliados em R\$ 200 mil cada).

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel e o secretário municipal da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, visitaram a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Parque Vitória Régia na manhã de segunda-fei-

Básica de Saúde (UBS) do Parque Vitória Régia na manhã de segunda-feira, 9. Após trocar rápidas palavras com usuários e funcionários, o prefeito vistoriou as reformas estruturais realizadas no local para melhorar as condições de trabalho aos servidores e dar mais conforto e segurança aos pacientes e

acompanhantes.

Nos últimos meses, o município investiu cerca de R\$ 120 mil em obras e serviços que deixaram a unidade praticamente nova. "Essa reforma era muito aguardada pela população há muitos anos. São melhorias que deixaram o ambiente com cara nova, um ótimo aspecto e melhores condições de trabalho para as equipes médica e de enfermagem, agentes de saúde e setor

administrativo", afirmou o

prefeito. "Agora a unidade conta com ar-condicionado na recepção, beneficiando os usuários durante o período de espera, e climatização também em todas as salas de atendimento", emendou. "È outra realidade, outra vida, que a população recebeu com muitos elogios. E temos projetos de continuar melhorando as UBS de outros bairros, além de construir novas unidades neste ano", completou Pimentel.

A reforma inclui reparos no telhado, na rede elétrica, sistema hidráulico e rede de esgoto, troca de luminárias, coberturas da varanda e lateral da unidade, contrapiso e piso cerâmico, adequação da farmácia, implantação de lixeiras, pintura interna e externa – inclusive das grades – e pintura de toda calçada externa, informou Herison Cleik.

O secretário destacou, também, que a unidade



O prefeito Hermes Pimentel e o secretário municipal da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, visitaram a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Parque Vitória Régia

atende a uma região da cidade com cerca de 11 mil habitantes. "São realizados ali mais de 2 mil consultas médicas por mês. Por ser em um local estratégico, a UBS Vitória Régia é ponto de referência para campanhas e atendimento nos períodos de recesso e feriados", lembrou.

O secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e a diretora de Saúde, Simony Bernardelli Rosa, acompanharam a visita. "Por determinação do prefeito Pimentel, a unidade básica de saúde que ficou como referência naquela região, no último recesso, foi a do Ouro Branco para que a reforma fosse concluída neste período com o mínimo de transtorno", acrescentou a diretora, reforçando que os serviços foram custeados totalmente com recursos próprios.

ERRATA

Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de janeiro, com validade de 10/01/2023 a 22/01/2023, o selo do item Lavadora de Roupas da Consul (códigos 187383/187384) é de 12kg, não 17kg como anunciado.



Se eu morrer de solidão será que alguém vai ao meu

- Vinicius de Moraes.

Papo rápido

- Brasília virou uma cidade muito insegura...

- Se nem na Capital Federal há segurança, imagine o resto do país...

www.ilustrado.com.br

Aragão Filho



Vereadores reunidos para a eleição da Mesa

Câmara de Altônia elege a nova Mesa Diretora

Os vereadores de Altônia elegeram na quarta-feira da semana passada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O novo presidente eleito é o vereador Laércio Escola, o vice-presidente ficou o vereador

Aguivanildo Ventrameli, o Tigrão), o primeiro secretário eleito foi Adriano Dias Guedine e na segunda secretaria ficou a vereadora Marlene do

O ex-presidente da Câmara é o vereador Edgard Virgilino.



Vereador Laercio Escola, o novo presidente



Mesa Diretora e demais vereadores e a vereadora Marlene após a eleição

Papo rápido

- STF diz em nota que continuará garantindo o Estado de Direito no Brasil...

E já que perguntar não ofende...

O ministro Flávio Dino comanda a Polícia Federal e faz parte do governo que tem o GSI, que cuida da segurança do presidente, tem o Batalhão da Guarda Presidencial, que faz segurança dos palácios, tem as polícias do Senado, da Câmara e do STF, e ainda acha que a culpa é da PM do Distrito Federal?

Papo rápido

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 de Janeiro de 2023

- A indicação do senador petista Jean Paul Prates para a presidência da Petrobras é um completo desrespeito ao Congresso...

- Não pode ser desrespeitada uma instituição que não se dá ao respeito...

Lá e cá

No Peru é a esquerda que está nas ruas protestando contra a destituição e a prisão do ex-presidente Pedro Castilho, que tentou fechar o Congresso e dar um golpe de estado.

Cerca de 40 rodovias estão interditadas, aeroportos foram fechados pelos manifestantes e mais de 40 pessoas já morreram até agora, entre as quais várias crianças.

Margareth Menezes diz estar levantando prejuízos com obras de arte depredadas

Brasília, 10 (AE) - A ministra da Cultura, Margareth Menezes, disse que ainda não há estimativa do prejuízo em virtude dos danos causados às obras de arte no Palácio do Planalto, causado pelo extremistas nos atos antidemocráticos de domingo, 8.

"Não é simples fazer levantamento de obras de arte. É um processo lento que está em andamento. Até quinta feira será entregue o levantamento final", disse a ministra a jornalistas, após visitar o Palácio do Planalto. De acordo com ela, o valor real das obras é avaliado em cerca de R\$ 20 milhões.

A ministra não descartou a possibilidade de a pasta buscar financiamentos privados para restauração e recuperação das obras "Utilizaremos todas possibilidades possíveis (de financiamento) a partir de saber a dimensão do prejuízo para restaurar todas obras", afirmou. Ela ponderou que ainda não saberá como serão organizadas as multas por depredação ao Palácio e qual será a destinação dos recursos.

Segundo a ministra, há ideia de criar um memorial sobre os atentados, em local a ser definido posteriormente.



editoria@ilustrado.com.br

| GANHOU DIAMANTE

Câmara de Cruzeiro do Oeste fica em 1º lugar na região em transparência em índice do TCE

Cruzeiro do Oeste - A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste atingiu o nível Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), conforme Resolução ATRICON nº 01/2022. O Legislativo de Cruzeiro do Oeste cumpriu 97,30% dos requisitos apurados pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e ficou em primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) e Associação das Câmaras da região.

Em maio de 2022, o TCE-PR deu início à 1ª (primeira) edição anual de avaliação dos Portais da Transparência das 399 (trezentas e noventa e nove) Câmaras Municipais do Estado do Paraná, por meio da aplicação do ITP (Índice de Transparência Pública) e o Poder Legislativo de Cruzeiro do Öeste ficou classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar no ranking estadual, ficando à frente de 9 das 10 maiores cidades do Estado do Paraná (Curitiba 90,10%, Londrina 90,50%, Maringá 95,84%, Cascavel 83,70%, São José dos Pinhais 75,60%, Foz do Iguaçu 95,45%, Colombo 83,25%, Guarapuava 95,50% e Paranaguá 79,94%).

Os vereadores, por meio da direção da Câmara, dizem que esta ótima colocação deu-se em virtude de a Câmara Municipal ter atendido à 100% dos critérios tidos como essenciais



A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste é modelo em transparência na região

pelos Tribunais de Contas e ter obtido um índice de transparência acima de 95% por meio da união e dos esforços dos servidores da Casa. Sendo assim, o site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste está disponível para que todos os munícipes possam consultar as informações de origem Patrimonial e Orçamentária, bem como a companhar em tempo real toda a tramitação dos Projetos de Lei e Processos Legislativos do Poder Legislativo. É um dos portais de câmaras mais completos e de fácil acesso para a população.

"Vale ressaltar que este é o resultado de muito trabalho, esforço, dedicação e principalmente respeito com a população dando visibilidade e total transparência nos trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, servidores e assessores do legislativo municipal", destacam os vereadores. "Esta é sim uma grande conquista para Cruzeiro do Oeste".

Avaliação

Em maio de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deu início à quarta edição anual da avaliação dos portais da transparência das 399 prefeituras paranaenses e da primeira avaliação dos 399 portais das câmaras municipais, por meio da aplicação do Indice de Transparência da Administração Pública (ITP). Vale lembrar que o indicador foi desenvolvido pelo corpo técnico do TCE-PR em 2018 com base na Resolução Atricon nº 09/2018, esta que é a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. Neste ano de 2022, as AVALIAÇÕES PRELIMI-NARES foram realizadas pelos próprios servidores do órgão de controle.

Outra inovação foi a possibilidade de os gestores municipais apresentarem pedido de revisão (FASE RECURSAL). A terceira e definitiva etapa do ITP 2022 foi a VALIDAÇÃO das evidências apresentadas pelos entes públicos para que, então, fossem consolidados os resultados finais, os quais estão apresentados logo abaixo.

Técnica

O TCE-PR encaminhou os resultados consolidados do ITP 2022 à Atricon para que fossem utilizados dentro da 1ª edição do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), justamente no ano em que se comemoram os 10 anos da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal n.º 12.527/2011.

Deve-se levar em consideração que existe alguma diferença nas notas do ITP para as publicadas no Radar Nacional de Transparência Pública, considerando que, nesta edição de 2022, o ITP deu início nas análises no mês de maio, sendo composto pelos quesitos contidos na Resolução Atricon n.º 09/2018 mais os critérios do TCE-PR.

Entretanto, as análises do PNTP começaram em julho, tomando por base uma versão atualizada do índice de transparência. publicada em 12 de julho passado, por meio da Resolução Atricon n.º 01/2022. Ou seja, praticamente dois meses após a análise inicial do ITP 2022. Consequentemente, alguns critérios não foram verificados no âmbito do ITP, não tendo sido computados na avaliação daquela entidade nacional quando da publicação no Radar Nacional.

#	NOTA ITP 2022	Câmara Municipal de
1	100,00%	Guaraniaçu
	100,00%	Ribeirão do Pinhal
3	99,10%	Marechal Cândido Rondon
	99,10%	Realeza
5	99,05%	Cantagalo
	99,05%	Marmeleiro
	99,05%	Palmeira
8	98,65%	Contenda
	98,65%	Marilândia do Sul
	98,65%	Mandaguaçu
	98,65%	Ponta Grossa
	98,65%	Rondon
13	98,62%	Apucarana
14	98,20%	Cianorte
15	98,10%	Turvo
16	97,75%	Alto Paraná
	97,75%	Lapa
	97,75%	Marumbi
	97,75%	Pato Branco
20	97,70%	Pitanga
21	97,62%	Campo Mourão
	97,62%	São Jorge do Ivaí
23	97,30%	Capanema
	97,30%	Cruzeiro do Oeste
25	97,22%	Nova Londrina
26	97,20%	Diamante do Norte
27	96,80%	Bela Vista do Paraíso

Show da Virada em Brasilândia do Sul foi sucesso com novas conquistas

Brasilândia do Sul-Tudo que é novo em um evento gera preocupação para quem está organizando. O Show da Virada no dia 31 de dezembro em Brasilândia do Sul tinha pelo menos duas novidades: o local da festa que foi o Parque Urbano Expedito R. Silva, e no palco uma dupla sertaneja u niversitária, ao invés de banda.

Mas a preocupação durou pouco tempo no último dia do ano, pois logo que e scureceu a população foi chegando e se preparando para receber o novo ano. Tanto o local quanto a dupla Fernando e Fael foram aprovados por todos.

Antes da contagem regressiva feita pela dupla no palco, o prefeito Alex Cavalcante e a primeira dama Leila Cavalcante receberam as demais autoridades para a ssinaturas de convênios que resultaram em mais benefícios à comunidade.

Estiveram presentes: o vice-prefeito Uilson José dos Santos; o representante do Governo Estadual, ex -prefeito Marcio Marcolino; os vereadores: Edvar Veiga Brito, Valdecir Andrade da Silva, Haroldo Pires Ramos, Agostinho Scuteri, Silvia Menezes Bonifácio, Eduardo de Souza e Alisson Goes, além do padre Frederico de Jesus que com sua família decidiu entrar 2023 no Parque Urbano. Na oportunidade, as autoridades assinaram a Autorização para Licitação da Arena Multiuso (Meu Campinho), um Veículo sedan para a Administração e outro Veículo

(sete lugares) para a Saúde. Outro documento assinado se refere a dois Playgrounds (Parques Infantis) em escolas da sede e uma Academia ao ar livre que será instalada em Ercilândia.

As últimas assinaturas da noite foram para aquisição de um veículo popular para Educação, um Mini Trator (roçadeira) e uma Mini Carregadeira (Bobcat). Em seu discurso, o prefeito Alex Cavalcante lembrou das conquistas de 2022 e destacou que 2023 será ainda melhor. "Fazemos várias obras, mas ainda temos muitos projetos para nossa população, pois vamos nos dedicar ainda mais neste ano para trazer mais qualidade de vida à todos", afirmou Alex, que aproveitou para desejar um Ano Novo cheio de realizações e prosperidade.



Prefeito Alex com a primeira dama Leila e a dupla Fernando e Fael



Várias autoridades estiveram no evento que também marcou a assinatura de convênios



Centenas de pessoas participaram do evento

EM UMUARAMA

Mortes no trânsito diminuem em 2022, porém acidentes aumentam em mais de 10%

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) informou nesta terçafeira, 10, que Umuarama registrou 1.084 acidentes de trânsito na área urbana, ao longo do ano passado, com seis mortes. Houve um crescimento aproximado de 10,5% em relação a 2021, quando o setor teve a confirmação de 985 acidentes, porém o total de vítimas em 2022 teve uma redução significativa já que no ano anterior nove pessoas perderam a vida nas ruas da cidade.

Os números, revelados pelo secretário responsável pela Sestram, Elizeu Vital da Silva, também apontam crescimento da frota de veículos emplacados no município. "Em 2021 Umuarama contava com aproximadamente 92 mil veículos, entre carros, motos, caminhões e ônibus. No ano passado esse volume aumentou para 94.600. Cerca de 30% da frota são constituídos por motos e motonetas, que respondem por mais de 50% dos acidentes registrados no ano – a maioria com condutores e passageiros feridos, quando não houve consequências mais graves", explicou.

Além do crescimento da frota, o secretário atribui o grande número de acidentes à imprudência ou falta de perícia dos motoristas. Vital lembra que o trânsito



editoria@ilustrado.com.br

Umuarama registrou 1.084 acidentes de trânsito na área urbana, ao longo do ano passado, com seis mortes

da cidade é bem sinalizado, tanto por faixas quanto por placas e semáforos. "A a dministração do prefeito Hermes Pimentel tem feito investimentos importantes no setor de segurança e de trânsito. Umuarama conta hoje com 42 cruzamentos semaforizados e 13 dispositivos de registro de velocidade com finalidade e ducativa (sem multa), os chamados 'anjinhos'", apontou.

Além disso, a cidade conta com fiscalização eletrônica de avanço de sinal vermelho em 15 pontos de grande movimento, que atestam o desrespeito de muitos motoristas às normas de circulação de veículos. Em 2022 foram aplicadas 28.300 infrações de trânsito, caracterizadas como avanço de sinal vermelho. "Trata-se de uma infração gravíssima, com perda de sete pontos na carteira além de multa com valor expressivo", lembra o secretário.

O desrespeito às preferenciais e avanço em cruzamento de vias, semaforizado ou não, é responsável pela grande maioria dos a cidentes registrados na cidade. "O cidadão precisa

IPV/

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran/PR) informou na última semana que a previsão de arrecadação com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em Umuarama, no exercício 2023, é superior a R\$ 71 milhões, embora tenham sido lançados tributos referentes a 55.060 veículos. A diferença – entre os tributados e o total da frota, superior a 94.600 – é explicada pelos critérios de isenção, que incluem a finalidade, o ano do veículo (a partir de 20 anos de uso não há mais cobrança do imposto) e particularidades do proprietário, que de acordo com critérios legais pode solicitar a isenção.

se conscientizar e respeitar as normas. Não adianta a cidade ser bem sinalizada se os condutores não respeitam a sinalização", completou Elizeu Vital.

Casal é baleado ao atender chamado no portão de casa em Cafezal do Sul

Um casal foi atingido por tiros durante uma tentativa de homicídio registrado na noite desta segunda-feira (9) em Cafezal do Sul, a 31 quilômetros de Umuarama. As informações são da Polícia Militar.

De acordo com a PM, as e quipes foram acionadas por profissionais do Pronto Atendimento Municipal (PAM) informando que um casal teria dado entrada no local com ferimentos provocados por disparos de arma de fogo.

Ao chegar na unidade, os militares foram informados que após ser feito curativo no homem baleado, o mesmo se levantou e fugiu do Pronto Atendimento Municipal com receio de que o atirador pudesse invadir o local e matá-lo.

Segundo a PM, o homem e a mulher têm 23 anos de idade. O homem levou um tiro no pé e a mulher foi atingida em uma das pernas.

Aos policiais, a mulher disse que estava em casa c om seu companheiro quando o suspeito chegou em uma picape e os chamou no portão. Ao sair da residência, o casal foi surpreendido pelos disparos de arma de fogo. Posteriormente o suspeito fugiu.

Segundo a PM, a mulher relatou não saber o motivo para o atentado e que não conseguiu ver quem seria o autor dos disparos. A Polícia Civil investiga o caso.

PRE emitiu mais de 1.000 multas por dia em 2022 nas estradas do Paraná

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) da Polícia Militar do Paraná emitiu 449 mil autos de infração de trânsito em 2022, uma média de 1.230 autuações por dia nos mais de 12 mil quilômetros de rodovias estaduais do Paraná.

A maioria das autuações foram referentes ao excesso de velocidade, com mais de 347 mil notificações. Entre as outras infrações de trânsito que mais levaram à emissão dos autos estão ultrapassagem em local proibido, ausência de cinto de segurança, irregularidades nos veículos,

u so do celular, entre outras. Todas elas colocam em risco a coletividade.

Os autos registrados são encaminhados aos órgãos de trânsito competentes e todos resultam na aplicação de multas aos condutores responsáveis. Nas rodovias estaduais, a multa é aplicada pelo DER/PR e, nas vias urbanas, pelo Detran-PR.

"As ações do BPRv são voltadas para garantir a segurança de todos os u suários das rodovias e possibilitar a identificação e responsabilização daqueles motoristas que,

porventura, tenham cometido infrações", ressaltou o subcomandante do BPRv, major Gustavo Zancan.

O batalhão também atuou no combate à embriaguez ao volante. Para isso, realizou 24.592 testes com etilômetro, que resultaram em 250 prisões por embriaguez ao volante e recolhimento de veículos. Também foram notificados 649 condutores, cujos exames apresentaram quantidades de álcool menores do que o limite estabelecido por lei para prisão. Eles foram autuados e liberados.

Ao longo do ano, o BPRv também atendeu 4.710 acidentes de trânsito, além de apreender 20 toneladas de drogas e 361 mil pacotes de mercadorias contrabandeadas.

contrabandeadas.

"Nossos policiais são preparados para identificar qualquer situação suspeita que esteja acontecendo nas e stradas e, com a ajuda de outras forças e até a u tilização de cães farejadores, conseguimos tirar de circulação drogas e produtos que entram no nosso E stado sem autorização dos órgãos competentes", explicou o major.



Bombeiros são acionados após acidente entre dois carros em cruzamento de Umuarama

Um automóvel Toyota Corolla e um Fiat Strada se envolveram em um a cidente no cruzamento da avenida Rio Grande do Sul com a rua Ourinhos, em Umuarama, na tarde desta terça-feira (10). Conforme o Corpo de Bombeiros de Umuarama nenhuma ocupante dos veículos sofreram ferimentos graves.

Ainda segundo os bombeiros, o motorista da Strada, um jovem de 19 anos, seguia pela avenida Rio Grande do Sul sentido ao supermercado Cidade Canção, quando o condutor do Corolla, um homem de 72 anos, que trafegava pela rua Ourinhos, cruzou a avenida, ocasionando o acidente.

Segundo o apurado no local, o motorista da picape é funcionário de uma loja de tintas e estava com o



veículo da empresa. Com o impacto da batida, caixas de tintas que estavam na carroceria e no interior da picape estouraram.

Ambos os condutores foram atendidos pelo Corpo de Bombeiros e liberados posteriormente ainda no local do acidente. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) chegou a ser acionado, mas não houve a necessidade de intervenção.

A Polícia Militar também foi acionada para o registro do boletim de ocorrência.

Polícia apreende 300 kg de agrotóxicos contrabandeados em Assis Chateaubriand

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) prendeu um homem de 48 anos com mais de 300 quilos de agrotóxicos contrabandeados na PR-364, no distrito de Encantado do Oeste, em Assis Chateaubriand, na manhã desta terça-feira (10). O produto oriundo do Paraguai era transportado em um Chevrolet Cruze. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

De acordo com a PRE, u ma equipe de policiais rodoviários realizava patrulhamento pela PR-364, nas proximidades do distrito de Encantado do Oeste, que pertence ao município de Assis Chateaubriand (PR), quando avistou um Chevrolet Cruze suspeito.

Diante da suspeita, os militares interceptaram o automóvel. Em seu interior foram encontrados em seu interior, em cima do banco



traseiro e no porta-malas, 300 pacotes de agrotóxicos contrabandeados.

Após o flagrante, o motorista do carro, de 48 anos, foi preso e encaminhado à delegacia de Polícia Federal de Cascavel (PR) para as providências cabíveis.

O detido disse aos poli-

ciais que pegou o agrotóxico na cidade de Terra Roxa (PR) e transportaria até a cidade de Jesuítas (PR), onde receberia a quantia de R\$ 500 pelo serviço. O veículo e o agrotóxico foram encaminhados para o pátio da Receita Federal de Cascavel.

canaldafama2@agenciagb.com.br

mas nessoais. Não dê arma aos . Seja forte e tenha muita

fé, só assim vencerá a tristeza e o

Novas perspectivas de êxito vão se abrir diante de você. Evite desgastar-

se, aborrecer-se ou irritar-se por ques-tões de pequena monta. Descanse um pouco durante os próximos dias.

Cuidado com as aventuras que

aparecerem nos próximos dias. Não esqueça que você tem responsabilidades com sua família e também em seu

emprego. Não jogue tudo pela janela!

Com calma as dificuldades na vida doméstica poderão ser superadas.

Cuidado para não magoar seus companheiros de trabalho. Todas

as pessoas possuem valor naquilo

Neste dia você pode se sair bem se adotar uma atitude otimista. Momento excelente para estudos, amor e con-

tatos pessoais. Preste mais atenção

em sua saúde. Não cometa excessos

Não tenha medo de expor as suas ideias. Esclareça pendências antigas

e situações mal resolvidas. Não lique

a cabeça e siga seu rumo.

sânimo e sairá vitorioso.

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

Escorpião

Não há tempo para rodeios, tenha conversas francas e resolva as pen-

dências que estão te incomodando

Assim terá novo ânimo para enfrentar as dificuldades que poderão surgir.

Bom para a sua vida em conjunto com outras pessoas, para o trabalho e para a profissão. Evite a precipitação e os gastos supérfluos. Cuidado para não

Procure compreender melhor seus colegas de trabalho bem como os

familiares e a pessoa querida. Em uma

Tente estabelecer um equilíbrio. Evite confusões. Faça cada coisa no seu devido tempo. Procure ser mais práti-

co e observador. Siga sua intuição. Dê

Aquário Ponha em prática as suas ideias, mas

cuidado com os falsos amigos. Dê o

melhor de si mesmo. Vai se surpreen-der com os resultados. Hora de olhar

Momento em que terá o máximo

sucesso desde que saiba agir de ma-neira mais prática e menos idealista

Se você cometeu algum erro, evite

para frente e acreditar no futuro.

mais atenção a sua família

exagerar na alimentação.



Voltando a cena

O último trabalho de Mel Maia em novelas foi em "A Dona do Pedaço" em 2019, mas agora a jovem atriz está prestes a retornar à telinha da Globo. Na trama de "Vai na Fé", Mel interpretará Guiga, uma influencer que estuda Direito e é uma moça arrogante e pretensiosa. Na história, Guiga será rival de Jenifer, vivida por Bella Campos. A novela estreará no próximo dia 16.

Estreando na Netflix

Está marcado para o dia 25 de janeiro a estreia da série "Todo Dia A Mesma Noite" que pretende contar a história do trágico incêndio na Boate Kiss, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, que está prestes a completar dez anos. O roteiro é inspirado no livro homônimo publicado pela jornalista Daniela Arbex. A série terá cinco episódios, sendo que o ator Thelmo Fernandes aparecerá num dos principais papeis ao lado de Débora Lamm.

Notícia triste

Várias celebridades lamentaram a morte da atriz Cindy Mendes. Ela tinha 38 anos e a causa do falecimento não foi revelada. A artista era formada pelo Teatro Macunaíma, em São Paulo, e ganhou notoriedade quando participou da série "Antonia", produzida pela Globo. A atriz Leilah Moreno que trabalhou com Cindy em "Antonia" fez questão de prestar homenagem à colega em sua rede social. Ela escreveu "(...) Sua rima, sua voz, sua interpretação está eternizada no cinema e em nosso coração".

O lançamento do documentário

Foi muito badalado o lançamento do documentário que conta a história de Sidney Magal. Como era esperado, várias celebridades estiveram presentes ao evento, entre eles o cantor e compositor Seu Jorge e sua namorada Karina, que está grávida. O ator Filipe Bragança que interpreta Sidney Magal na produção também esteve presente e foi bastante assediado. A cinebiografia promete sucesso.

Astro será papai novamente

O ator e empresário americano Ian Somerhalder anunciou que sua mulher, a também atriz Nikki Reed, está grávida da segunda criança do casal. Eles já são pais de Bodhi Soleil Reed Somerhalder, que tem cinco aninhos. É bom lembrar que tanto Ian quanto Nikki são avessos às redes sociais e nunca mostraram o rosto da filha. No entanto, agora abriram uma exceção e Ian publicou foto na qual aparece a barriga saliente da atriz que está com

Homenageando a neta

Tina Lawson, mãe da estrela Beyoncé, fez questão de homenagear a neta, Blue Ivy, que fez aniversário de onze anos. A emocionada avó elogiou bastante a adolescente e enalteceu o talento artístico de Ivy, que é filha de Beyoncé e Jay-Z.

No circo

Edson Celulari e Karin Roepke levaram a filhinha Chiara, de 10 meses, para conferir o espetáculo "Abracadabra", do circo "Reder Circus", no Rio de Janeiro. Olhando com a atenção para tudo e todos, Chiara fez sucesso no colo de sua feliz mamãe e chamou a atenção pela semelhança com Celulari.

Férias na Bahia

Ticiane Pinheiro movimentou a web ao publicar fotos nas quais ela aparece de biquíni curtindo o sol da Bahia. A apresentadora está de férias ao lado do marido, o jornalista César Tralli, e das filhas, Rafaella, fruto do relacionamento dela com Roberto Justus, e de Manuella, que tem três aninhos, do seu atual casamento. Bonito de se ver.

Está em casa!

Mamma Bruschetta teve alta hospitalar e agora segue se recuperando em casa. No mês passado, a artista passou por uma cirurgia de emergência no Hospital Villa Nova Star, em São Paulo, para tratar de uma hérnia umbilical que havia perfurado o intestino. No período pós-operatório, Mamma passou por uma nova cirurgia devido a um hematoma na parede abdominal. Felizmente, agora ela está bem novamente. Força, menina!

Amor de mãe

Não é segredo que Ivete Sangalo é ligadíssima em sua família. O tempo livre da cantora é sempre dedicado ao marido, Daniel Cady, e aos filhos, Marcelo, Helena e Marina. Além da própria carreira de cantora Ivete se divide entre gravações de comerciais e apresentação de programas.



50 Bolsas de até 100%



Inscrição Gratuita

unipar.br **©** 0800 601 4031



Em repouso

Luciana Gimenez compartilhou com seus seguidores foto na qual ela aparece deitada e com a perna enfaixada. A apresentadora precisou submeter-se a uma cirurgia de emergência após uma queda. O acidente aconteceu numa estação de esqui em Aspen quando ela praticava o esporte.

Voltando da Bahia

Ísis Valverde "causou" ao desembarcar no Rio de Janeiro voltando de suas férias na Bahia. A atriz escolheu um jeans "lavado" e cintura baixa, com modelagem mais larga e muito confortável. Para completar, ela também usou um strapless com amarração central. Os fotógrafos que sempre estão de plantão no aeroporto fizeram a festa com os cliques.



VERTICAIS

- 3. Tribunal de Recursos / Aumentam-no as gorduras
- 5. Matança de reses su aves para o consumo / A parte mais alta do castelo B. Produtor de livros e jornais / Ato de reasonar dormindo
- 7. Luz viva e duradoura / Como esse
- B. Casa de muradia / Golpe com a empunhadura do revolver. de pistole
- 9. Permutar entre si / Restas



arecreativa.com.br 0800 035 1422

-se ou lastimar o tempo pe

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT

Ivana confessa para Valentina que Isabel encontrou um dia ela e a Alonso se beijando. Valentina diz para Benita que está muito triste por se dar conta que finalmente está sozinha na vida e não pode confiar nas pessoas que ama. Benita enfrenta a Ivana dizendo-lhe que sempre admirou sua grande habilidade para inventar histórias, onde ela no final sempre termina sendo uma inocente pombinha branca. Frederico sofre uma terrível dor e cai no chão. Leonor chama José Miguel, quem se preocupa pelo seu pai que não suporta a dor que sente.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Olga manda sabotar a conferência de Ariadna, mandando-as receber comentários maldosos na conferência, mas ela não desiste e se defende na conferência na frente de todas as mulheres. Ariadna procura Olga em sua casa para acabar com isso. Pela primeira vez, Gael começa a se desesperar com os filhos de Dafne. Álvaro fica chateado com a atitude de Olga ao saber o que ela fez na conferência de Ariadna. Eduardo encontra uma carta anônima para Ariadna e reclama com ela; Eduardo e Bárbara não querem que Ariadna leve Tadeu embora. Bárbara descobre que a joia de Lino não vale nada, fazendo-a duvidar dele.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Tertulinho chora, e Xaviera o consola. Pajeú procura Deodora na fazenda Palmeiral. Jessilaine volta para casa e se junta a Nivalda e Sabá no golpe contra os Timbó. Dom Tião/Fubá Mimoso pede abrigo a Padre Zezo. Deodora se despede de Pajeú e vai falar com o Coronel. Tertulinho pede para Xaviera passar a noite com ele. Deodora manipula o Coronel e deixa a fazenda. Dom Tião/Fubá Mimoso procura Timbó, que fica assustado. Savinho e Laura começam a se entender. José sugere a Candoca que eles convidem Dom Tião/Fubá Mimoso para o casamento deles. Pajeú pede Deodora em casamento.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Pat revela a Rômulo que estava monitorando os encontros deles para Ítalo. Danilo se desespera com a Citação e exige que Célia arrume um encontro dele com Rebeca. Alfredo teme por sua vida e pede para que Moa conte a verdade para Sossô. Leonardo descobre que não foi citado como réu pela tentativa de homicídio de Clarice. Berimbau pede uma delação premiada a Marcela para denunciar Danilo. Pat conta para Moa sobre seu encontro com Rômulo, e os dois se beijam. Rômulo decide tirar Jonathan do local onde ele estava preso. Martha passa suas ações da empresa para Danilo. Ítalo chega com sua equipe ao local indicado por Danilo para resgatar Jonathan.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

Tânia revela ao grupo de vilões que vai pegar o dinheiro do resgate de Poliana e o projeto do Pinóquio para dar um novo passo: criar um novo androide. Poliana está otimista em levar o Pinóquio para o pai. Kessya pergunta para Bento se ele está animado para o baile; Bento alega que não está afim de ir. Pinóquio foge da Ruth Goulart. Pinóquio invade a casa vazia de Otto. O pai de Poliana diz a Luísa que em breve voltará para sua mansão com Poliana; Luísa expõe que Poliana ainda não está pronta para sair da casa dela. Luigi descobre que Kessya não tem par para o baile e alerta Bento. Na escola, João entra na sala da tia Ruth para usar o computador e, no registro das câmeras de segurança, encontrar o paradeiro do Pinóquio; Ruth chega e pega o João no flagra. Poliana aconselha Bento a chamar Kessya para o baile.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT Rebeca e Otávio acabam indo para o hotel. Mateus vai entregar o dinheiro para o seu pai. Pedro vai conversar com toda sua família e diz estar desconfiado que Antonela não está sendo sincera com eles. Vicente vai conversar com os integrantes da banda e acaba revelando que cada um deles terá direito a uma viagem de presente. Manuela pensa que esta pode ser a grande oportunidade de conseguir levar Isabela até o vilarejo. Dóris acaba dizendo para seus pais que não quer que ele deixe ela sozinha. Luis muda de ideia e decide continuar morando no vilarejo. No condomínio, Dinho começa a fingir que está assaltando Meire.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Brisa e Oto se beijam. Oto conta a Brisa sobre o hackeamento na licitação dos casarões e o motivo da preocupação de Moretti em ser descoberto. Ari diz a Dante que desconfia de que Oto tenha hackeado o computador da Fundação a mando de Moretti. Talita diz a Ari que Núbia tem um informante. Oto comenta com Vandami que acredita que Guerra quer que ele denuncie Moretti. Talita descobre que Núbia pega informações de Brisa com Rose. Guida pensa em retomar sua amizade com Guerra. Chiara fica revoltada ao descobrir que Ari esteve em Vila Isabel. Guida aproveita a presença de Moretti e liga para Guerra.

TIMAO

Corinthians compra Yuri Alberto e envolve joia da base na negociação

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - O Corinthians comunicou nesta terça-feira que concluiu o acordo para comprar Yuri Alberto de forma definitiva junto ao Zenit, da Rússia. Antes emprestado pelo clube russo até o meio deste ano, o atacante de 21 anos firmou um contrato válido até 31 de dezembro de 2027 com o time paulista. Para conseguir a manutenção do atleta, a diretoria corintiana cedeu o zagueiro Robert Renan, de 19 anos. e o volante Du Queiroz, 23, ao Zenit, que também terá prioridade na compra do atacante Pedro, 16, joia da base alvinegra.

Peça importante do elenco corintiano ao longo da última temporada, Du Queiroz irá para a Rússia apenas no meio do ano, durante a janela de transferências do verão europeu. Já Robert Renan, um dos jovens mais promissores de sua geração na base corintiana, defen-



Yuri Alberto vai se manter no Timao em 2023

derá o novo clube a partir deste mês e já se despediu do Corinthians em uma postagem nas redes sociais.

"Construí minha vida dentro desse clube, aqui eu cresci e tive a grande oportunidade de realizar meu sonho de criança, logo de cara já entendi que defender esse manto não é pra qualquer um, pena que foi tudo muito rápido, mas em tão pouco tempo eu entendi a grandeza desse clube e dessa torcida, agradecer a todos funcionários do clube em todos esses anos. Saio para novos desafios, mas sempre levarei comigo o carinho e respeito de milhares de torcedores que me apoiaram em um momento muito importante da minha carreira", disse o defensor.

Além de levarem os dois jovens revelados no Terrão, os russos terão preferência na compra do atacante Pedro, que jogou a primeira rodada da Copa São Paulo de Futebol Júnior, mas foi liberado para defender a seleção brasileira no Sul-Americano Sub-20. Isso significa que o Zenit tem de ser avisado pelo Corinthians sempre que algum outro clube fizer uma proposta pelo garoto, com a oportunidade de cobrir o valor.

O goleiro Ivan, que foi emprestado pelo Corinthians ao Zenit na primeira negociação envolvendo Yuri Alberto, se reapresentará neste mês, mas pode ser negociado novamente, agora com o vasco. O meia-atacante Mantuan, também enviado ao clube russo para concretizar o empréstimo de Yuri no ano passado, continua no Zenit até o meio de 2023.

Garantir a permanência de Yuri Alberto era uma das prioridades da diretoria corintiana. Ele chegou em junho de 2022 e conquistou a confiança da torcida ao marcar 11 gols em 27 jogos.

FUTEBOL

Torcida esgota ingressos para estreia do Santos no Paulista com homenagem a Pelé

Santos (AE) - O Santos vai ter casa cheia em seu primeiro jogo no Campeonato Paulista. A diretoria do clube anunciou nesta terça-feira que 11 mil ingressos foram comercializados para a partida contra o Mirassol em jogo que vale pela primeira rodada da competição.

O confronto vai ter mais uma atração à parte. Os dirigentes santistas estão organizando uma homenagem póstuma a Pelé, morto no último dia 28 de novembro. Em função dos preparativos, a partida, que inicialmente começaria às 18h30, teve o seu horário alterado para 20h30.

Para o duelo do próximo sábado, o clube informou que restam apenas poucos bilhetes para o setor PMR (pessoa com mobilidade reduzida) e para PCR (pessoa com cadeira de rodas), além do setor de visitantes. Apenas para estes setores as vendas continuam online e na bilheteria do estádio.

As demais quatro mil entradas não podem ser colocadas à venda, já que são destinadas para proprietários de cadeiras, cadeiras especiais e camarotes que não precisam reservar ou comprar ingresso.

Assim, o público total será a soma dos bilhetes vendidos mais o número de proprietários de cadeiras e camarotes que acessarem ao estádio batendo as carteirinhas.

Mourinho recusou proposta para comandar seleção brasileira, diz imprensa italiana

Roma (AE) - O técnico português José Mourinho, de 59 anos, teria recusado uma proposta para treinar a seleção brasileira masculina de futebol. A informação foi divulgada nesta segunda-feira pelo canal Sky Sports Italia. Anteriormente, o treinador da Roma teria negado também uma oferta para dirigir Portugal, que anunciou o espanhol Roberto Martínez.

Segundo a publicação, Ronaldo Fenômeno atuou nos bastidores para convencer Mourinho a treinar o Brasil, mas não conseguiu demover o técnico da ideia de seguir na Roma, clube com o qual tem contrato até 2024. Na última semana, o ex-jogador Carlos Alberto, que conquistou a Liga dos Campeões com o Porto sob o comando do treinador, afirmou que o português seria o próximo comandante da sologão.

da seleção.

"Eu não deveria dizer isso, mas vou te dar uma informação: talvez Mourinho seja o próximo técnico do Brasil. Não sei dizer de onde vem essa notícia, mas ele me pediu para ser seu assistente", disse Carlos Alberto ao podcast Mundo

GV.

Além da Liga dos Campeões conquistada com o Porto, Mourinho também ergueu a taça com a Inter de Milão, em 2010. O treinador também foi bicampeão da Liga Europa com a equipe portuguesa, em 2003, e com o Manchester United em 2017. Na última temporada, se sagrou campeão da primeira edição da Liga Conferência, com a Roma.

Os rumores sobre quem será o próximo técnico da seleção brasileira aumentam a cada semana. Em novembro, a CBF afirmou que o substituto de Tite seria anunciado neste mês de janeiro e que o processo de escolha não cederia à pressões. O presidente Ednaldo Rodrigues garante manter total sigilo na negociação.

Tite deixa o cargo após seis anos no comando técnico da seleção brasileira. Nesse período, disputou duas Copas do Mundo, em 2018 e 2022 - eliminado nas quartas de final para Bélgica e Croácia, respectivamente. Conquistou uma Copa América, em 2019, e um vice-campeonato, em 2021, diante da Argentine

Maior ídolo do Vasco, ex atacante Roberto Dinamite é sepultado no RJ

O corpo do ex-atacante Roberto Dinamite, maior ídolo da história do Vasco da Gama, foi sepultado na tarde desta teça-feira (10) no cemitério Nossa Senhora de Belém, em Duque de Caxias, cidade onde o craque nasceu na Baixada Fluminense. O caixão chegou ao local, em cima de um caminhão do Corpo de Bombeiro, após cortejo do Estádio de São Januário até o cemitério em Caxias também conhecido como Cemitério do Corte Oito onde estão enterrados os pais de Dinamite.

Cerca de mil fãs aguardaram em frente ao cemitério a chegada do corpo do craque cruzmaltino, incluindo torcedores com camisas de outros clubes. O ex-jogador Edmundo acompanhou todo o cortejo. Após as últimas homenagens ao craque, o corpo de Dinamite foi sepultado em cerimônia restrita a familiares e amigos

familiares e amigos.

Muito emocionados, os familiares não falaram com a imprensa. Vizinho de Dinamite quando o craque morava em Caxias, o músico Delly Gama Valentim Filho, de 76 anos, se despediu do amigo.



"Eu sou amicíssimo da família, da falecida mãe dele, do pai, dos irmãos, das filhas, então era um amigo que eu tinha. Eu toco saxofone nas horas vagas. Quando ele ia treinar, que não era esse Dinamite explosivo, eu ia junto com ele na Brasília. Um grande craque, eu sou vascaíno. O céu está em festa porque está ganhando um grande artilheiro", disse após o sepultamento.

O corpo de Dinamite foi velado durante todo o dia de ontem (9), em cerimônia aberta ao público, em São Januário. Na manhã deste terça (10), familiares e amigos próximos participaram de uma missa. Nos momentos finais, Carlos Roberto Osório, primeiro

leu uma carta do clube para o craque Roberto Dinamite.

"Em meio a tanto ídolos de São Januário, você foi o maior. Não foi mais um, não foi apenas um dos maiores. Foi e é o maior de todos. Entre nós não há segredos: Vasco e Roberto Dinamite são sinônimos e sempre serão. Essa é minha promessa, meu amigo. Nunca deixarei que os vascaínos e o mundo esqueçam dos seus feitos", afirmou Osório no início da leitura.

O ex-jogador Roberto Dinamite, de 68 anos, morreu no último domingo (8), após mais de um ano em tratamento contra um câncer de intestino.

Pachuca faz série de homenagens a Pelé e inaugura trono em seu estádio no México

Pachuca, México, (AE)
- Em mais uma série de
homenagens a Pelé, o
Pachuca, clube mexicano,
inaugurou um trono em
alusão ao Rei do Futebol
em seu Estádio Hidalgo.
Além disso, no confronto
com o Puebla, os jogadores entraram em capo
com a camisa amarela da
seleção brasileira com o
número 10, semelhante ao
modelo utilizado na Copa
do Mundo de 1970.

A homenagem póstuma ao Rei do Futebol, falecido no último dia 29 de dezembro, foi feita pelo presidente do clube, Jesús Martínez, e pelos jogadores. O trono está localizado logo abaixo do camarote, onde os

membros da Fifa são recepcionados no Estádio.

Antes da estreia do Pachuca na temporada, o brasileiro recebeu uma série de homenagens. Cerca de uma hora antes do início da partida, momentos da carreira de Pelé foram projetados no céu do estádio por meio do uso de drones. Balões brancos também foram lançados pela torcida, além de um minuto de silêncio ter sido respeitado.

O trono permanente, localizado na tribuna de honra do estádio, se assemelha aos utilizados por membros da realeza e conta com a assinatura de Pelé em sua estrutura. A série de homenagens

feitas pelo Pachuca se justifica pela importância que o jogador teve no clube mexicano. Em vídeo divulgado nas redes sociais, o clube agradece a Pelé. "Em cada canto de nossa instituição, você deixou sua luz e sua magia para sempre."

Durante o velório de Pelé, realizado na última semana em Santos, o presidente da Fifa, Gianni Infantino, fez um pedido para que todos os paísesmembros da entidade batizassem ao menos um estádio em cada país em homenagem ao Rei do Futebol. Até o momento, Cabo Verde, Timor Leste e Colômbia aderiram ao movimento.

Fábio aposta em experiência europeia para ajudar o Grêmio: 'Evoluí muito'

Porto Alegre (AE) - Depois de atuar por 15 anos na Europa, o lateral Fábio está de volta ao Brasil. O jogador foi apresentado pela diretoria do Grêmio nesta terça-feira e disse estar pronto para emprestar a sua experiência a fim de ajudar o time gaúcho nas competições ao longo do ano.

"Aprendi muito taticamente. Quando saí daqui, só queria atacar. Lá fora aprendi muito defensivamente. Sei me posicionar bem e ajudar a defesa. Voltei para ganhar, conquistar títulos e quero vencer aqui no Grêmio", afirmou o jogador.

Revelado pelo Fluminense, ele foi negociado com o Manchester United junto com o irmão gêmeo Rafael. Nas últimas cinco temporadas, esteve defendendo o

Nantes, da França. Com 32 anos e seduzido pelo projeto do clube gaúcho, Rafael resolveu retornar ao futebol brasileiro.

"O que me motivou a voltar depois de 15 anos foi o projeto de reconstrução. Isso me convenceu e acho que aqui é o lugar onde eu tenho que estar depois de jogar por tanto tempo fora do país "

Fábio chega ao Olímpico com status de titular. No elenco atual, o técnico Renato Gaúcho tem os jovens Lucas Kawan e Thomas Luciano para a posição. Já integrado ao grupo, ele vem participando das atividades de campo e deve estrear na próxima terça-feira na decisão da Recopa Gaúcha. O jogo que vale taça é contra o São Luiz, em Porto Alegre, às 19h30.

CARROS

ANO

COR

OPCIONAIS

VALOR

CHEVROLET

CRUZE LT HA-TCH TURBO

branco 40.000Km. Fones: 100.000,00. (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

FIAT

FIORINO FUR-GÃO 2014

Branco, R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292

PALIO 1.0 99/99 Verde, 4 portas, dire-ção, vidro e trava. R\$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

UNO WAY ECO-NOMY 10/11

Branco, 4 portas. Em ótimo estado de conservação, Básico. Valor R\$ 22.000,00. Tratar no fone (44) 9825-1556. Tratar com José Carlos.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08

Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VIRTUS HIGHLI-NE 2019 Cinza, R\$ 90.000,00. Fones: (44) 3622-3292

/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

CAPTUR 20/20 Preto, 24.000kM. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

APARTAMENTOS

APTO OURO

03 Quartos, ar cond., fogão e armário cozinha todo reformado. R\$ 135.000,00. fone: (44) 9 8447-0856

VERDE 2 VENDO





EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E CHAME QUEM ENTENDE. **OUTRAS PRAGAS.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp



TAZZIONERO

JAPÃO P/ DESCENDENTE

Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

e-mail: jnkurihara@gmail.com

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá



Ilustrado

ilüstradaFM

Vende-se jornais por kilo R\$ 5.00

Tratar 3621-2500



Mande denúncias fotos e sugestões para o

de matérias

Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL21/22 BRANCO









expresso_{do}sul



Cometa







COMPRAMOS SEU CARRO

COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES



Mais ofertas no site www.uvel.com.br

R\$ 329.900,00

VARA CÍVEL DE ALTO PIQUIRI/PR — EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
P/ presente, faz saber a todos que será leiloado o bem, c/ seque: 1º Leilão, dia 31/01/23, c/
encerram. 16h, p/ preço igual/superior à avaliação. 2º Leilão, dia 14/02/23, c/ encerram. 16h, p/ preço igual/superior à avaliação. 2º Leilão, dia 14/02/23, c/ encerram. 16h, p/ preço igual/superior à avaliação. 2º Leilão, dia 14/02/23, c/ encerram. 16h, p/ maior lanço, execto vil (51% da avaliação). LOCAL: Através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br. Se não houver expediente forense nas datas design, o leilão realizará no dia útil subsequente. PROC.
0000939-37.2017.8. 16.0042 de BANCO DO BRASIL S/A contra IVANIR VOLPATO PEYERL SOLANO
PEYERL. BEM: Data de terras 13, da Unificação da Data nº 12-B e 13, qd. 13, c/ 1.196m². Benfs: Casa e salão de festa de aprox. 70m², mais cobertura, pátio e muros, piscina redonda c/ espelho d'água de aprox.
50m². Imóvel em formato de "L". c/ salão de festas c/ banheiros e cozinhas, vários ambientes, alguns c/
decks c/ aprox. 100m² em madeira, pergolados em madeiras, bancos e mesas fixas, churrasqueiras, piscina redonda c/ espelho d'água, quiosques, salão de festa de aprox. 800m², tudo decorado e muito revestimento em madeira, luminárias, tigliolinhos pintura c/ textura, um corredor de 30m que sal ar una, c/ portão e porta de madeira. CRI local nº 9.021. Benfs. não averbadas. R\$ 1.300.000,00. Lance min. 2º Leilão: R\$ 981.500,00. Obs.: Sobre o produto da arrematação deverá ser requardada a meação do cânjuge. ONUS: Hipoteca ao Banco do Brasil S. A.; Penhora nos Indisponib. de Bens, autos: 0001366.
2.2017 na VC local; Penhora autos: 0000124-40.2017 e 0001157-31.2018, ambas na VC local e, 0000467-63.2019 na VT de Umuarama/PR. O bem será livre de ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação, execto ao soriçações Propter Rem. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lanços pór soriça de 180 por porta de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Leiloens pór soriça de 180 porta de 180 porta de 180 porta de 180 o site supra. Ficam intimados os executados/cônjuges/ coproprietários/credores/demais interess, ? ão encontrados pessoalm, e de que, antes da arrematação/adjudic, poderão remir a execução. O praz / a apresentar medidas process. será de 10 dias após o arremate. P/ conhecimento de todos e não se legue ignorância, expediu o presente, public, kifixado na forma da Let. Em. 29/11/22. Leonardo Grillo Menegon — Juiz de Direito

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.



Ser portador de deficiência
 Ensino médio completo
 Experiência em rotinas administrativas (decen
 Conhecimento intermediário de computação

Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução - Realizar atendimento a clientes e colaboradores

4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

2 - Vale transporte

3 - Vale alimentação / Seguro de vida





inviolavel.com

Publicações legais



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola – Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 05/01/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal — CEF CNPJ:
00.380.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4°, da Lei
n°, 9.514/97, Protocolo 47.874, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciário: CLEIDE DE
FÁTIMA DA SILVA — CPF: 379,***.****-64, que está em lugar incerto ou inacessivel, para
efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE
15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será
publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 5.208,95, em 05/01/2023, sujeito
atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do
efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta
intimação, relativos ao contrato de financiamento imobilário nº, 844441104360, firmado
em Umuarama- Pr, 30/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº, R6/6,730), objeto da matrícula 6,730, deste SRI. Nesta oportunidade, fica científicado que o
não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de
consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CADKA
ECONÓMICA FEDERAL — CEF, nos termos do art. 26 § , 7°. Da Lei nº, 9.514/97. Para
que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu
**TORMANICA FEDERAL — CEF, nos termos do art. 26 § , 7°. Da Lei nº, 9.514/97. Para
que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu
**TORMANICA FEDERAL — CEF, nos termos do art. 26 § , 7°. Da Lei nº, 9.514/97. Para Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 045/2022

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "O TRABALHO INTEGRADO DO CONTROLE INTERNO E SEU APOIO AO CONTROLE EXTERNO", "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" E "A ÉTICA NA GESTÃO PÚBLICA – DECORO > IMUNIDADE";". Curso este realizado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME. na Cidade de Dionísio Cerqueira - SC. durante os dias 13.14.15 e 16 de Dezembro/2022, valor da inscrição R\$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Perfazendo um total de R\$ 4.140,00 reais. (Quatro mil cento e quarenta reais)

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 quanto à contratação da Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 26.343.359/0001-55 no valor total de R\$ 4.140.00 reais. (Quatro mil cento e guarenta reais Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês janeiro de

2023. SEMA nº 88/2013 da CEMA LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2023, para EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 109 pessoas com necessidades especiais na area da Deficiencia Intelectual e outras associadas a essa.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF: nº 80.891.062/0001-70,

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 109 pessoas com necessidades especiais na area da Deficiencia Intelectual e outras associadas a essa., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 09/01/2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

FXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONTRATO Nº: 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

ENTIDADE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DO OBJETO: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 109 pessoas com necessidades especiais na area da De

Intelectual e outras associadas a essa DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 2/2023.

Alto Piquiri - PR, 10 de janeiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JAMIL RICO Presidente da Entidade Contratado



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.121/2021, decorrente de PREGÃO n°38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para fretamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convenciona para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquir, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO, portador do RG nº 8.635.083-1, portador do CPF sob nº 056.932.939-63, acordam por meio deste o que seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por obieto - Reaiuste de Valores na importância de R\$ 184,800,00 (cento inta e quatro mil e oitocentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender até o final da vigência atual, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CNPJ:157.993.680-00139

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Chamamento para Credenciamento nº 004/2022
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR
DECISÃO
Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se a fim de analisar os documentos apresentados pela empresa M A D SANTOS, CNPJ nº 45.217.732/0001-76, com sede na Rua Vereador Pedro Peterson, n.º 74, Loanda/PR, FONE (44) 99813-7661, e esta Comissão DECIDIU pela INABILITAÇÃO da referida empresa, tenda em vista não ter ela apresentado os seguintes documentos:

documentos:

- Certidão Negativa Municipal (alínea "e" do item 7.1.1 do Edital);

- Comprovante de vínculo entre a empresa proponente e os profissionais indicados (alínea "p", do item 7.1.1 do Edital).

Assim, por não ter a empresa preenchidos os requisitos do edital, nos termos do item 7.4, do Edital, fica INABILITADA a empresa M A D SANTOS, CNPJ nº 45.217.732/0001-76

Geovane Martins de Souza

Kleber Christiano Ciríaco Membro da Comissão Heloise Prado Dotto Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

NOMOLGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA

MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 02/2022 para continuidade na prestação dos serviços por haver a necessidade na prestação de contas e inserção de dados na plataforma SEDU. Passando a

vigência do mesmo a vigorar do dia 11/01/2023 à 11/04/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de janeiro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

Contratante CONSTRUTORA LONQUINI LTDA

André Longuini Junior

COMARCA DE TERRA ROXA-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA CATIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF 031.806.969-58), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$14.874,12 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), posicionado em 01/11/2022, e as despesas de intimação e emplumentos, referente ao contrato de financiamento com aliquação fiduciária de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 855552838021, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 8315, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA ESPANHA, nº 175, L 17 Q 05, PQ DAS NACOES, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida atrayés de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR. 05 de janeiro de 2023, Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná DECRETO Nº 02

De 09 de ianeiro de 2022

SÚMULA: "Transfere feriado municipal alusivo à criação do Município de Douradina"

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica transferido o feriado Municipal do dia 17 de janeiro de 2023, alusivo à criação do

Município de Douradina, para o dia 16 de janeiro de 2023. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

(09/01/2023). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 03

De 09 de janeiro de 2022. SÚMULA: "Transfere feriado municipal alusivo à emancipação política do Município de Douradina" O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades alusivas ao aniversário do Município de Douradina e a realização da XXXIV FEPEINA – Festa do Peão de Douradina, nos dias 02 a 05 de fevereiro de 2023,

Art. 1º Fica transferido o feriado Municipal do dia 1º de fevereiro de 2023, alusivo à emancipação política do Município de Douradina, para o dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa TATIANA DA SILVA SERENO – CLINICA MÉDICA LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.325.328/0001-83, situada à Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, cep: 85955-000, neste ato representada pelo Sr. MARCEL MENON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl/RG nº 9.600.895-3, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/ MF nº. 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand. Es Paraná doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, com as seguintes condições 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do item 01 do lote 01 e item 01 do lote 02, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos servicos e principalmente dar continuidade ao objeto

illotadu. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO № 033/2022, que findaria em 28 de

março de 2023, fica prorrogado até o dia 28 de março de 2024. 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS: Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 1.119.942,72 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 2.217.142,72 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e quarenta

nicialmente licitados, conforme tabela abaixo: LOTE 01 Quant. SERVICOS R\$ LINIT V Total 01 182 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) R\$ 850,00 R\$ 154.700,00

e dois reais e setenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R\$ 1.097.200,00(um milhão , noventa e sete mil, e duzentos reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades

horas por dia LOTE 02 Quant Uni. SERVICOS R\$ UNIT. V.Total Item 01 725 Unid Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R\$ 1.300,00 R\$ 942.500,00 4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.0 – CEAGSCHA COMMA DA NATII DAQUAC.

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai

assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas. Francisço Alves-PR, 10 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Portaria nº 180/2021 TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MÉDICA LTDA - EPP/Contratada

MARCEL MENON DA SILVA/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

HELENA C. SABINO ISRAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA DECRETO N.º 6.575/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Chácara nº 169 no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma, para Construção de bacia de acumulação de cheias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a chácara nº 169, localizada no distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 24.200,00 m², para construção de bacia de acumulação de cheias. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de janeirode 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná Republicação por Incorreção

DATA: 10/01/2023

PORTARIA Nº 002/2023

Súmula: Revoga a portaria n.º 102/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

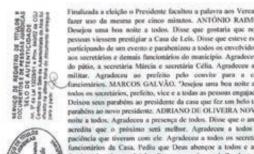
Art. 1º. Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2022, a portaria nº 102/2021 e suas alterações, que nomeou MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.911.340-6 SSP-PR, ao cargo político, sem ônus ao município, de Secretária de Esporte e Lazer. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31

de dezembro de 2022. MARIA HELENA-PR, 03 de janeiro de 2023. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

5350300 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ: 72.540.529/0001-09 Av. Bardo do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1985 canvaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Para ATA Nº 39/2022 39º SESSÃO ORDENÁRIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos 12 (door) dias do més de dezembro do ano de dois mil e virae e dois, in dezenove horas, no Piendrio Francisco Martins Guinardes, reuniram-se os senhetes verendores para a Tripésima Nora Sendo Ordinária, presidida pelo Excelentivimo Senhor Anderson Janiar Trevizancto, presidente, que agradere a presença de sodos e invocos a protoção de Deus e em horas a pátria deu início aos trabalhos e convideos a mira. Maiara Vicentia Pencian para secretariar os trabalhos e averigiando que nonhum verendor soficitus retificação ou impagnação da atra atración, colocos-a em votação, sendo a mesma aprovada por taraimendade. Em sepudad, o presidente soficitos a feitura das matérios constantes na ordem do dia. Feita a leitura pelo Secretário Excelenciacimo Senho presidente corresidos para coupar meseno no Plenário o Seldado Adenibon representando a Policia Militar. Danho continsidade na sendo e com supedimo nos artigos 41, 42 e 43, combinado com a artin 144, siesto y. Alfona (Li, Ados do Regimento Interno dessas Casa de com a artin 144 siesto y. Alfona (Li, Ados do Regimento Interno dessas Casa de dessas Casa de Dando communica en nesso e con superior de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición de la composición de la composición del la compo DOURADINENSE que vem composta dos seguintes nomes e cargos: Presidente:
RODRIGO MARTINS, Vice-Presidente: JOSEFA NUNES FEITOSA
BERNARDES, 1º Secretário: ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO, 2º Secretário:
BENÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS. O presidente declarou suspensa a seculopor dez ministos pura os procedimentos de elecção da mesu diretora. Em seguida o
senfor Presidente convidou a Servidora Irabel Manui Lopus, para conferência e
entrega da Códata de votação a todos os verendores presentes. Açõis horee as
sentendos securosas, nomiciai de um a um, celos verendores reconstant. Terminada a vetações secretas, nominais de um a um, pelos verendores presentes. Terminada a oração foi convidada a Servidora Izabel Maresi Lopes para contagem dos votos e o votação tos convistante a Servisaria tutorio Starcia Lópes para comagion nos vivos vo-Policias Militar solidado Adentitivos para acompanhar a constagen. Robertra a Sessibe e feita a apunição dos votos constatos-se o segarire restitados. Citapa "CNCA" — denominada MAIS PARTICIPAÇÃO, MAIS INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE DOURADINENSE, obteve 7 votos fineciriesis. I branco e 1 milos ficando a Mesu Directora para o Biérito 2022/2024, anim compostar. Rodrigo Maria, Branco de Composito Composito Vivos Pecidence Adriano de Maria, Branco de Composito Demonitos, Vivos Pecidence Adriano de Martins - Presidente; Josefa Nunes Feitosa Bernardes - Vice-Presidente; Adriano d Oliveira Novo - 1º Secretário e Benicio Teixeira dos Santes - 2º Secretário



fazer uso da mesera per cinco minatos. ANTÓNIO RAIMUNDO DA SILVA. Desejou uma bos noite a todos. Esse que gostaria que no próximo ano mais pessoas viessem prestigiar a Casa de Leis. Disse que esteve no ginásio de exportes persona versom prestigiar a mode ten que que consecución de la consecución persona principando de um evento e parabenianu a todos os envolvidos. Deixou um abraço aos secretários e demais funcionários do municipio. Agradeceu ao secretário chefe do pólicio, a secretária Márcia e secretário Célia. Agradeceu a presença da policia militar. Agradeceu ao prefeito pedo convine para a confuternização dos funcionários. MARCOS GALVÃO. "Sexijou uma boa notic a todos. Agradeceu a todos os secretários, prefeito, vice e a todas as pessoas engajadas com o municipio. Deixoa seus parabins ao presidente da casa que fez um belo trabalho. Deixoa seus parabéns ao novo presidente. ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO. Desejoa uma boa parabéns ao novo presidente. ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO. Desejou uma boa noite à todos. Agradoceu a presença de todos. Diese que o ano de 2022 foi bom e acredita que o préximo será melhor. Agradoceu a todos os vereadores pela paciência que tiveram com ele. Agradoceu a todos os secretários. Agradoceu aos funcionários da Casa. Pelliu que Deas abenço a todos os agradoceu a todos os funcionários de manciejo. Comercinu sobre o balle da serceira idade que foi realizado estam, elogiau a socretaria Célia, Márcia e João Paulo e deseja no podostos ano coreinam ateodordo a população. JOSIFA NUNES FEITOSA BERNARDES. Desejou uma boa noite a todos, correcceu sau comissão de saúde para dar o parecer nos projetos, agradoceu a todos os funcionários do município pelo excelente trabalho prestado a comunidade. Em especial nos funcionários de saúde. Desejou um bom natal e próspero nevo. Agradoceu a pareceia com o presidense Anderson. Parabenirou ele pelo excelente trabalho e se despediu desejando uma boa noite. BENICIO TEXEIRA DOS SANTOS. Desejou uma boa noite a todos os presentes e parabenirou o presidente desejando que Dese continue noite a todos os presentes e parabentzou o presidente desejando que Doss continue abençoando. Agradeceu a turnu da vila formosa e do distrito Jardim do Ivai, agradeceu a todos os funcionários e servidores públicos. Agradeceu ao prefeso, agradeceu a todos es funcionários e servidores públicos. Agradeceu ao prefesto, vice-prefeito, vereadores e comunidade. Desejou uma boa neite a todos e um feliz-natal. Parabenieus e vereadore Rodrigo, desejando que ele continue a diseção da Cárnara com transparência. Agradeceu a todos os vereadores pelo trabalho conjunto. Disase que espera que uma próximos dois anos mediere ainda mais. RODRIGO MARTINS. Desejou uma boa noite a todos, convocou sua comissão de legislação para dar o posecer ade quarta feira. Agradecea a nodos os presentes. Agradeceu pelo ano que passua e pelos projetos aprovados, disse que hoje é am dia de abegria. Parabenizou o presidente pela gestão na Cárnara e que nunca se devolveu tamo dinheios como será devolvido na gestão do presidente Anderson e o constitucion que la trabalho. Disse situa estanta a disconsicia de todos, HILLTON LUIZ. parabenizou pelo trabalho. Disse que estará a disposição de todos. HILTON LUIZ DA SILVA. Desejou uma boa noise a todos, e agradeces a presença de todos.



Parabenizou a toda a equipe da Casa e a todos vereadores. Disse que não conseguiu agradar a todos mas fize o melhor e estará semper correndo atrão para fazor o melhor. Disse que aprendeu snaito derante esses deis mos porque não consegue fazor todo o que quar mas o que a fa permite. Parabenizou a todos os secretários Márcia. Cália, João Paulo, Adriano, agradocea nos porfessores pelo trabalho desse mo. Agradocea a nova presidência, pediu que Dens abunços a chapa efeita e agradocea ao presidente Anderesos pelo indutibo feito. Despisu um felár natal a todos. Desse que estará a disposição para resubse extraendiarias. Após as considerações feitas pelos vereadores in Presidente agradocea a presença de todos. Desse intandados por quiatos misumos para que fosso lavrada a presença de todos e fasa pelos inhalhos a prevença de fa fai fasa ecolocada em votação sendo pos doble. suspendeu os trabulhos por quitase minutos para que fosse furrada a presente un-Reaberto os inhalhitos a precuente Ata foi lada e colocada en vocação temdo potendelo aprovada será devidamente aminuda por minimo 2000-20. En Malora Viscostis Pereira e polos senhores verantones. Aimãa em tempo e verificando a apresentação de novos materias o Presidente conarinhos para Sesalo Extraordinária o Projeto de Lei de n.º 24/2022, pum as Comissões Permanentes de Legislação, Jesúlea e Redação Finat, Organosto e Finanços, Educação, Solide Assistência Social e Ecologia, pura que desten do regimento possum deliberar en pareceres. O presidente agradeceu a presença de todos. Agradeceu a todos es pareceres. O presidente agradoceu a presença de todos. Agradoceu a todos es-cislegas verendores pelos deis anos de trabalho juntus. Agradoceu a cada funcionário da Casa de Leis, diroc que para se ter sucesso é preciso ter anna equipe toda trabalhando juntos, disse que aprendeu maito com o funcionários durante esses dois anos, e tentos fazer um trabalho com a maior transparência positivel. Acredita que será devolvida mais de um milhão e com reais. Agradoceu a população que conficu no seu trabalho e no trabalho dos demas verendores, desejou a tudos um feliz natal e um próspero um novo. Disse que estant aqui seé a dia 31 de dezembo-Nada mais havendo o Presidente encerror a Senão sob a proteção de Deus e honta sobrio.







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO N.º 001/2023 SÚMULA: Áquidica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVALE, ESTADO DO FIGIAIRA, NO 300 CONTROL DE IVALE, ESTADO DE CRETA:
ARI. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE; BLESS INDUSTRIA
BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA; C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA;
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FRANCIELLY TAYNARA SILVA
CAMPOS12070754693; KEMIX MULTI ATACADO LTDA; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP; MARLUCE
BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; SALVI E LOPES E CIA LTDA o resultado do processo de fuero de comercio.

BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; SALVI E LOPES E CIA LTDA o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2022, em favor da empresa Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 090/2022, em favor da empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA; C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693; KEMIX MULTI ATACADO LTDA; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; SALVI E LOPES E CIA LTDA que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza afim de atender as diversas secretarias do município de Ivaté, conforme específicações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosco Oficial

CPF. 284.026.509-53 ercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. tps://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, <u>INTIMAR</u> o Sr. JUVELINO HENRIQUE DA SILVA, CPF: 044,316,379-07, casado com BRUNA MARCHEZINI PADILHA, CPF: 085.053.859-93, residentes e domiciliados atualmente no seguinte endereço: R Piaui 415, Jardim Cruzeiro, em Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620– Centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 17/05/2022 e despesas de Cartório.

 $Valor\ do\ d\'ebito\ em\ atraso\ at\'e\ 30/05/2022:\ R\$\ 48.272,83,\ referente\ a$ parcela de 17/08/2018 a 17/05/2.022, referente ao Contrato nº 144440125640, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 07, na matrícula nº 13.925, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosc

Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. MAICSON DOUGLAS NOGUEIRA MAGALHAES CPF: 086.247.159-11, casado com ANGRIA A VALIM DA ROCHA MAGALHAES CPF: 098.475.899-25, residentes e domiciliados Atualmente no seguinte endereço: R Manoel Herreira 1300, Parque das Oliveiras, em Cruzeiro do Costo IPP. CEP. 27.450.000 para que comparação acto Serviço de Pacific de Juscita Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620- centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/11/2022 e despesas de Cartório

 $Valor\ do\ d\'ebito\ em\ atraso\ at\'e\ 14/11/2022:\ R\$\ 8.921,84,\ referente\ a$ parcela de 14/11/2022, referente ao Contrato nº 844441405511, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 18.580, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 03 de Janeiro de 2022.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosco

Oficial CPF. 284.026.509-53

olbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, coi procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 629 do CN da Corregedoria de Justica do Estado do Paraná. INTIMAR a Sra. ANDREIA APARECIDA SANTANA, CFF: 055.878.359-79, residente e domiciliada atualmente no seguinte endereço: R. Domingos Grasso 30, em Tuneiras do Oeste-PR, CEP: 87.450-000, para que compareca a este Servico de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volhrecht, 620-centro o do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2.022 e despesas de Cartório

Valor do débito em atraso até 23/08/2022: R\$ 7.614,52, referente a parcela de 45 a 78, referente ao Contrato nº 855552804883, com acréscimos legais e convencionais.

despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.119, L.2 – RG

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



MUNICIPIO DE **GUAIRA ESTADO** PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Tipo: Menor Preco Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), os quais serão utilizados em parceria com a Associação de Catadores Guairenses (ACG).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/01/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/01/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 09h00min do dia 24/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.quaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 10 de janeiro de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PORTARIA N.º 001/2023 DATA: 10 de janeiro de 2023. SUMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercício de 2023 e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

RESOLVE:
Art. 1º) Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo comporem a Comissão Permanente de Licitações Publicas da Câmara Municipal de Pérola, como segue:
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI - CFF 006.439.229-54

TIAGO DA SILVA CANGUCU - CPF 084.577.619-35
LUANA FERRERA MALHEIRO - CPF 055.132.879-78

Art. 2º) A Comissão ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente

Art. 2º.) A Comissão ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Art. 3º.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 005/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, ao 10º dia do mês de janeiro de 2023. JOEL WENCESLAU MARQUES



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosco Oficial CPF. 284.026.509-53

Rua Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, <u>INTIMAR</u> o Sr. WANDERLEI DO ALTO SANTOS, CPF: 050.748.339-14 casado com DAISY CRISTINA SANTOS, CPF: 662.184.202-30, residente e domiciliado atualmente no seguinte endereço: R. Ary Teixeira 40, em Tuneiras do Oeste-PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620- centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/09/2.022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 23/09/2022: R\$ 2.085,70, referente a parcela de 73 a 78, referente ao Contrato nº 855552804776, com acréscir despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.099, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do municipio ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Joãoncimar Magnabosco Oficial CPF. 284.026.509-53

ndo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. EDSON BEZERRA LEITE, CPF: 068.196.159-73, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Anita Cardoso Delfino, 71, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620-centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/06/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 04/07/2022: R\$ 1.530,87, referente a parcela de 69 a 76, referente ao Contrato nº 855552811271, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.058, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



<u>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</u>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosco

Oficial CPF. 284.026.509-53

ter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e devida procuração, vem atraves do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.5.14/97/e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a SAMARIA APARECIDA PRADO, CPF: 040.484.019-12, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Jacarezinho 240, em Tuneiras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/09/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 23/09/2022: R\$ 12.479,91, referente a parcela de 23 a 79, referente ao Contrato nº 855552770639, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.024, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

IOAONCIMAR MAGNABOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO NÚMERO 219/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 057/2021 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS PAULO TREVISAN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 023.054.729-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA aqui

denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato N 219/2021, passando de R\$ 183.940,00 (cento oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 229.925,00 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e vinte cinco reais(, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instru MARILUZ, 10 DE JANEIRO DE 2023 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

TREVISAN COMERCIO DE PNEUS LTDA

MARCOS PAULO TREVISAN

Contratada Testemunhas NOME .. NOME

> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

GRUPO DE RECURSOS URAL	VALOR EM R\$ 248.000,0
LIRAI	249 000 0
0.012	246.000,0
	040.000.0
	248.000,0
	Perobal. 21 de Dezembro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Joãoncimar Magnabosco

Oficial CPF. 284.026.509-53

ter Volbrecht 620 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR. e:- https://www.registradores.onr.org.br/e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãncimar Magnabosco Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, <u>INTIMAR</u> a Sra. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 028.388.769-96, residente e domiciliado atualmente nos seguintes endereços: R. Benedito Silva 120, em Tuneiras do Oeste-PR e Rua Paraíba, 386, Centro, em Tuneiras do Oeste-PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620- centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/05/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 10.915,30, referente a parcela de 46 a 94, referente ao Contrato nº 855552227922, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 12.940, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do

Cruzeiro do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Fixar para o ano letivo 2023, as lotações dos professores relacionados neste ato. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, Considerando os ofícios n.º 204/2022 e nº 205/2022, ambos da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 1º - Fixa o exercício, a partir de 01/01/2023, dos(as) professores(as) das escolas municipais

de Maria Helena, Estado do Paraná, nas lotações/locais de trabalho, conforme relação abaixo: Lotação/Local de trabalho: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Andreia Aparecida Romano Aparecida de Lourdes Bordini (2º padrão) Claudete Souza da Silva Daniela Fernanda da Silva

Jacqueline Fernanda Viaro Lucia Inês dos Santos Lucilene Francisco Gin Maria Odete Bandeira Morini 10 Marilsa Romilda Belançon Silva

Rosimeire Rodrigues dos Santos

13 14 Silvana Machado Romano Vania Justina Russi Lotação/Local de trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus (CMEI).

Anna Claudia Ragazi Camila Beatriz Lemes de Almeida Dicléia Ferrreira de Lima Ildeneide Ferreira Pelegrini Janaína de Souza Chivalslki Pellegrinello

Lucia de Fátima Mendonça Dias Pellegrinelo 7 Marcia Regina Fregne Garcia
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

Maria Helena-PR. 05 de ianeiro de 2023. MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parar PORTARIA Nº. 001/2023

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER férias aos Educadores Infantis municipais, abaixo relacionados, como seque:

Período de Fruição 02/01/2023 a 31/01/2023 Adriana Aparecida da Silva Muniz Aliciane Cassiano Gato Fiaux 7.037.052-2 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Ana Lucia dos Santos Severino 20.654.449-2 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Andreia de Fatima Araujo Gomes Aparecida de Fátima Ribeiro 4.975.153-2 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Bruna Lima Almancio 13.928.269-8 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Claudete dos Santos Davane Santos da Silva Favarin 9.340.216-2 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Dayany C.da Cruz Siqueira Débora Vanessa Gonçalves 10.194.304-6 2021/2022 10.299.904-5 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Edcleia Silva Guilherme 10.726.995-9 2021/2022 Edilaine Rodrigues de Oliveira Eliana A de Oliveira L. Torres 9.812.362-8 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Eliza Soares da Silva 8.668.529-9 2022/2023 02/01/2023 a 16/01/2023 Evelyn Thais Fiori Silva 10.333.305-9 10.497.509-7 02/01/2023 a 29/01/2023 Fernanda da Silva de Almeida 7.303.615-1 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Greiciele C. da Silva B. Henrique 10.358.924-0 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Ivanete Pereira de Lima Dias Jesseca Rafael da Trindade 10.110.777-0 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Jessica E Vieira Machado 10.366.474-8 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Jessica Rodrigues da Silva Josimar Ribeiro dos Santos 10.207.771-7 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Juliana Soares Carrenho da Silva Kaethryn D. Faula Gonçalves 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 29/01/2023 10.128.993-1 13.369.143-0 2021/2022 2022/2023 02/01/2023 a 11/01/2023 Ketlin C. Arceno Rodrigues 14.278.506-4 2022/2023 Luciana Rhea de Castro Delazari Márcia Cristina Cardoso Costa 37.683.427-4 2022/2023 02/01/2023 a 29/01/2023 7.132.986-0 Maria Alice Silva Rodrigues 6.392.048-7 02/01/2023 a 31/01/2023 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 16/01/2023 Maria Aparecida Cassiano Maria Clara Xavier Galletti 7.327.013-8 13.546.933-5 2022/2023 3.908.697-2 Maria da Gloria de A. Evangelista 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Maria de L. Rodrigues Campos Nilton Cesar João Jobi 4.418.492-3 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Regina A Barbosa Duarte 4.676.397-1 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Rosilene da Rocha Zarias Souza 10.065.836-4 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Simone Pereira Simal Sonia A. Fernandes Leal 4.313.830-8 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023

Tatiane Sallo Favarin da Silva 8.949.824-4 02/01/2023 a 31/01/2023 2021/2022 Vera Alves de Melo de Gois Yvone Rozali Maestro da Silva 9.150.660-2 7.707.236-5 2022/2023 2021/2022 02/01/2023 a 29/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023. ALMIR DE ALMEIDA

8.865.303-3 9.191.553-7

2021/2022

02/01/2023 a 31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 002/2023

Prefeito Municipal

Tania Cristina de Paiva Moris Tatiane Louise Torres

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue: Aquisição Período de Fruição

Nome	NG	Aquisição	renodo de ridição
Adairce Monteiro Bigoli	6.876.828-4	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
	6.929.598-3	2022/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
Antonio Alves da Silva	4.412.059-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Cecília Hitomi Kowata	4.975.432-9	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Celia R. Marcelino de Oliveira	5.167.092-2	2022/2023	02/01/2023 a 19/01/2023
Cleonice Teixeira Horvath	7.072.156-2	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Denise Stanisoski Suninga	8.061.979-0	2021/20222	02/01/2023 a 31/01/2023
Eunice A Marcelino da Silva	5.145.035-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Helena S. Cunico dos Santos	6.567.729-6	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Jair Correia	24.997.118-5	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Janaina de Almeida Batista	10.836.931-0	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Jose da Cruz	3.706.969-8	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Jose Ferrari	1.640.177	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Leda P. Nogueira da Penha	7.741.689-7	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Levi da Silva Moreira	3.404.089-2	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Luci de Souza Santos	9.551.892-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Lucia Aparecida Pereira Simal	4.242.415-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Helena de Oliveira	3.552.809-1	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Luzinete M. de Góis Santos	7.156.043-0	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Marta de Jesus Silva	09.692.810-7	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Neide Marilei Pagnocelli	7.994.854-3	2022/2023	02/01/2023 a 19/01/2023
Odete P. Alcarria dos Santos	8.032.586-0	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Paulo Mario Ferreira da Silva	34.799.400-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Roberto da Cruz	5.089.341-3	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Rogerlan dos Santos	5.089.318-9	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Roseli Chagas Tutini da Silva	9.025.435-9	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Roseli dos Santos	10.362.123-2	2022/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
Rosinei Sales dos Santos	8.333.778-8	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Shirlei da Silva	5.623.939-1	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vairto Zubiolo Favarin	3.288.998-0	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Vanderlei Antonio Marciano	000.561.753	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Varlei Jose do Nascimento Mariano'	8.087.015-9	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Vera Lucia Ribeiro Correia	24.193.866-1	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Zenilda Rosa dos Santos Barbosa	5.839.027-5	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PER	OBAL, Estado o	do Paraná, ao	s 09 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA			

Publicações legais









CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Constitui Comissão Permanente O Senhor Cleber Marcos Nogueira – Presidente da Câmara Municipa de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XVI e art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal: a) CASSIA PATRICIA MISSORELLI PEREZ UNGARO - Presidente; b) FABIANO MAZIERO LACOTIZ - Membro

c) LUCILIA CARDOS FRANCISCO - Membro Art. 2º. Fica concedida aos servidores constituídos a Função Gratificada - FG-02, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2/2022, de 06 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023. Clebão dos Pneus

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 7/2023

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial conforme Art. 15, § 8º e Art, 73 Art. 19. CONSTITUTE Comissad especial conforme Art. 19, 3 o e art. 19 inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelas servidoras de provimento efetivo: Rogério Siqueira Pinheiro , Cassia Patricia Missorell Perez Ungaro e Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, sob a presidência do Perez Ungaro e Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, sob a presidência de primeiro, com o objetivo de promoverem Recebimentos e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pela Câmara Municipal de Umuarama, no periodo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Art. 2º. Fica concedida aos servidores constituídos a Função Gratificada – FG-01, a partir de 01 de janeiro de 2023. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 4/2022, de 06 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANA

RESOLUÇÃO N. 002/2023 SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/ PR, referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando _ запаснаумо ели тентиво ordinaria desse conselho no dia 09 de janeiro de 2023, conforme ata número 001/2023, via Plataforma digital WhatsApp. RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR,

referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR, 09 de janeiro de 2023 Olga Castilhos Soares do Prado Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 001/2023 SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/

PR, referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020 e considerando de deliberação como requisões certaines de confere a consente con dia 00 de deliberação como requisões certaines de consente con consente con dia 00 de considerando consente con consente con dia 00 de consente con cons a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 09 de janeiro de 2023, conforme ata número 001/2023, via Plataforma digital RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se

as disposições em contrário. Tapira/PR, 09 de janeiro de 2023

Olga Castilhos Soares do Prado Vice Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTAÇÃO NAS PRAÇAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/01/2023, às

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09. Decreto Municipal nº 123/18. Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste. pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br. Tuneiras do Oeste, 10 de janeiro de 2023.

Juliana C. Santos Tamura Bispo Pregoeira

Portaria n° 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 5/2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Senhor Cleber Marcos Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSÍDERANDO o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º, da

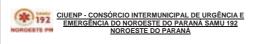
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO o contido no art. 6º, do Ato da Mesa nº 075/2009, de 10 de dezembro de 2009, que regulamenta licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no

âmbito do Poder Legislativo, no Município de Umuarama. Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA

MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.808.250-3-SSP-PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Umuarama, para atuar como Pregoeiro, nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no exercício de 2023; Art. 2º. Designar para compor Equipe de Apoio os seguintes

a) SIMONE APARECIDA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.351.537-1-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Umuarama-PR; b) OCTÁVIO ANTONIASSI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.777.066-8-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Umuarama-PR; Art. 3º. Fica concedida aos servidores designados, a Função Gratificada - FG-02, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1/2022, de 06 de janeiro de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023.



PORTARIA Nº 025/2023

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário DANILLO VIEIRA MENDES

Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário DANILLO VIEIRA MENDES, portador da Cédula de prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pe regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Umuarama, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

Umuarama - PR, 10 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo aditivo 002 ao Contrato N° 001/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA - EPP Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de janeiro de 2024.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 90,000,00 (noventa mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguint dotação orçamentária

70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 108 - F: 494 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 107 - F: 1 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 295 - F: 303 70.001.10.301.0024.2.145. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 96 - F: 1

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. JULIO CEZAR RODRIGUES BASSI, inscrito no CPF sob n' 004.889.809-09, Dentista da Secretaria Municipal de Saúde de

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanece Data: 20/12/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 120/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2023. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecen inalteradas

Termo aditivo 005 ao Contrato Nº 042/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Data: 23/12/2022

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal, de a acordo com o índice de IPCA de 5,46807%%, alterando o valor mensal de até R\$ 28.751,52 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para até R\$ 30.323,67 (trinta mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 151.618,35 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezoitoreais e trinta e cinco centavos) referente a 5(cinco) meses de contrato passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.416.765,61 hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para até R\$ 1.568.383,96 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais

dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:107 - F: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:295 - F: 303 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:295 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:146 - F: 1 70 001 10 302 0025 2 096 – ED:3 3 90 39 00 00 – D:147 – E: 303 70.001.10.303.0026.2.146 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:178 - F: 303 70.001.10.304.0027.2.098 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:203 - F: 1 70.001.10.305.0027.2.196 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:291 - F: 1 70.001.10.305.0027.2.196 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:215 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:134 - F: 1 - 2023 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:135 - F: 303

70.001.10.303.0026.2.146 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:175 - F: 303 70.001.10.304.0027.2.098 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:201 - F: 1 - 2023

70.001.10.305.0027.2.196 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:215 - F: 303 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 – F: 494 - 2023

70.001.10.301.0024.2.145 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:96 - F: 1 - 2023 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, Diretora da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR e altera se o fiscal de contrato para a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28 enfermeira/Coordenadora da Atenção Primária da Secretaria Municipa de Saúde de Umuarama – Pr em substituição da Sra.SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanece

Data: 20/12/2022.

Umuarama, 10 de janeiro de 2022. CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretoria de Licitações e Contratos



PORTARIA Nº 024/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências d nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de 11.107, de 12 de janeiro de 2007, no Protocolo d

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANILLO VIEIRA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.416.472-2 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 06/2023 Concede Férias a servidora JULIANA ODORIZZI, e da outras

PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de su CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA ODORIZZI, matrícula nº 1725-6, ocupando o cargo de Nutricionista, lotada na Secretária Municipa de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo

(2020/2021) a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Pérola - Paraná, 09 de janeiro de 2023. VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA №. 4272/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA. Prefeito do Município de Tapira. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIA DA SILVA MUNHOZ LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 023.511.419-70 e carteira de identidade RG sob nº 7.229.402-5 SSP-PR, com matrícula 3632, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONTRATO Nº: 3/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR ENTIDADE: RECANTO DA AMIZADE

DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade

sexos, no Munícipio de Alto Piquiri DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de

atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA

INEXIGIBILIDADE nº 3/2023. Alto Piquiri - PR, 09 de janeiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Obras que esta subscreve, considerando a decisão final e portaria, publicadas em 22 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 9°, 10°§§ 1° e 2° e 17 do Decreto Municipal n° 031/2019, vem, NOTIFICAR a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.736.659/0001-06 pelo presente Edital, por sua sócia-proprietária, Sra. BEATRIZ EZILDA NOGUEIRA FERREIRA, para, no prazo de 15 dias úteis, oferecer defesa ou solicitar providências probatórias à Administração notificante (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos), necessárias à comprovação de suas alegações, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2022/10/13589 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama/PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 16:30 hrs, devendo a visita ser agendada previamente. Umuarama/PR, 10 de janeiro de 2023.

Olfudarina/FR, 10 de jainello de 2023. GLEISON ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PORTARIA Nº 001/2023

Nomeia servidor que especifica: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art 10 - NOMEAR: O Sr. CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.406.272-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.986.749-03, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III – Técnico do Departamento de Esportes, a contar de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se Prefeitura Municipal de Xambrê, 04 de janeiro de 2023. DECIO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PORTARIA Nº 006/2023 Concede gratificação a servidor que especifica: O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. CONCEDER: Ao Sr. CLAUDEMIR PESSOA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 8.423.418-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 0.30.395.829-41 ocupante do cargo efetivo de ajudante de máquina pesada, Gratificação de Função no percentual de 57,21%, pela prestação de serviço de mecânico junto ao Pátio Rodoviário, cumulativamente as suas funções, a partir de 02 de janeiro de 2023, esta portaria entra em vigor neta data.

Registre – se, Anota – se, Publique - se

Xambrê, 10 de janeiro de 2023 DECIO JARDIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 07/2023.

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitação na modalidade de Pregão. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º DESIGNAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 005, de 02 de maio de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, quando devidamente implantada e demais legislações aplicáveis:

Pregoeiro: Dorival Pereira da Silva, portador do RG nº 3.455.837-0 e do CPF/MF nº 467.900.479-72; Suplente: José dos Santos Silva, portador do RG nº

Antônio Botelho, servidor efetivo, portador do RG nº 3.341.355-5 e do CPF/MF nº 570.541.349-15;

Elizabete Neves Servelhere Ribeiro, servidora efetiva portadora do RG nº 7.637.207-1 e do CPF/MF nº 038.614.389-76; 4. Jessica Aliny de Oliveira, servidora efetiva, portadora do RG

nº 12.419.585-3 e do CPF/MF nº 089.780.069-90:

portadora do RG nº 9.991.270-7 e do CPF/MF nº 071.011.949-66: Adriana Garz Rodrigues, servidora efetiva, portadora do RG nº 9.374.225-7 e do CPF/MF nº 066.130.819-73.

apoio, específica para o certame. Art. 3º A Equipe de apoio atuará com no mínimo 3 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria no

Prefeitura do Município de Xambrê/PR, 10 de janeiro de 2023.

Decio Jardim Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

 Presidente: Prizilina Batista Antunes, servidora efetiva, portadora do RG nº 10.165.170-3 e do CPF/MF nº 060.458.299-48; Secretário: José Luiz Branco, servidor efetivo, portador do

do RG nº 12.828.673-0 e do CPF/MF nº 087.884.969-61: 4. Suplentes: Edilson Farias Filho, servidor efetivo, portado do RG nº 3.430.817-9 e do CPF/MF nº 103.329.168-47.

licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, pelo período de 1 (um) ano

aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993, consoante as alterações que lhe forem dadas e/ou a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, quando devidamente implantada.

Art. 3º A presente comissão atuará com no mínimo 3 (três) integrantes sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação

de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das

ao interesse público. revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº

Decio Jardim Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE

Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Deposito de madeira serrada, marcenaria, metalurgica e serraria desdobramento de madeira a ser implantada Rua Rio Grande do Sul, s/n, no municipio de Nova Olimpia/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparada de ambos os sexos, no Munícipio de Alto Piquiri.

5.023.173-9 e do CPF/MF nº 721.869.509-44. EQUIPE DE APOIO:

Alexsandro Ferreira Batista, servidor efetivo, portador do RG nº 9.352.271-0 e do CPF/MF nº 062.467.099-66;

5. Maria José de CPF/MF nº 036.969.069-99; RG nº 7.683.890-9 e do CPF/MF nº 036.969.069-99; Renata Olivotto Agostinis Mendes, servidora efetiva

Art. 2º A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoe

com o objeto licitado.

Executivo do Município de Xambrê/PR

RESOLVE Art.1º DESIGNAR os membros citados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo deste Município de Xambrê, para o exercício financeiro de 2023:

RG nº 3.632.063-0 e do CPF/MF nº 474.462.189-91;
3. Membro: Alef Anderson Orlandi, servidor efetivo, portador

5. Adriana Garz Rodrigues, servidora efetiva, portadora do RG nº 9.374.225-7 e do CPF/MF nº 066.130.819-73. Art. 2º A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir

com o objeto licitado. Art. 4º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação

respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Xambrê/PR. 10 de janeiro de 2023.

RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO DIONISIO ROSSÍ E CIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade Por Limite nº 3/2023, para Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de

de ambos os sexos, no Municipio de Atto Piquin.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

RECANTO DA AMIZADE, CNPJ/MF: nº 84,782.325/0001-63, Tem por objeto a

ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de

Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas
de ambos os sexos, no Municipio de Alto Piquiri., determinando sua publicação na

Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido
no Artigo 25 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom
e fiel cumprimento da Lei. e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri-Pr, 09/01/2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º CONCEDER férias aos professores municipais, abaixo relacionados, como segue Aquisição 2022/2023 Período de Fruição Adriana A. Hernandes Rosa 9.869.934-6 02/01/2023 a 21/01/2023 Agnaldo da Silva Souza 6.741.017-3 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Agnaldo da Silva Souza Aparecida S. Ilario dos Santos 6.741.017-3 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Carine Barbosa de Oliveira 10.758.987-2 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 Célia de Castro 1.431.357 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Cindia M. Pacheco Cavalcante Cleinalva S. da Silva Oliveira 8.082.172-7 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 2022/2023 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Cristiane Nadja Lino Pena 15.400.577-3 3.803.196-1 13.515.847-0 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 Daniel Abruceis Danielle F. da S. Mierzwinski Debora Melo Angelotto Abruceis 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 6.458.188-0 2022/2023 6.278.124-6 02/01/2023 a 31/01/2023 Edna Gonçalves Brandão 2022/2023 Eliane C. de Oliveira Medeiros Eliane Pereira de Souza Mariano 9.150.473-1 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 7.152.411-6 7.152.411-6 Eliane Pereira de Souza Mariano 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Elisangela P. Borges de Fatima Elizete Alves Dos Reis Drohson Elsa da Silva Meira Leme 9.289.715-0 2022/2023 02/01/2023 a 11/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 4.425.703-3 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Evandro Fernandes Almancio 9.889.271-0 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 9.439.743-0 Graciele G. Castanho Belezi 9.439.743-0 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Izabel da Cruz Souza Fantin Jaciara Pereira Leal Jaqueline J. P. Fernandes 6.722.388-8 10.837.020-3 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 13.407.897-9 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Jose Pereira de Souza 1.665.667-4 2022/2023 5.886.464-1 10.557.007-4 Josilaine Claudiano Teruel 2022/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 Levdineia Mara Barreto 6.876.749-0 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Leydineia Mara Barreto Maria Ivone da Matas dos Santos 02/01/2023 a 31/01/2023 5.629.328-0 2022/2023 Michelle C. Rodrigues da Rocha Mikelly C. Cipriano de Barros 8 428 034-8 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 2021/2022 Precila P. de Oliveira Ribeiro 5.712.901-8 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Rosana Aparecida Correia Leite Roseneide R. Pereira Jobi 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 5.271.088-0 2022/2023 6.655.728-6 6.071.569-6 Rozani P. de Morais Almeida 02/01/2023 a 31/01/2023 2022/2023 Roziane Mendes Sete 6.929.246-1 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Sandra Aparecida Santana 8.105.260-3 Sandra M. dos Santos Trindade 7.303.599-6 02/01/2023 a 31/01/2023 2022/2023 Sandra P. de Souza dos Reis Sonia de Oliveira dos Santos 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 21/01/2023 5.089.350-2 2022/2023 9.280.807-6 Taylize Maziero Delmonico 2022/2023 02/01/2023 a 31/01/2023
 Verimonia Casavechi Figueiredo
 7.607.621-9
 2022/2023
 02/01/2023 a 31/01/202

 Welington da Silva Drohson
 001.559.683
 2022/2023
 02/01/2023 a 16/01/202

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.
 02/01/2023 a 31/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 004/2023

ALMIR DE ALMEIDA

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segur Aquisição Período de Fruição 10.207.783-0 2022/2023 Ademir Cassiano Alexandre 23/01/2023 a 06/02/2023 7.801.191-2 8.017.070-0 Amailton Antonio Cassimiro 2020/2021 02/01/2023 a 01/02/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Aparecida P. A. De Latorre 2020/2021 Aparecido Castanho 1.757.595 2022/2023 16/01/2023 a 14/02/2023 Claudia A. T. da Silva Macorim 9.337.298-0 2018/2019 04/01/2023 a 13/01/2023 Daniely Vaccari Ulian 13.494.970-8 2022/2023 Debora Caroline R. Fantin 7.511.157-6 2022/2023 09/01/2023 a 07/02/2023 Douglas Barbosa de Queiroz Edimarcia Vanessa dos Santos 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 8.717.977-0 2022/2023 Eliana Rodrigues Vieira 5.379.506-4 2020/2021 19/01/2023 a 17/02/2023 Fabio Cesar Belezi Fabio Dias de Carvalho 2018/2019 2020/2021 09/01/2023 a 23/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 8.407.954-5 Filomena A. Guilherme Castanho 6.761.154-3 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 09/01/2023 a 23/01/2023 17/01/2023 a 15/02/2023 Gessica Marciano Taborda 13.677.438-7 2021/2022 Gilmar Ribeiro dos Santos 8.617.070-1 Grasiele Cristiane Marchi 7.580.335-4 2021/2022 26/12/2023 a 24/01/2023 João Richarls Teruel Jose Augusto Pereira Lea 9.599.862-3 3.430.497-1 2021/2022 2020/2021 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Josefa Vinha Julião 8.149.048-1 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Luzia Lucia Lustoza Brandão Maria Ines Rodrigues de Alcantara 03/01/2023 a 13/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 9.994.781-0 2021/2022 Natanael Lopes de Souza 5.101.294-1 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Nicolli Ribeiro Rosa 13.739.287-9 2021/2022 7.580.339-7 2021/2022 Olga Maria Rodrigues da Silva Patricia Berteli do Nascimento 6.998.452-5 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 Patricia Lopes Pereira Raquel Souza M. Pereira 9.917.569-9 9.693.896-9 23/01/2023 a 21/02/2023 03/01/2023 a 17/01/2023 2021/2022 02/01/2023 a 16/01/2023 Ricardo Coelho Consentino 8.915.754-4 2022/2023 Roberto Sergio Raimundo Roseane S. Oliveira Neri 4.152.716-1 2021/2023 10.040.291-2 2021/2022 09/01/2023 a 18/01/2023 09/01/2023 a 23/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 Roselaine Elaine dos Santos 8.940.199-2 2021/2022 10.065.831-3 2022/2023 9.839.624-1 2021/2022 Rosimeire da Silva Santos Sandra dos Santos Ornellas 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2023 a 31/01/2023 4.368.954-1 Sebaldo João Figueiredo 2021/2022 09/01/2023 a 23/01/2023 Vanessa Prandini Barreiros Victor Ryo Kimiyama 2021/2022 2020/2021 8.382.971-0 6.573.569-5 09/01/2023 a 07/02/2023 03/01/2023 a 01/02/2023 Vlademir do Nascimento Mariano 7.165.921-6 2021/2022 02/01/2023 a 16/01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2023.



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1395 / 2022 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Um intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de F taria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postur Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0001 -VITORIA REGIA - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que ne cincol dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

sáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua proj

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

estado de asseio os seus quintais, pátios, terrepo e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções adm

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel

LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900 CADASTRO: 3391200 QUADRA: 0006 LOTIE: 0001 ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, S/N° BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA enida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PE



COMUNICADO: 10 / 1395 / 2022 LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900 ENDERECO: AVENIDA RIO NEGRO, Nº 1008 CHÁCARA SÃO JOÃO, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº. 001/2023

SÚMULA: Concede férias a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA e dá outras FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piguiri, Estado do

Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em favor da servidora pública SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº. 4.207.915-4 SSP/PR e CPF nº. 931.757.799-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, a fim de serem gozadas de 12/01/2023

Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023

FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

TERMO DE FOMENTO 001/2023

Estado do Paraná

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE TAPIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E ANIGOS DOS EXCEPCIONAS DE L'AFINA
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na
Rua Paranaguá, nº 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo
seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG
nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão de delegação de
competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação
de País e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrito no CNPJ nº 00.056.991/0001-24, situado a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria de Jesus Bozzano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, doravante designada ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participes, um Programa de parceria a Assistência à saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Tapira. A parceria visa aprimorar o diagnóstico de deficiência intelectual e física, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações através terapia, garantindo sobretudo o direito a participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades conforme detalhado no Plano de Trabalho.

.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada á execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou

l - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos PartícipesI - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

 a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

continuação às reletidas organizações eventuais aneitações no seu contectuou, b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submer à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil: c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria

celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de

desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

q) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos

h) manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento; i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos

n divigial pera internet os inelos de representação sobre a aplicação integriar dos recursos envolvidos na parceria; j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de rregularidades na execução do objeto da parceria

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento:

o divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no 51 da Lei nº 13.019/2014; e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos

recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; q) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da

parcería ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 389.621,97 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), divididos em 12 prestações mensais no valor de R\$ 32.468.,49 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 389.621,97 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um mil reais e noventa e sete centavos) correndo a despesa à conta das seguintes dotações

10.028.12.367.0023.2059 - Apoio a Educação Especial Elemento de Despesa Fonte 0.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 01000 Cód. Reduzido 3.3.50.43.00.00 10.028 Divisão de Educação

10.028.12.367.0023.2123 – Educação Especial – FUNDEB
Cód. Reduzido Elemento de Despesa Fonte
274 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 01101

2.14 SULIA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em 4.2 - Lo brigadoria a aplicação dos recursos deste termo l'oriento, enquanto hao diffizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de

territo de l'oriente de la disistencia, estanto sujeitos as mesmas contrigios de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos. 4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

· quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento

III-quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo 4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela

autoridade competente da administração pública. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS 5.1 – O presente termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

l - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, V - realização de despesas com taxas varicantas, com muntas, joros ou conteção monetaria, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de

orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem romoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da assinatura até 31/12/2022, conforme prazo
previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o

cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento. haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. 6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento

ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos. CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de ou

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

elementos, deverá conter:

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito

da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias 7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a

administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

l - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na

prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ALTO PIQUIRI - Parana
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 002/2023
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a
função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
PESOLVE

Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conte elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos extrato da conta bancária específica;

II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

organização de sociedade civil e humano de instinento de pacteria, III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas

propostas com os resultados alcançados; II - relatório de execução financeira do termo de Fomento objeto, na hipótese de descumprimento

de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Le nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;
 IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
 8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará

os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

aprovação da prestação de contas

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a

organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e

decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária

deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por centro e ciriquenta das, contrado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligencia po ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenhan

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adoter

medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos: II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de

data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho: d) descaripinime injuntada das operatos e initias establicación in pro-c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente

subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a parti

do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. 8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da 9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de

vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer. 9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar

parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos: III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção

anlicada com base no inciso II Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria 10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto mas que a ele não se incorporam. 11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. 11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não

rem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, 11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser: - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho

a) unização dos recursos recursos in desecuente a mino de Trabanio, b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS 14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
 I - as comunicações relativas a este termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou

fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento; II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquei ocorrências que possam ter implicações neste termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO 15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Tapira /PR, 09 de janeiro de 2023 CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA M. MARIA DE JESUS BOZZANO PRESIDENTE TESTEMUNHAS: MATHEUS SANT' ANA ANDRADE DAIANE SERRANO MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- 🗆 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná

PUR IARIA Nº. 003/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, RES O L VE

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar o servidor público ABEL MARTINS ALTERO, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Oficial
Legislativo, para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri, servidor
responsável designado para gerenciar, controlar contas bancárias perante as instituições financeiras, símbolo FG-05,
conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 014/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo
seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte
etrás). e tres). FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA

Art. 1º. - Designar a servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo

e três). FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA

www.cmaltopiquiri.pr.gov.br PORTARIA Nº. 003/2023 camalpi@hotmail.com

Art. 1º. - Designar a servidora publica ELISANGELA ALVES BORGES, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Secretária, para exercer a função gratificada de Responsável pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Piquiri, símbolo FG-06, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 014/2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2023. Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte a trác)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1401 / 2022

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de servicos e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Dissaís de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 002A - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrer

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

árias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LUCIANO DA ROSA HOFFMANN CPF/CNPJ: 88393038987 CADASTRO: 5506810 QUADRA: 0002 LOTE: 002A ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 5N° BAIRRO: PARQUE RES, VIENA II COMPLEMENTO:

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1395 / 2022 SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0002 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

perfeito estado de asseio O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900 CADASTRO: 3391300 QUADRA: 0006 LOTE: 0002 ENDEREÇO: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA, SN° BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Umuarama, terca-feira, 10 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1401 / 2022

LUCIANO DA ROSA HOFFMANN CPF/CNPJ: 88393038987

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4090 ZONA 5, PRACA 7 DE SETEMBRO. UMUARAMA-PR. CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1405 / 2022

SEQUENCIA: 9

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pesson jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0012 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 VALDIR CORREA DE MORAIS
 CPF/CNPJ: 49556517200

 CADASTRO:
 4725900
 QUADRA: 0003
 LOTE: 0012

 ENDEREÇO:
 RUA JAIR OLMEDO, \$/N°
 CEP: 87503200

JARDIM CARAVELLE



Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023







LUIS DOS REIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00998786900

ENDEREÇO: AVENIDA RIO NEGRO, Nº 1008 CHÁCARA SÃO JOÃO, ZONA RURAL, CRUZEIRO DO OESTE-PR CEP: 87400-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1397 / 2022 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedicio da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0030 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCAS DA SILVA ALVES CPF/CNPJ: 07399884927 O: 552200 QUADRA: 0012 LOTE: 0030
O: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP:
PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30





COMUNICADO: 9 / 1405 / 2022

VALDIR CORREA DE MORAIS CPF/CNPJ: 49556517200 ENDERECO: AV DONA PEROLA BYINGTON, N° 268 CEP.: 87540000

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

uniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

SEBASTIAO DELANHEZE CPF/CNPJ: 17539218991 CADASTRO: 5538300 QUADRA: 0002 LOTE: 0002 ENDERECO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, SN° BAIRRO: PARQUE RES, VIENA III COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1406 / 2022

SEQUENCIA: 1

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em pe

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por

intermédio de Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0002 - PARQUE

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em



ma, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

CIDADE: PEROLA UE.: Pr





COMUNICADO: 8 / 1407 / 2022

RES. VIENA - N.º: SN -

perfeito estado de asseio.

ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1999 CEP.: 87470000

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1407 / 2022

SEQUENCIA: 9

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios. localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedió ad Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0002, Lote: 018B - PARQUE

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estal

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991
CADASTRO: 4911820 QUADRA: 0002 LOTE: 018B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, SN
BABRRO: PARQUE RES VIENA COMPLETENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PARQUE RES. VIENA

ENDEREÇO: AVENIDA MARAJO, Nº 67, ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87207--008



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1399 / 2022 SEQUENCIA: 71

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou esta

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conestado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANGELINA MARIA MORIM PAJANOTI CADASTRO: 5531800 QUADRA: 0015 ENDEREÇO: RUA VICTORIO FANECO, S/N° CPF/CNPJ: 92936300959 LOTE: 0032 CEP: 87507670 PARQUE RES. VIENA II

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



perfeito estado de asseio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







COMPLEMENTO:



CEP: 87500000

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

COMUNICADO: 1 / 1406 / 2022 SEBASTIAO DELANHEZE CPF/CNPJ: 17539218991 CH SANTA LUZIA, Nº S/N CEP.: 87500000

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

COMUNICADO: 9 / 1407 / 2022 JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991 ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1999 CEP.: 87470000

CIDADE: MARILUZ UF.: PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1407 / 2022 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de comarca de intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0012 - PARQUE

leis@ilustrado.com.br

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabe

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

SEQUENCIA: 4

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023







NAUDIMAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 03348629900 ENDERECO: RUA DERMEVAL DA SILVA, Nº 135 , JD CAMPO BELO, DOURADINA PR-, CEP: 87485--00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1407 / 2022

SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao intóvel. Quadra: 0002, Lote: 018A - PARQUE RES.VIENA - N.*: SN -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

SEQUENCIA: 8

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações, Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

JOÃO KENOR CPF/CNPJ: 28135458991 AUGUSTA CONTROL OF A CONTROL OF

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0032 - PARQUE

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

COMPLEMENTO:

Carta





Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



ANGELINA MARIA MORIM PAJANOTI CPF/CNPJ: 92936300959 ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, N° 3080 , JDM PANORAMA, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501-450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1413 / 2022

SEQUENCIA: 3

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0015 - JARDIM DAS CEDERIBAS N. S. S. P.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLE

CADASTRO: 508100 QUADRA: 0002 LOTE: 0015

ENDERECO: RILA REGINA COMES BARBOSA, Nº CEP: 87510710

COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1411 / 2022 SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedici o da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 001B - PARQUE

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e irias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município derá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE ANTONIO FABRIS BORBA CPF/CNPJ: 06624297964

CADASTRO: 3824300 QUADRA: 0011 LOTE: 001B

ENDERECO: RIA AGONALDO MACKERT BARBOSA, SN* CEP: 87504703

BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO: JOSE ANTONIO FABRIS BORBA

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





COMUNICADO: 2 / 1412 / 2022

EUCLIDES DE VICENTE CPF/CNPJ: 11730242987

ENDEREÇO: AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6248 CEP.: 87500000

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1412 / 2022

SEQUENCIA: 3

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteirico ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 005B - ZONA 4 - N.º: 6320 - LOTE Nº 05-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 05.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 SEBASTIAO CARLOS RICANELI
 CPF/CNPJ: 10146733991

 CADASTRO:
 497320
 QUADRA: 0047
 LOTE: 005B

 ENDERECO:
 AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, 6320
 CEP: 87504540

 BAIRRO:
 ZONA4
 COMPLEMENTO:
 LOTE N° 05-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 05.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

SEBASTIAO CARLOS RICANELI CPF/CNPJ: 10146733991

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 3225 CEP.: 87504060

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL desc

RESIDENCIAL COPACABANA - N.º: S/Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1412 / 2022

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote: 001A - ZONA 4 - NOTIFICÁ-LO (C), quanto ao imóvel. Quadra: 0047, Lote:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

alquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

CEP: 87504540

uarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

CIDADE: UMUARAMA

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 EUCLIDES DE VICENTE
 CPF/CNPJ: 11730242987

 CADASTRO:
 496090
 QUADRA: 0047
 LOTE: 001A

 ENDERÇO:
 AV DR LUIZ TEINERR MENDES, 6248

 BAIRRO:
 ZONA 4
 COMPLEMENTO:









perfeito estado de asseio.

COMUNICADO: 3 / 1413 / 2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF CPF/CNPJ: 00360305000104

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3889 , ZONA VI, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-000

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1414 / 2022

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeits

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedici od Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0034, Lote: 0023 - ZONA 5 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CPF/CNPJ: 04522163975

LOTE: 0023 CEP: 87504170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

COMUNICADO: 7 / 1411 / 2022 JOSE ANTONIO FABRIS BORBA CPF/CNPJ: 06624297964

ENDERECO: AVN HERMES VISSOTO, Nº 1137, CENTRO, ICARAIMA-PR-PR, CEP: 87530-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /1411 / 2022 SEQUENCIA: 35 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0003 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CEP: 87511124

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

CIDADE: MARINGA-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





perfeito estado de asseio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1412 / 2022

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

CPF/CNPJ: 00504969994

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, ver honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 000E, Lote: 0010

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA CPF/C

CADASTRO: 4784700 QUADRA: 000E ENDEREÇO: RUA CARLOS FAVARO, S/N° BAIRRO: RESIDENCIAL COPACABANA





Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

CIDADE: HMHARAMA HE: PR

CRISLAINE PRISCILLA RANGEL GOIS CPF/CNPJ: 04522163975

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CADASTRO: 6034600 QUADRA: 0028 ENDEREÇO: RUA EMBAÚBA, S/N BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I

COMUNICADO: 2 / 1414 / 2022

IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -

perfeito estado de asseio.

CRISLAINE PRISCILLA RANGEL GOIS

CADASTRO: 573000 QUADRA: 0034 ENDEREÇO: RUA BANDEIRANTES, 3907 BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1414 / 2022

SEQUENCIA: 17

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0028, Lote: 0010 - JARDIM

ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 1137, CONJUNTO RES.OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua proprie

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados o urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.



Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

ENDEREÇO: RUA PADRE RAIMUNDO LE GOFF, Nº 819 CEP.: 87020040 EDIFICIO BELO MONTE 6º ANDAR

COMUNICADO: 35 / 1411 / 2022

RAFAEL DE MELLO CPF/CNPJ: 05807233999

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1412 / 2022 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedicio da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 032B, Lote: 0024 - ZONA 4 -

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são nsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

CPF/CNPJ: 84375230959

CADASTRO: 478900 QUADRA: 032B ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 6753 BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

ROSANGELA OSTROSKI DE MELO

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08100 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



COMUNICADO: 1 / 1412 / 2022 ROSANGELA OSTROSKI DE MELO CPF/CNPJ: 84375230959 ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5734 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR BL-B-1-AP-12-O.V.II





Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

COMUNICADO: 19 / 1412 / 2022

EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA CPF/CNPJ: 00504969994 ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3172 CEP.: 87503010

CIDADE: UMUARAMA

COMUNICADO: 17 / 1414 / 2022 VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1700 / 2022

**, Toda / 2012. constations et que a suprima passarion acceptante de la Sujetifa passiva; Sujetifa passiva; MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LIDA, inscrito(a) no CNPJ N*. 16,737.232/0001-67, legitimo(a) propriedário(a), possuidor(a) ou seu succesor(a) do imóvel, sito Quadra 0062 Lote 0,107, ZONA 05, RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, n*. 0000, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário n*. 3892014.

ERNER NYFFELLER, n°. 0000, nesta cidade, cadastrado como contribume importante a partirelación.

Da Infraefación:
Diction de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima nificada, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º c art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no 2.1 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade recumária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração comenida, a recolher aos fres desta municipalidade o valor de RS 46482. Selectentos e Quarenta Reais e Otienta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da i Complementar nº 439/2017

Antio e copsoto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma i Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel rest direito a desconto de

Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietiro do inóvel terá direito a descunte (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido rança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atuali: esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1417 / 2022

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por dio da Secretaria Municípal de Fazenda, Diretória de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Sustra, vem a 1 presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0017, Lote: 0002 - CONJ R

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1414 / 2022 SEQUENCIA: 18

SEQUENCIA: IS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.

76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imôvel. Quadra: 0028, Lote: 0011 - JARDIM IMPERIO DO SOL1-Nº: S/N

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

derá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDSON AUGUSTO DA COSTA JUNIOR CPF/CNPJ: 09160742771 CADASTRO: 6034700 QUADRA: 0028 ENDEREÇO: RUA EMBAÚBA, S/N BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1417 / 2022

Da Penalidade Pecuniária:

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

SIMONE MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 00971805997

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1686 / 2022

Sujetio Passivo.

LUCIANA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF N°. 016.318.649-98, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu
) do imóvel, sito Quadra 0017 Lote 0012, CONJ R OURO PRETO, RUA CANDIDO PORTINARI, n°. 2442, nesta cidade,
o como contribuinte Imobiliário n°. 2556400.

ade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a reco alidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artige

Delson de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvo do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade pro

Asa miningariadase o vanos de No wola, efeterentos e quartena reas e orienta e toda centrolar, nos etimos do al lementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos cofres públicos de rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, lementar nº 439/2017.

ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 3170, PRAÇA ANCHIETA, UMUARAMA/PR-, CEP: 87504-200









Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Carta

AUTO DE INFRAÇÃO: 1700 / 2022 CADASTRO: 1-3892014

CONTRIBUINTE: MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMORII LÁRIO LTDA - CPE/CNPI: 16 737 232/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3390 , ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--250

COMUNICADO: 18 / 1414 / 2022

EDSON AUGUSTO DA COSTA JUNIOR CPF/CNPJ: 09160742771

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1415 / 2022 SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

LOTE: 0011

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SATOSHI HARADA CPF/CNPJ: 17502659900
CADASTRO: 1363400 QUADRA: 0016 LOTE: 00
ENDERECO: RUA MANOEL BOTELHO CORDERIO, 2505
BAIRRO: PARQUE DANIELLE COMPLEMENTO:

CEP: 87506470

COMUNICADO: 2 / 1415 / 2022 SATOSHI HARADA CPF/CNPJ: 17502659900 Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1417 / 2022 SEQUENCIA: 1

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0005 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - N.º: 721

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 2505 CEP.: 87500000

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
CADASTRO: 1015600 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDERRCO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABECAO, 721
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matricula: 37214









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 ecretaria Municinal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1715 / 2022

Da Penalidade Pecuniária:

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00







COMUNICADO: 1 / 1417 / 2022 LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914 ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, № 735 , JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-460

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OMOGRASSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SIMONE MARTINS PEREIRA CPF/CNPJ: 00971805997 CADASTRO: 255540 QUADRA: 0017 LOTE: 00
ENDEREÇO: RUA CANDIDO PORTINARI, 2344 C
BAIRRO: CONJ R OURO PRETO COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 10 de janeiro de 2023







ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL, Nº 600, CEP: 87207050 - CENTRO - CIANORTE-PR BARRAÇÃO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

No dia 23 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1753 / 2022

Da Penalidade Pecuniária: qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da natar #39/2017.

ei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município le Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma ei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o proprietário do involvel terá direito a desconto de 0% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a obrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado tê esta data.

Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1753 / 2022 CADASTRO: 1-4013320

CONTRIBUINTE: JOÃO VITOR BUZUTTI DETONI - CPF/CNPJ: 100.350.309-84 ENDEREÇO: RUA ARNALDO TUPÃ, Nº 5620 - JARDIM TUPÃ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.435



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Divisão de Posturas

ZONA: 0004 QUADRA: 0006 LOTE: 009B

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1701 / 2022

Da Penalidade Pecuniária:

ao o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto é (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, nça será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizad ta data.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

ZONA: 0005 QUADRA: 0005 LOTE: 0020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



CONTRIBUINTE: JOSE ANTONIO FABRIS BORBA - CPF/CNPJ: 066.242.979-64 ENDEREÇO: AVN HERMES VISSOTO, Nº 1137 - CENTRO, ICARAIMA-PR-PR, CEP: 87530-000

ENDEREÇO: RUA FERNANDO PESSOA, Nº 333 - JD SOROCABANO I, JANDIRA/SP-, CEP:

AUTO DE INFRAÇÃO: 1701 / 2022 CADASTRO: 1-5009200

2 4

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO N.º 001/2023 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, observadas as disposições das Leis Municipais n°s 2.423/2022 e 2.430/2022 e do art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA que no dia 11 de janeiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, à Av. Roque Gonzales, 480, em Xambrê – PR será aberto Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 04 (quatro) Educadoras Cuidadoras, com formação de cadastro de reserva.

1 - DAS FUNÇÕES E VÁGAS 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento da função e vagas por tempo determinado e serão providas mediante admissão das candidatas nele habilitadas, conforme segu FUNÇÕES VAGAS JORNADA DE TRABALHO SAL

TAXA DE INSCRIÇÃO

Educadora Cuidadora 04 (quatro) + cadastro de reserva horas de trabalho diário por 72 horas de descanso R\$ 2.734,17 Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES 2.1 As atribuições do emprego público de Educadora Cuidadora são as

a) Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; b) Deverá obrigatoriamente pernoitar na Casa Lar, devendo prestar todos os devidos cuidados às crianças e adolescentes abrigadas, mantendo o clima residencial e familiar, preservando a identidade familiar e oferecendo ambiente de respeito e dignidade às crianças e os adolescentes;

c) Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou

d) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

e) Informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar; f) Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

g) Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança/adolescente;

h) Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; i) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar desse acompanhamento;

j) Apoiar e acompanhar crianças e/ou adolescentes em atividades externas; k) Observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica;

I) Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças

e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos; m) Comunicar com antecedência de 02 (dois) dias possíveis faltas e trocas

n) Propiciar sempre que possível a participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco

o) Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e/ou adolescentes;

p) Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente; g) Repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e

dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar; r) Participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das

demais atividades da Casa Lar quando solicitado; s) Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

t) Conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu u) Outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da

Casa Lar e da proteção dos acolhidos.
3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Xambrê (Av. Roque Gonzales, 480, em Xambrê – PR) no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00) no período de 16 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023. No ato desta, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da cédula de identidade (RG) e do CPF; b) ficha de inscrição preenchida com os dados da candidata para o teste, fornecida pela municipalidade e contida no Anexo I.

4.2 Na ficha de inscrição, a candidata deverá informar os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, grau de escolaridade, emprego público que deseja concorrer, endereço, CEP, cidade, número do RG e CPF, telefone, bem como afirmar se requer inscrição para enquadramento como pessoa

portadora de necessidades especiais, negras ou pardas. 4.3 O preenchimento da ficha de inscrição será feito pela candidata, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

4.4 A Prefeitura do Município de Xambrê poderá excluir a candidata do PSS caso constate que a mesma não preencheu o formulário de forma correta e completa ou tenha fornecido dados inverídicos ou falsos. 4.5 À inscrição no processo seletivo simplificado presume a aceitação, por parte da candidata, das normas contidas neste edital, não sendo admitida a

inscrição condicional e/ou extemporânea. 5. CANDIDATA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NEGRAS E

5.1 Inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais:

5.1.1 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam

5.1.2 Ficará reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 20% das vagas.5.1.3 A cada 04 (quatro) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidata da lista de inscritos com candidata com necessidades especiais será convocado, perfazendo a equivalência aos 20% (vinte por cento) assegurados

5.1.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, a candidata deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa portadora de necessidades especiais, anexando ao mesmo o laudo médico com o número

do CID, atestando a condição. 5.1.5 Não serão consideradas como necessidades especiais as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos

5.2 A candidata que se inscrever como pessoa portadora de necessidades especiais concorrerá também, além das vagas reservadas por força da lei, às

vagas de ampla concorrência. 5.3 A candidata com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4 Caso pessoas com necessidades especiais não se inscrevam para os cargos reservados, as vagas reservadas poderão ser ocupadas por pessoas que não apresentem tal condição.

5.5 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) de vagas aos negros nos termos

da Lei Municipal n.º 2.173, de 28 de fevereiro de 2019, e dos termos dispostos 5.6 Conforme o §3º do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.173, de 28 de fevereiro de 2019, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas negras ou pardas, este será aumentada para o primeiro número inteiro subseqüente, em caso de fração igual ou maior a 0,5

(zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). 5.7 Poderão concorrer às vagas reservadas as candidatas negras ou pardas aquelas que se autodeclararem negras ou pardas no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

5.8 A candidata negra ou parda, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardas, quando contratada deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

5.9 O documento mencionado no item 5.8, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xambrê, dentro do prazo previsto para a contratação.

5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratada, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 As candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.12 As candidatas consideradas negras ou pardas, se classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em

5.13 A primeira contratação de candidata negra ou parda, classificada no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.14 As candidatas negras ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.15 Em caso de desistência de candidata negra ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata negra ou parda posteriormente classificada. 5.16 Na hipótese de não haver número de candidatas negras ou pardas aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes

serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação. 5.17 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatas negras ou pardas aprovadas neste Processo Seletivo

5.18 As candidatas às vagas reservadas as negras ou pardas participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 São requisitos básicos para a contratação: 6.1.1 Ser do sexo feminino (Lei Municipal nº 2.423/2022), brasileira, nata ou PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

naturalizada, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeira; 6.1.2 Ter idade mínima de 21 (vinte e um anos) na data da assinatura do contrato;

6.1.3 Ter Ensino Médio Completo (3º ano concluído);

6.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais; 6.1.5 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;

6.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6.1.7 Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
6.1.8 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as

necessidades do órgão requisitante;

6.1.9 Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação; 6.1.10 Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

6.1.11 Cumprir as determinações deste Edital; 6.1.12 Não ter sido contratado para exercer atividade por tempo determinado junto ao Município de Xambrê nos últimos vinte e quatro meses (conforme art. 10, II da Lei Municipal n.º 1.937/13). 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da Avaliação de Títulos: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência.
7.2 A Avaliação terá caráter classificatório, com pontuação mínima de 0,0

(zero) à máxima de 100,0 (cem) pontos, conforme disposto no quadro abaixo AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

7.3 As candidatas deverão entregar as documentações de acordo com o item
7.5, no dia 27 de janeiro de 2023, em envelope lacrado, e protocolar na sede

da Prefeitura de Xambrê (Av. Roque Gonzales, 480, em Xambrê - PR) no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00).

7.4 Estágios não serão considerados como tempo de serviço ou aperfeiçoamento profissional.

7.5 Quadro: Avaliação de títulos para o emprego público de educadora

NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS **PONTOS** PONTUAÇÃO MÁXIMA

Aperfeiçoamento profissional Cursos de Proteção Infanto Juvenil (Abrangência das áreas: Educação, Saúde e Serviço Social), com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso tem valor de 10 pontos (até o limite de 20 pontos) 50 (cinquenta) pontos de 20 pontos). Formação diversa em curso Técnico ou Superior nas áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Documentos necessários para comprovação: diploma.

tem valor de 10 pontos (até o limite de 10 pontos). Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Proteção Infanto Juvenil ou correlata (360h). Documentos necessários

para comprovação: certificados ou certidão de conclusão do curso. Cada curso tem valor de 10 pontos. (até o limite de 20 pontos). Tempo de serviço Experiência na área de proteção à criança e adolescente conforme NOBRH/SUAS 2012. Documentos necessários para comprovação: Formulário de contagem de tempo de servico, conforme anexo III devidamente preenchido pela candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

1)Rede particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

05 pontos por ano (até o limite de 50 pontos) 50 (cinquenta) pontos

7.6 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital; b) cuja fotocópia esteja ilegível;

c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação; d) sem data de expedição.

7.7 Para a contagem de tempo de serviço, a candidata deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. 7.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. 7.9 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a candidata terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8. AGENDAMENTO DO TESTE PSICOLÓGICO 8.1 Após a divulgação da classificação do resultado da Prova de Títulos, o agendamento das avaliações psicológicas será divulgado no sítio e no átrio do Paço Municipal, não haverá aviso por telefone, e-mail ou qualquer outro meio a não ser a publicação, sendo de inteira responsabilidade da candidata a presença na data e horário constante no edital a ser divulgado pela Comissão

do Processo Seletivo. 8.2 O teste psicológico será realizado no dia informado no Anexo IV deste Edital, por um profissional Psicólogo do quadro de servidores do Município, devendo ser considerada apta ao emprego público. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A candidata deverá comparecer impreterivelmente no horário determinado atraso ou não comparecimento acarretará em desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE 9.1 Caso as candidatas obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a major nota na Experiência Profissional: c) a maior nota na Avaliação de Cursos apresentados;

10. DOS RESULTADOS DAS PROVAS 1 A Nota final será a somatória da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

10.2 A nota final terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos

14:00 horas, após concluída a classificação das candidatas

10.3 A candidata deverá estar apta ao emprego público através de avaliação

10.4 As candidatas que não apresentarem Títulos poderão concorrer à vaga com a escolaridade mínima exigida no item 6.1.3. A nota final sairá como: 10.5 O resultado será divulgado em jornal, no sitio da Prefeitura na Internet e em edital afixado na Prefeitura no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das

11. DOS RECURSOS 11.1 Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação de cada Edital, conforme Ánexo III deste Edital, pela candidata ou por procurador legalmente habilitado, com indicação do nome, edital e função a que concorre a candidata com a necessária justificativa que insatisfaz a reclamante. O requerimento deverá ser protocolado na sede da Prefeitura de Xambrê-PR.

11.2 Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem nos mesmos prazos e horários estabelecidos nos itens deste Edital. 11.3 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador

não habilitado e os encaminhados por fax ou por e-mail. 11.4 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado nas datas

previstas no cronograma do Processo Seletivo Simplificado. 12. DA CONVOCAÇÃO 12.1 O ato de convocação se dará após a publicação da homologação do

resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo a primeira convocação ocorrer na mesma data. 12.2 A candidata aprovada será convocada obedecendo-se a ordem de

12.3 A candidata convocada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público temporário e demais documentações conforme item 14 do presente Edital.

12.4 A candidata convocada que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminada do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

. 12.5 A candidata que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocada a candidata seguinte na ordem de classificação. 12.6 Ao ser convocada, a candidata deverá fazer a opção entre assumir ou

desistir da vaga, não cabendo reclassificação. 12.7 Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

12.8 As candidatas aprovadas deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, informando qualquer alteração à Divisão de Recursos Humanos. 12.9 Ao ser cónvocado, se a candidata não for encontrada no endereço

mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o próxima candidata aprovada para assumir a vaga ora existente. 12.10 A candidata portadora de necessidades especiais, para a contratação, deverá apresentar Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. O Laudo Médico será aceito desde que emitido e éntregue junto com a ficha de inscrição constando:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional - CID; c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidata;

contratada

CONTRATAÇÃO

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina-CRM do médico especialista na área da deficiência que

12.11 A candidata portadora de necessidades especiais que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo. 13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 A candidata convocada será encaminhada para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional

13.2 Na avaliação médica a candidata deverá ser considerada apta para ser contratada por meio de laudo médico emitido por profissional indicado pela Prefeitura para atestados admissionais. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo Simplificado. 13.3 Somente após parecer favorável do médico, a candidata poderá ser

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A

14.1 Para a contratação a candidata deverá apresentar os seguintes documentos

a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia; b) CPF e fotocópia;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias; e) Título de eleitora e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência; f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; i) Atestado de sanidade mental:

k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

m) Comprovante de residência;

n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVÍ do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná; o) Declarar não ter sido contratado para exercer atividade por tempo

determinado junto ao Município de Xambrê nos últimos vinte e quatro meses (conforme art. 10, II da Lei Municipal n.º 1.937/13). 14.2 A candidata não poderá ser aposentada por invalidez e nem estar em

idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Publica que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. A candidata aprovada que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná. 14.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será a candidata eliminada do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, sendo possível a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano por meio de determinação do Poder Executivo Municipal.

15.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegura apenas a

expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura.

15.3 Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Xambrê, 10 de janeiro de 2023. DECIO JARDIM

Prefeito Municipal ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO Número da inscrição: NOME COMPLETO: Data da inscrição __/__/___

DATA DE NASCIMENTO: GRAU DE ESCOLARIDADE EMPREGO PÚBLICO QUE DESEJA CONCORRER: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR

É PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS: (__) SIM (__) NÃO É PESSOA NEGRA OU PARDA: (_) SIM (_) NÃO FOI CONTRATADO PARA EXERCER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ NOS ÚLTIMOS VINTE

E QUATRO MESES (ART. 10, II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.937/13)? _) SIM (__) NÃO Data:

Assinatura do Responsável pelo

recebimento Número da inscrição: NOME COMPLETO: Data da inscrição __/__/_ DATA DE NASCIMENTO:

Assinatura da candidata

GRAU DE ESCOLARIDADE: EMPREGO PÚBLICO QUE DESEJA CONCORRER: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:

E-MAIL: É PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS:) SIM () NÃO É PESSOA NEGRA OU PÀRDA:

SIM (__) NÃO CONTRATADA PARA EXERCER ATIVIDADE POR TEMPO DETERMINADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES (ART. 10, II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.937/13)?

Assinatura da candidata Assinatura do Responsável pelo recebimento ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2023

CONTRA O EDITAL (CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS ()

Justificativa da candidata – Razões do Recurso:

FORMULÁRIO DE RECURSO

pelo recebimento

Preencher em letra LEGÍVEL e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura da candidata Assinatura do Responsável

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO Nome: Data de Nascimento: _ CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2012 a 31/12/2022. (__) Não possuo tempo de serviço a informar. (__) Possuo tempo de serviço na área de proteção à criança e adolescente conforme NOBRH/SUAS

2012 de ___ anos e ____meses, conforme documentação anexa. - Para a contagem de tempo de serviço, a candidata deverá somar os períodos

de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. - O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

- Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura da candidata Assinatura do Responsável pelo recebimento

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PREVISÃO DE CRONOGRAMA Edital 11 de janeiro de 2023 Recurso 12 e 13 de janeiro de 2023

Período das inscrições A partir das 08 horas do dia 16 de janeiro de 2023 até às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2023 Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com necessidades especiais 23 de janeiro de 2023

Recurso 24 e 25 de janeiro de 2023 Homologação das inscrições 26 de janeiro de 2023 Entrega de Títulos 27 de janeiro de 2023 Classificação provisória 30 de janeiro de 2023

Recurso 31 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023 Avaliações Psicológicas 03 Homologação do Resultado Final 03 de fevereiro de 2023

06 de fevereiro de 2023

leis@ilustrado.com.br

(Pile				ARS9G74 ARYZJ69	279350S000162435 279350S000162686	17/12/2022 21/12/2022	60503 56732
IMPERANCE SAMERANCE			. deda	ARY9D70 ARZ6B43 ASC0283 ASD8338	279350T000063354 279350T000062421 279350S000162555 279350S000162559	22/12/2022 21/12/2022 19/12/2022 19/12/2022	55417 55417 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resoli podendo V. S.ª indicar o condutor infrat Placa Veículo KAL1697	ução 918/2022 do CONTRAN, notificamos qu tor, bem como oferecer defesa da autuação Auto Infração 116100E008751165	ue foi lavrada a autuação de infração com junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09 Data Infração 12/12/2022	etida com o veículo de sua propriedade, 02/2023. Código Infração	ASF0536 ASF7073 ASF7073 ASF7073	279350T000060704 279350S000162319 279350S000162220 279350S000162209	16/12/2022 17/12/2022 17/12/2022 16/12/2022	51851 60503 60503 60503
100.00		TO TOTAL	0000	ASF7073 ASJ1A92 ASM1387 ASM6080	2793505000162237 2793505000162564 2793505000162226 2793507000057773	17/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 21/12/2022	60503 60503 56732 61220
Em cumprimento se dispesto na Recol	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos q	uo foi lavrada a autuacão do infração const	potida com o voículo do sua propriedado	ASN9A23 ASP5836 ASR5228 ASS7A48	2793505000162675 2793507000059880 2793505000162887 2793505000162807	20/12/2022 21/12/2022 21/12/2022 19/12/2022	60503 76252 60503 60503
	Auto Infração 279350NIC0031286			AST8385 ASV1566 ASV1972 ASX6E94	2793505000162202 279350700066691 2793505000162314 279350700060708	16/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	60503 51851 60503 51851
AGO160 ALS3B75 AUJ4537 AVM3E55	279350NIC0031252 279350NIC0031250 279350NIC0031266 279350NIC0031251	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020	ASY0,144 ASY7944 ASZ0558 ATE3146	2793508000162165 279350T000060700 2793505000162566 2793505000162166	16/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 16/12/2022	60503 51851 56732 60503
AVM3E55 AV13D45 AVK6925 AV1.7420 BCU9B69	279350NIC0031260 279350NIC0031276 279350NIC0031280 279350NIC0031269 279350NIC0031271	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020 50020	ATG1E18 ATH1F65 ATH7181 AT10783	2793508000162553 2793508000162366 2793508000162368 2793508000162188	19/12/2022 18/12/2022 17/12/2022 16/12/2022	60503 60503 60503 56732
BDB1C06 BDG8C31 BDU5G45 BDZF61	279350NiC0031261 279350NiC0031287 279350NiC0031279 279350NiC0031270	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020 50020	ATI3821 ATI6912 ATJ5203 ATK5E86	279350T000067078 279350S000162208 279350S000162340 279350S000162461	15/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 19/12/2022	70991 60503 60503 60503
BDZ2F61 BED7C95 BEE4H28 CYK5G38	279350NIC0031278 279350NIC0031289 279350NIC0031257 279350NIC0031267	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020	ATK5E86 ATM3H07 ATO1616 AT08C12	279350S000162222 279350T000067114 279350S000162256 279350T000062403	17/12/2022 20/12/2022 18/12/2022 18/12/2022	60503 76331 60503 65640
DDX8F72 DUUSB04 FHO8A03 FKV98A55 GEY9G85	279350NiC0031283 279350NiC0031273 279350NiC0031281 279350NiC0031264 279350NiC0031275	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020 50020	AT02D45 AT04F58 ATQ4F58 AT09I70 ATW9J79	279350T000045799 279350T000064886 279350S000162198 279350T000063312	22/12/2022 17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022	76331 51930 60503 51851
GVM4087 JARBG33 JSV0366 OHU8213	279350NIC0031255 279350NIC0031288 279350NIC0031284 279350NIC0031265	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020	ATZ4330 AT77638	2793508000162228 279350800016228	17/12/2022	60503 60503
PVE8J88 PYX5A83 QAZ4C43 QOO8403	279350NIC0031274 279350NIC0031256 279350NIC0031263 279350NIC0031254	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020	AUB8470 AUC5111 AUC5111	279350800162422 2793508000162482 2793508000162681 2793508000162449	20/12/2022 18/12/2022 21/12/2022 19/12/2022	60503 60503 56732
RHB7H03 RHISG20 RHIBH22 RHR3H9 RHVBH79	279350NIC0031262 279350NIC0031259 279350NIC0031277 279350NIC0031258 279350NIC0031282	03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022 03/12/2022	50020 50020 50020 50020 50020	AUCSI11 AUE9D92 AUF3F29 AUH7C18	2793505000162398 2793507000064713 279350700006092 2793507000067110	17/12/2022 22/12/2022 16/12/2022 19/12/2022	60503 55417 51851 51851
RHX3F48 SDR8B40	279350NIC0031253 279350NIC0031288	03/12/2022 03/12/2022	50020 50020	AUH8206 AUK2027 AUK7498 AU00C97	279350S000162565 279350T000057772 279350S000162434 279350S000162393	20/12/2022 21/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	60503 55417 60503 60503
SDV8J13	279350NIC0031272	03/12/2022	50020	AU00C97 AUR2H80 AUR6553 AUU4235	2793508000162382 2793507000059664 2793508000162213 2793508000162447	17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 18/12/2022	60503 76252 60503 56732
UNICITATES SENSES				AUX0852 AUZ2758 AVA9188 AVC7924	279350T000062406 279350S000162546 279350S000162574 279350S000162506	19/12/2022 19/12/2022 18/12/2022 19/12/2022	55417 60503 60503 60503
Em cumprimento ao disposto na Resol	lução 918/2022 do CONTRAN, notificamos q ator, bem como oferecer defesa da autuação	ue foi lavrada a autuação de infração cor junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13	netida com o veículo de sua propriedade, //02/2023.	AVEODO8 AVE3D13 AVF4J90 AVG1C01	279350S000162527 279350S000162334 279350S000162597 279350T000064714	15/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 22/12/2022	56732 60503 60503 76331
Placa Veículo AAA8152 AAA8G42 AAH5209	Auto Infração 2793505000162178 2793505000162320 2793505000162496	Data Infração 18/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	Código Infração 60503 60503 60503	AVG7954 AVG7954 AVG8967 AVH1F54	279350S000162299 279350T000057767 279350S000162395 279350S000162362	17/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 17/12/2022	56732 58192 60503 60503
AAI4A47 AAJ6A05 AAR1986 AAUZC33	2793508000162662 2793507000059672 279350700063337 2793505000162513	20/12/2022 19/12/2022 16/12/2022 20/12/2022	56732 76252 51851 60503	AVH6734 AVI4G72 AVI6510 AVJ1726	279350T0000606999 279350T000067134 279350S000162604 279350S000162514	16/12/2022 21/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	51851 76331 60503 60503
AAV4F75 AAW6178 ABE1707 ABJ3044 ABK7955	2793508000162750 2793508000162189 2793508000162169 2793508000162505 2793508000162610 2793508000162487	14/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	56732 60503 60503 56732 60503	AVJ3338 AVM9307 AV03G35 AVP8730	2793505000162426 2793505000162454 2793507000050611 2793507000059682	19/12/2022 18/12/2022 21/12/2022 21/12/2022	56732 60503 76331 55417
ABK7955 ABL8J86 ABMSE72 AB01067 ABW4067	2793505000162487 2793507000067131 2793505000162412 2793505000162428 279350700060695	20/12/2022 21/12/2022 18/12/2022 19/12/2022 16/12/2022	60503 76252 56732 60503 51852	AVP9A26 AVP9I64 AVS6175 AVS9938	279350T000063318 279350S000162847 279350S000162457 279350S000162498	16/12/2022 21/12/2022 19/12/2022 19/12/2022	55417 60503 60503 60503
ACA1366 ACS2G52 ACS3120 ACZ2I67	279350S000162390 279350T000062400 279350S000162516 279350S000162641	18/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	60503 55417 60503 60503	AVS9938 AVT6A17	279350S000162462 279350S000162292	19/12/2022 16/12/2022	60503 60503
ADL6199 ADQ1991 ADX6D00 AEE0A40	279350T000060701 279350S000162324 279350T000064696 279350T000060706	16/12/2022 18/12/2022 20/12/2022 19/12/2022	51851 60503 58350 51851 56772	AVU5308 AVU7490 AVX2166 AVX5498	2793505000162667 2793505000162260 2793505000162260 2793505000162215 2793505000162369	2/1/2/2022 16/12/2022 16/12/2022 18/12/2022 18/12/2022	56732 56732 60503 60503
AEE2726 AEH9935 AEP2D26 AEV4G46 AEZ7D55	2793505000162698 2793505000162168 2793505000162218 2793505000162643 2793505000162643 2793507000062420	19/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 20/12/2022 21/12/2022	56732 60503 60503 56732 55417	AVX-59490 AVY8641 AVZ9498 AWA7578 AWB5F22	279350500162399 2793505000162499 279350500016287 2793505000162822 2793505000162822	18/12/2022 20/12/2022 16/12/2022 18/12/2022 19/12/2022	60503 60503 60503 60503 60503
AF06859 AFU2935 AGD5631 AGE0695	2793508000162175 2793507000067122 2793508000162371 2793508000162373	18/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 17/12/2022	60503 60501 60503 60503	AWB3F-Z2 AWD3222 AWD3398 AWH8B20 AWH8B77	2793505000162627 2793505000162637 2793505000162470 27935050000162600 27935050000162600	19/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 16/12/2022 18/12/2022	00503 56732 60503 55417 60503
AGE1465 AGE8725 AGM9178 AGO0160	279350S000162591 279350S000162488 279350T000060712 279350S000162651	17/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 21/12/2022	60503 60503 51851 60503	AWJ8B14 AWM9069 AWN8172 AWO317	279350S000162551 279350S000162451 279350S000162322 279350T000060711	20/12/2022 19/12/2022 18/12/2022 19/12/2022	60503 60503 60503 51851
AGR0822 AGU5G52 AGZ0550	279350S000162655 279350S000162183 279350S000162478	21/12/2022 16/12/2022 20/12/2022	60503 60503 60503	AWO0402 AW01H70 AW50893 AWT8890	279350S000162396 279350T000063341 279350T000063341 279350S000162341 279350S000162388	19/12/2022 19/12/2022 16/12/2022 18/12/2022	56732 56732 76331 60503 60503
AGZ/0500 AGZ/0550 AHD2073 AHE1410 AHI0237	2793505000162478 2793505000162497 2793505000162663 2793505000162588 2793505000162253	20/12/2022 19/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 18/12/2022	60503 60503 60503 60503	AW16890 AWV8A99 AWV8A83 AWV8F49 AWY0688	27935050001012386 27935050001162386 2793505000162184 2793507000059673 2793507000064716 2793505000162364	16/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 22/12/2022 17/12/2022	60503 54870 76331 60503
AHL6630 AHM1305 AHM3006 AHM8C22	279350S000162204 279350T000057763 279350S000162397 279350S000162418	16/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 17/12/2022	60503 58192 60503 60503	AWY7B97 AWZ1F10 AWZ3537	279350S000162214 279350T000067095 279350T000062422	16/12/2022 16/12/2022 21/12/2022	60503 76331 55417
AH09I06 AHR0304 AHR0413 AHR0413 AHR0413	2793505000162301 279350T000063336 279350T000067101 279350T000067100 279350T00067100	17/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 17/12/2022	60503 51851 58350 60501 60503	AWZ8972 AWZ8903 AXA2H83 AXA5987	279350T000067090 279350T000063319 279350T000064700 279350T000060886	16/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 15/12/2022	55417 55417 76331 51851
AHRUATIS AHW3943 AID8891 AIF5305 AIG1157	2793505000162400 2793505000162173 2793507000059701 2793505000162464 2793505000162443	17/12/2022 17/12/2022 22/12/2022 18/12/2022 18/12/2022	60503 60503 55417 56732 60503	AXA5A25 AXE9278 AXE8H41 AXH4243	2793505000162588 2793507000067081 2793505000162502 2793508000162623	16/12/2022 15/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	60503 51851 56732 60503
AIG2695 AIH9798 AII3689 AIK7G00	279350S000162421 279350T000060723 279350T000062404 279350T000062395	18/12/2022 22/12/2022 18/12/2022 15/12/2022	60503 51851 73662 76252	AXI2417 AXI4331 AXI1943 AXJ4004	279350T000063327 279350T000060719 279350T000064672 279350T000063344	16/12/2022 20/12/2022 15/12/2022 20/12/2022	55417 51851 55417 60681
AlL6060 AlM7H79 AIT9I40 AIU8810	2793508000162659 279350800162665 2793507000657766 2793508000162695	19/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 21/12/2022 45/45/2022	56732 56732 60681 60503	AXN1977 AXN6801	279350S000162568 279350S000162673	20/12/2022 20/12/2022	60503 56732
AIY6797 AJA6057 AJB1B4B AJB5433 AJD0351	279350S000162205 279350S000162430 279350S000162315 279350S000162270 279350S000162594	16/12/2022 19/12/2022 17/12/2022 17/12/2022 18/12/2022	60503 60503 56732 60503 60503	AXO1G48 AXP1548 AXP1548 AXP1548	279350T000057748 279350S900162378 279350S900162377 279350S900162377	15/12/2022 17/12/2022 17/12/2022 20/12/2022	52070 60503 60503 60503
AJE2A65 AJG1184 AJG1184 AJU7996	279350700059700 2793508000162311 2793508000162480 279350700063352	22/12/2022 22/12/2022 17/12/2022 20/12/2022 22/12/2022	55417 60503 60503 55417	AXP2J49 AXP5J68 AXR4629 AXS3897	279350S000162331 279350T000067109 279350S00162384 279350T000063323	18/12/2022 19/12/2022 17/12/2022 16/12/2022	60503 51851 60503 55417
AJW4A99 AJW8I46 AJX1999 AJZ0D94 AJZ7454	2793505000162452 2793505000162313 2793505000162683 2793505000162548 2793505000162473	18/12/2022 17/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	56732 56732 60503 60503 60503	AXS8I22 AXT9514 AXU1734 AXX2774	279350S000162519 279350S000162360 279350S00162317 279350T000063350	14/12/2022 17/12/2022 17/12/2022 21/12/2022	56732 60503 60503 55417
AJZ8274 AJZ8274 AJZ8778 AKESD68	2793505000162473 2793505000162473 2793505000162469 2793505000162327	2011212022 177122022 19/12/2022 18/12/2022	60503 60503 60503 60503	AXX2B60 AYC0022 AYD4629 AYG2F15	279350S000162254 279350T000060717 279350S00162648 279350T000004699	18/12/2022 20/12/2022 21/12/2022 20/12/2022	60503 51851 60503 51930
ANG7265 AKG7265 AKH8H27 AKH8H27 AKK5405	2793505000162227 2793505000162265 279350700060724 279350500162618 2793507000049588	16/12/2022 16/12/2022 22/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	60503 60503 51851 60503 51852	AYH2099 AYP7D56 AYX5I34 AZA9F48	279350T000059669 279350T000063308 279350S00162272 279350T000057768	19/12/2022 15/12/2022 17/12/2022 20/12/2022	55417 55417 60503 60501
AKM4C38 AKP8E00 AKQ2485 AKQ8991	279350S000162521 279350T000067098 279350T000060726 279350S000162181	14/12/2022 17/12/2022 22/12/2022 18/12/2022	56732 76251 51852 60503	AZB5216 AZC3187 AZC6C02 AZ0088	279350T000062394 279350T000064683 279350S00162191 279350T000064675	15/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 16/12/2022	76331 55417 60503 55417
AKQ8991 AKR3742 AKS0A38 AKS4981 AKS8480	2793505000162701 279350500016273 279350700067133 2793507000653322 2793507000653322 279350500162375	20/12/2022 14/12/2022 21/12/2022 16/12/2022 17/12/2022	60503 56732 76331 55417 60503	AZI1805 AZI8D73 AZI8D73 AZJ2342	279350S000162224 279350S000162185 279350S00162531 279350T000067120	17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 20/12/2022	60503 56732 60503 58192
AKW3678 AKW8B33 AKX7484 ALA0582	2793508000162490 2793508000162479 2793505000162479 2793507000057770 2793508000162207	20/12/2022 20/12/2022 21/12/2022 16/12/2022	60503 60503 76251 60503	AZK5295 AZN8084 AZO8F32 AZP8G39	279350S000162632 279350T000057774 279350S000162465 279350S000162537	21/12/2022 22/12/2022 19/12/2022 17/12/2022	60503 76252 56732 56732
ALA6326 ALD3531 ALE8935 ALE9588	279350T000060715 279350T000067111 279350S000162466 279350T000067115	20/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	51851 60681 60503 51930	AZQ1A20 AZS6877 AZU0468 AZV9187	279350T000067092 279350S900162692 279350T000064698 279350T000059885	16/12/2022 21/12/2022 20/12/2022 21/12/2022	55417 60503 51930 51930
AL F6945 AL F9956 AL H2E09 AL H7048 AL 17298	279350T000064690 279350T000062409 279350T000063349 279350T000064703 2793505000162438	17/12/2022 19/12/2022 21/12/2022 21/12/2022 18/12/2022	51930 55417 54600 55417 56732	AZX4G21 AZX4G21 AZY0780 AZY1E70	2793507000059691 2793507000059690 2793505000162402 2793505000162347	21/12/2022 21/12/2022 17/12/2022 18/12/2022	58350 60175 56732 60503
ALJBC77 ALN8854 ALP3874 ALS8C77	279350S000162180 279350S000162580 2793505000162580 279350S000162593	18/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 16/12/2022	60503 60503 51851 60503	BAA3761 BAA3761	279350T000067079 279350T000067103	15/12/2022 19/12/2022	55417 55417
AL U6029 AL Y3D21 AMD0464 AME9822 AMJ7406	2793507000063326 2793505000162492 279350700067093 279350500162518 279350500162514	16/12/2022 20/12/2022 16/12/2022 14/12/2022 19/12/2022	55417 60503 55417 60503 60503	BAA8896 BAB8J11 BAC9D10	279350S000162577 279350T000059695 279350S000162248	15/12/2022 22/12/2022 18/12/2022	56732 55417 60503
AML5/434 AML7/497 AML8/465 AMM8/773	279350S000162355 279350T00067088 279350S000162599 279350S00162599 279350S00162661	18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 20/12/2022	60503 60503 55417 60503 60503	BAF6D84 BAJ5D11 BAJ4B95 BAK7A19 BAK821	2793505000162536 2793507000064678 2793505000162199 2793505000162678 2793505000162336	17/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 20/12/2022 18/12/2022	60503 55417 60503 60503 60503
AMM9665 AMO5401 AMP5182	279350S000162337 279350T000062417 279350S000162286	16/12/2022 20/12/2022 18/12/2022	60503 55417 60503	BALSD01 BALSH58 BAMS312 BANS312	2793505000102336 2793507000062423 2793508000162195 279350T000064697 279350T000064697	21/12/2022 16/12/2022 20/12/2022	60503 76252 60503 51930 65300
AMQ5703 AMR5623 AMT0403 AMW7H22	116100T000261865 279350S000162436 279350S00016289 279350S00016289 279350S000162309	16/12/2022 18/12/2022 20/12/2022 17/12/2022	61220 60503 56732 60503	BAN2D05 BAP8B13 BAQ9E86	279350T000067091 279350T000059678 279350S000162284	19/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 18/12/2022	76252 58192 56732
AMY0H95 ANC5752 ANE9173 ANJ5101 ANJ6292	279350500162563 2793507000060720 2793505000162485 2793505000162312 2793507000060713	20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 20/12/2022	60503 51851 56732 60503 51851	BAR4920 BAS2077 BAS9F26 BAS9B64	279350S000162349 279350S000162445 279350T000060705 279350S000162690	18/12/2022 18/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	60503 60503 51852 60503
ANK0123 ANK0123 ANK4231 ANM7536 ANP6486	279350800060737 2793508000162376 2793508000162472 279350700057749 279350800162293	20/12/2022 17/12/2022 20/12/2022 16/12/2022 16/12/2022	60503 60503 55417 60503	BAT3039 BAV6F70 BAY9H45 BAY2537	279350S000162570 279350S000162194 279350S000162634 279350T000059693	20/12/2022 16/12/2022 21/12/2022 22/12/2022	60503 56732 60503 76252
ANP8C10 ANQ3G65 ANT7639 ANX2261	2793505000162278 279350500162335 279350500162654 279350700059663	18/12/2022 18/12/2022 21/12/2022 15/12/2022	56732 60503 60503 70722	BBE1671 BBE1671 BBE4795 BBF5E85	279350S000162815 279350T000067113 279350S000162366 279350S000162619	19/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	60503 76331 60503 60503
ANXA859 ANX5F44 ANY0F32 ANZ2748 AOA1489	2793505000162576 279350700005314 2793505000162674 2793507000057752 2793507000067108	15/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 19/12/2022	60503 55417 60503 58192 55417	BBG7H73 BBI2515 BBI4807 BBI6484	279350S000162433 279350S000162624 279350S0001626276 279350S000162628	17/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 20/12/2022	60503 56732 60503 60503
AOG4394 AOG3304 AOG9304 AOL3950	2793505000162694 2793505000162694 2793505000162193 2793505000162477 2793507000064881	21/12/2022 21/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 16/12/2022	60503 60503 60503 60503 55417	BBL9G43 BBL9G43 BBM0978 BBM0978	279350T000064688 279350T000064687 279350T000063343 279350T000067119	17/12/2022 17/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	60881 60502 60502 70301
AOL5261 AOL5785 AON3489 AOQ9580 AOR5A77	2793508000162387 2793507000059884 2793508000162444 2793508000162236 2793507000064709	18/12/2022 21/12/2022 18/12/2022 17/12/2022 21/12/2022	60503 60502 56732 60503 54600	BBM5444 BBN8G38 BBN9282 BB04734	279350S000162509 279350S000162258 279350S0001622504 279350S000162682	20/12/2022 18/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	60503 60503 60503 60503
AORSC83 AORSC83 AORS.45 AOR9.45	2793507000067125 2793507000067125 2793508000162552 2793507000059697 279350800162630	20/12/2022 20/12/2022 19/12/2022 22/12/2022 21/12/2022	55414 60503 55417 60503	BBO8l42 BBP5642 BBP5C92	279350S000162525 279350S000162190 279350S000162657	15/12/2022 16/12/2022 19/12/2022	60503 60503 56732
AOU8719 AOY9262 APA4188 APB8F24	279350S000162547 279350S0000162579 279350T00005994 279350S000162500	20/12/2022 15/12/2022 22/12/2022 20/12/2022	60503 60503 55417 60503	BBQ3C71 BBQ8H41 BBR3059	2793508000162601 2793507000064692 2793508000162598	19/12/2022 19/12/2022 18/12/2022	56732 55417 60503
APD8438 APD8D94 APE2723	279350S000162167 279350S000162310 279350S000162574	16/12/2022 17/12/2022 14/12/2022	60503 60503 56732	BBU9126 BBX7083 BBZ8487 BCA4C86	2793505000162491 279350700062413 279350700062413 279350700062424 2793505000162411	20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 22/12/2022 18/12/2022	60503 76251 55417 60503
APG7186 APG9875 APJ1950 APJ4F85 APL1381	279350T000063330 2793505000162540 279350T000060697 279350T000162658 279350T000064701	16/12/2022 18/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 21/12/2022	51851 60503 51851 60503 55411	BCC3356 BCC5586 BCC5586 BCG2138 BCH2423	279350500102411 2793505000162539 2793507000062407 279350700067468 279350700067124	18/12/2022 17/12/2022 19/12/2022 19/12/2022 20/12/2022	00503 00503 55417 00503 55414
APL1776 APL4220 APL4220 APT2469	279350T000064701 2793505000162420 2793505000162192 2793505000162192 2793505000162210 2793505000162359	17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 16/12/2022	60503 60503 60503 60503	BCH2423 BCH902 BCI5028 BCJ5951 BCL4390	2793501000067124 2793505000162394 2793505000162263 2793505000162263 2793507000062416	20/12/2022 19/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 20/12/2022	55414 60503 60503 60503 56732 76331
APV2C91 APW2151 APY7538 APZ2H62	279350S000162612 279350S000162560 279350T00006094 279350T000062408	19/12/2022 20/12/2022 16/12/2022 19/12/2022	60503 60503 51851 55417	BCL4590 BCL5917 BCM6J55 BCM6J55 BCM6J55 BCM6J55	279350T00062416 279350T000059967 279350T000067128 279350T000067128 279350S0000162493	20/12/2022 16/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	76331 55417 58191 58350 60503
AGF1179 AGG7041 AGH1014 AGK4958 AGM0054	279350T000063329 279350T000057756 279350S000162289 279350S000162387 279350S000162387	16/12/2022 20/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	51851 51852 60503 60503 60503	BCN9928 BC09258 BCQ5662 BCR8134 BCS1E24	2793505000162493 2793507000063316 2793505000162305 2793507000067080 2793507000063353	16/12/2022 17/12/2022 15/12/2022	60503 76251 60503 55417 55417
AQM0H04 AQM4673 AQO9G65 AQR6262	279350T000062398 279350S000162223 279350T000064706 279350S00162281	16/12/2022 17/12/2022 21/12/2022 18/12/2022	55417 60503 55417 56732	BCS1E24 BCTB.12 BCU7B70 BCUBC31 BCW0HB1	2793507000063353 2793507000063320 2793505000162158 2793507000059698 2793505000162409	22/12/2022 18/12/2022 16/12/2022 22/12/2022 17/12/2022	55417 55417 60503 55417 60503
AQS2686 AQU1801 AQV8279 AQW3291	279350S000162401 279350T000062415 279350S000162679 279350S000162633	17/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 21/12/2022	60503 55414 60503 60503	BDC5H53 BDC5H53 BDC9E15	279350T000057754 279350T000057755 279350T000059683	20/12/2022 20/12/2022 21/12/2022	60502 60681 76252
AOX4181 AOX4996 AQX5117 ARF8360 ARK6070	2793505000162380 27935050001623486 2793505000162342 2793505000162229 2793505000162247	17/12/2022 20/12/2022 17/12/2022 17/12/2022 17/12/2022	60503 60503 60503 60503 56732	BDH1H95 BDH4G32 BDH6E01 BDH7C96 BDH884	2793505000162459 2793507000063345 2793505000162578 2793505000162442 279350700054775	19/12/2022 20/12/2022 15/12/2022 17/12/2022 22/12/2022	60503 60681 60503 66732 76552
ARL9G37 ARP4725 ARQ0173 ARQ8D35	2793508000162177 279350700064718 2793508000162235 279350700060703	18/12/2022 22/12/2022 17/12/2022 16/12/2022	60503 55417 56732 51851	BDI884 BDI9136 BDJ1120 BDJ3882 BDJ4844	279350T000057775 279350T000059674 279350T000050614 279350T000067104 279350T000067104	22/12/2022 19/12/2022 21/12/2022 19/12/2022	76252 76252 76331 55417
ARS0F12 ARS5795 ARS9G74 ARS9G74 ARS9G74	279350T000056966 279350S000162545 279350S00162545 279350S00162567 279350S000162567 279350S000162367	22/12/2022 19/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 17/12/2022	55417 60503 60503 60503 60503	BDK0/11 BDK8822 BDI-2B77 BDO2B06	279350T000062397 279350S000162544 279350S000162241 279350S000162321	16/12/2022 19/12/2022 17/12/2022 18/12/2022	60502 60503 60503 56732
Anabar4	2, 50003000 (0230/	ZZVZZ	·······				

leis@ilustrado.com.br

BDP1E93	279350T000064720	22/12/2022	51851
BDQ5C47	2793505000162386	18/12/2022	60503
BDQ9D05	2793507000063351	21/12/2022	55417
BDR1312	2793505000162392	19/12/2022	60503
BDS5J32	279350S000162269	17/12/2022	56732
BDT3B64	279350S000162688	21/12/2022	56732
BDU1A66	279350S000162575	14/12/2022	60503
BDV4C06	279350S000162243	18/12/2022	60503
BDV6H84	279350S000162642	20/12/2022	60503
BDW0165	279350S000162176	18/12/2022	56732
BDW4B38	279350T000057753	19/12/2022	76331
BDW6A28	279350S000162187	16/12/2022	60503
BDY0I49	279350S000162403	17/12/2022	60503
BDY5C26	279350T000064705	21/12/2022	55920
BDZ4E94	279350S000162425	19/12/2022	60503
BEB1415	279350T000064676	16/12/2022	55417
BEB6B56	279350T000059671	19/12/2022	55417
BEC5G29	279350S000162453	18/12/2022	56732
BED1713	279350T000063309	15/12/2022	55417
BED4A31	279350T000059686	21/12/2022	60502
BED4A31	279350T000059688	21/12/2022	61220
BED4A31	279350T000059687	21/12/2022	60681
BED8H93 BEG4438 BEG5A70	279350S000162581	16/12/2022	60503
	279350S000162405	17/12/2022	56732
	279350S000162644	20/12/2022	56732
BEH4092	279350T000060718	20/12/2022	53800
BEI6156	279350T000063324	16/12/2022	76252
BEJ1842	279350T000059699	22/12/2022	55417
BEJ2889	279350S000162330	18/12/2022	60503
BEJ2969 BEJ9H95 BEK3C55 BEL9667	2793505000162530 2793505000162666 2793507000064680 2793505000162652	16/12/2022 21/12/2022 16/12/2022 21/12/2022	56732 76251 60503
BE0993 BE01952 BEP1152 BEW4F91	2793505000162274 2793507000064719 2793507000064719	21/12/2022 17/12/2022 22/12/2022 15/12/2022	60503 76331 60503
BEY1A52	2793505000162533	16/12/2022	60503
BGA7696	2793505000162593	21/12/2022	60503
BGJ4511	2793505000162557	20/12/2022	60503
BOH1416	279350T000063332	16/12/2022	51851
BPO4D43	279350T000060709	19/12/2022	51851
BTF4G56	279350S000162603	19/12/2022	60503
BUO1976	279350S000162638	20/12/2022	60503
BVH8J54	279350S000162460	19/12/2022	60503
BXQ0453	279350S000162247	18/12/2022	60503
BYF3J64	279350S000162458	19/12/2022	60503
BY06957	279350T000060710	19/12/2022	51851
CDQ1512	279350T000060696	16/12/2022	51851
CDQ1512	279350T000063334	16/12/2022	51851
CFX2715	279350T000060698	16/12/2022	51851
CGH4774	279350T000060693	16/12/2022	51851
CGS6G10	279350S000162212	16/12/2022	60503
CHW4801	279350T000060727	22/1/2/2022	51851
CJQ7023	279350T000060690	16/12/2022	51851
CMG1590	279350S000162170	17/12/2022	60503
CR01271	279350T000062410	19/12/2022	59910
CSZ6125	279350S000162323	18/12/2022	60503
CTE9592	279350S000162201	16/12/2022	56732
CXV8065	279350S000162169	17/12/2022	60503
CYM2D63	279350S000162616	19/12/2022	60503
CYR6191	279350S000162446	18/12/2022	60503
CZF5J61	279350S000162353	18/12/2022	60503
CZF5J61 DAD1C83 DAU8255 DAU8255	2793508000162353	18/12/2022	60503
	2793507000064710	21/12/2022	51851
	2793508000162526	15/12/2022	60503
	2793508000162381	17/12/2022	60503
DAU8255 DBQ6751 DBQ6751 DFJ9780	2/93505000162381	17/12/2022	60503
	2793505000162354	18/12/2022	60503
	2793505000162596	18/12/2022	60503
	2793507000060722	22/12/2022	51851
DF19780 DGC6C23 DHS1F47 DIF4H03	2793501000060722	22/10/2022	51851
	279350S000162669	21/12/2022	60503
	279350S000162429	19/12/2022	56732
	279350S000162620	19/12/2022	60503
DIFFETUS DIG0118 DJN1008 DLR1G88	2793505000162296 2793505000162599 2793505000162467	16/12/2022 16/12/2022 17/12/2022 19/12/2022	60503 60503 60503
DML8011 DMW7G05 DRU4F72	279350500162649	21/12/2022	56732
	279350500162476	20/12/2022	60503
	279350500162656	19/12/2022	60503
DRV6711 DRV6711 DSD4854	279350S000162279	18/12/2022	60503
	279350S000162351	18/12/2022	60503
	279350T000063328	16/12/2022	55417
DSG7116 DSL8E86 DVJ6A52	279350S000162585	16/12/2022	60503
	279350T000050610	15/12/2022	61220
	279350T000064693	19/12/2022	55417
DVK7285	279350S000162532	16/12/2022	60503
DWC1832	279350S000162441	17/12/2022	56732
DWP0D63	279350S000162329	18/12/2022	60503
DXQ7921	279350S000162534	16/12/2022	56732
DXS2G37 DXX1E30 DZG1H38	279350T000067107	19/12/2022	51851
	279350S000162344	17/12/2022	60503
	279350S000162348	18/12/2022	60503
DZN0680	279350S000162227	17/12/2022	60503
DZN0680	279350S000162203	16/12/2022	60503
DZN0680	279350S000162300	17/12/2022	60503
EAW9793	279350T000060729	22/12/2022	51851
ECX4F41	279350S000162427	19/12/2022	60503
EDW8429	279350T000060689	16/12/2022	51851
EEP6362	279350S000162450	19/12/2022	60503
EFS8864	279350T000063338	16/12/2022	51851
EGC1F95	279350S000162475	20/12/2022	56732
EID2712	2793507000067112	20/12/2022	76331
EIJ6735	279350S000162523	15/12/2022	56732
ENQ0F42	279350S000162399	17/12/2022	60503
EPB4J25	279350S000162595	18/12/2022	60503
EQC0C11 ETG8188 EUE0A48	279350800162559 279350800162559 2793508000162522 2793508000162515	20/12/2022 14/12/2022 20/12/2022	60503 60503 60503 56732
EU25CS5	279350T000057776	22/12/2022	76251
EVQ9F74	279350T000067096	17/12/2022	55417
EWY0A31	279350S000162670	21/12/2022	56732
EWY0A31	279350S000162365	17/12/2022	60503
EYL3777	279350T000062425	22/12/2022	76251
FBK6l66	279350S000162482	20/12/2022	60503
FBN4349	279350S000162617	19/12/2022	56732
FC07489	279350S000162172	17/12/2022	60503
FEK1J02	279350T000060685	15/12/2022	51851
FEX3508	279350T000062419	21/12/2022	54010
FGA2808	279350T000064707	21/12/2022	51851
FIB7358	279350T000062399	16/12/2022	55417
FJV4G58	279350S000162196	16/12/2022	56732
FKT6A17	279350T000059679	20/12/2022	76331
FLC2F18	279350S000162273	17/12/2022	56732
FMM5/99	279350S000162244	18/12/2022	60503
FMM5/99	279350S000162332	18/12/2022	60503
FNC5833	279350S000162646	21/12/2022	56732
FN09614	279350S000162239	17/12/2022	60503
FOU1E77	279350S000162629	20/12/2022	60503
FPF0C22	279350T000067086	16/12/2022	55417
FQA3884	279350S000162206	16/12/2022	60503
FQ06D07	2793505000162160	16/12/2022	60503
FRX7H44	2793505000162535	16/12/2022	56732
FTL6D11	2793507000059665	16/12/2022	76252
FUF1726	2793505000162605	19/12/2022	60503
FWG3190	2793505000162700	19/12/2022	60503
GAL9H69	2793505000162680	21/12/2022	56732
GBA1895	2793505000162494	19/12/2022	60503
GCL8F27	279350S000162252	18/12/2022	60503
GDB3A92	279350T000062414	20/12/2022	55414
GDX9J56	279350S000162234	17/12/2022	56732
GFN2D15	279350S000162216	17/12/2022	60503
GGF2H56	279350T000063315	16/12/2022	55417
GIF3G93	279350S000162671	20/12/2022	56732
GKS7F30	279350S000162363	17/12/2022	60503
GTL2A90	279350S000162231	17/12/2022	60503
HCU9B79	279350T000064721	22/12/2022	76331
HEM8D53	279350S000162318	17/12/2022	60503
HEN1J54	279350S000162303	17/12/2022	60503
HEX7542	279350S000162437	18/12/2022	56732
HIK3E11	279350S000162350	18/12/2022	60503
HIX9C91	279350S000162423	18/12/2022	56732
HJK0127	279350T000057744	15/12/2022	76332
HKY1303	279350T000064674	16/12/2022	55417
HMK0A30	279350S000162259	18/12/2022	60503
HMP5698	279350S000162410	17/12/2022	60503
HQH4F31	279350S000162413	18/12/2022	60503
HQH4F31	279350S000162298	16/12/2022	60503
HRJ1270	279350S000162333	18/12/2022	60503
HRJ1270 HRN7C79 HRP7759	279350S000162249		
Heneree	279350S000162415	18/12/2022	60503
	279350S000162264	17/12/2022	60503
	279350S000162197	16/12/2022	56732
HSD3730 HSI6F53 HSO7646 HTA9218	2793508000162197 279350T000067106 279350T000062402	18/12/2022 17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 19/12/2022 18/12/2022	60503 60503 56732 60503 51851 60501
HSI6F53	279350S000162197 279350T000067106	18/12/2022 17/12/2022 16/12/2022 16/12/2022 19/12/2022	60503 60503 56732 60503 51851
HSIGF53 HSO7646 HTA9218 HTL8984 HTL8984	2793508000162197 279350100067106 279350100068402 279350100068402 2793501000064711 279350100006471 2793505000162568	181/20022 177/20022 161/20022 161/20022 181/20022 181/20022 221/20022 221/20022 201/20022	60503 60503 60503 56732 60503 51851 60501 76251 60603 60603
HSI6F53 HSO7646 HTA9218 HTL894 HTL894 HTL894 HTL894 HTL884 HTL8867 ICP9A76	279350500142197 279350700067106 279350700062106 279350700062402 279350700064711 2793505000162563 279350500162564 279350500162561 279350500162456 279350500162456 279350500162590	181/2/2022 171/2/2022 181/2/2022 181/2/2022 181/2/2022 181/2/2022 221/2/2022 201/2/2022 201/2/2022 201/2/2022 201/2/2022 181/2/2022 201/2/2022 181/2/2022 181/2/2022	00503 00503 90503 96732 00503 51851 00501 76251 00503 00503 00503 00503 00503 90503
HSI6F53 HSD7646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8896 HTL8967 ITF9287 ICP9A76 ITF9286 IVYF885 LVY8869 IKM3726 LLX3076	279350800142197 279350700067106 279350700067106 279350700062402 279350700064711 2793508000162583 2793508000162581 2793508000162561 2793508000162561 2793508000162561 2793508000162563 2793508000162563 2793508000162563 2793508000162636 2793508000162636 2793508000162638 2793508000162638	18/12/2022 17/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 18/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	00003 00003 00003 96732 00003 51851 00001 70251 00003 00003 00003 00003 96732 51851 00003
HSI6F53 HS027646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL897 HTP537 ICP9A76 IIT9G26 IIV7F85 LJY6899 IKM3726 ILX3076 IKM3726 ILX3076 IKM3726 ILX3076 IKM3764 IOGS670	2793505000162588 279350100067106 2793501000687106 2793501000687106 279350100068402 279350100068471 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162568 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702 279350100060702	181/20022 171/20022 161/20022 161/20022 161/20022 181/20022 181/20022 181/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 191/20022	00503 00503 00503 56732 00503 51851 00501 76251 00603 00603 00503 00503 00503 56732 51851 00503 00503 5732 51851
HSI6F-S3 HSO/7646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTP6387 ICP9A76 IFF9626 IV7F85 LJV6899 IKM5726 ILX3076 IMMG7F04 IOG5679 IOG5679 IUG8F02 IVA196 IVA196	2793505000162797 279350700067106 279350700062402 279350700062402 279350700062402 279350700064711 2793505000162563 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162562 2793505000162563 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350500162538 2793507000606702 2793505000162582 2793507000606702 2793507000606702	181/2/0/22 171/2/0/22 181/2/0/22 181/2/0/22 181/2/0/22 181/2/0/22 181/2/0/22 181/2/0/22 201/2/0/22 201/2/0/22 201/2/0/22 201/2/0/22 181/2/0/22	60503 60503 60503 60503 51851 60501 76251 60503
HSI6F53 HS07646 HTA9218 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTPE387 ICP9A76 ITT9C26 IVF85 LVF889 INM3726 LX3076 IMG7F04 IOGS979 IG25570 IUG8992 IVA4965 IVA4965 IVA5999 JHS17799 JJ05098	2793505000162767 279350700008402 279350700008402 279350700008402 279350700008471 279350700008471 2793505000162568 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 2793507000606082 279350700064682 279350700064689 279350700064689 279350700064689 279350700064689 279350700064689 279350700064689 279350700064694 2793505000162694	181/20022 171/20022 161/20022 161/20022 161/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 201/20022 201/20022 181/20022	00003 00003 00003 000003
HSI6F-S3 HSO70466 HTA0218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8896 HTPG387 ICPPA76 ITFG28 IVFF65 LV76899 INM3726 ILV35079 IMG7F04 IOGS979 IOGS979 IOGS979 IUG8F92 IVL4195 IVT4195 IVT50698 JHF80799 JJJ05098 JHFTE16 JJS5022	2793505000162474 279350700062402 279350700067106 279350700062402 279350700062402 279350700062401 2793507000624711 2793505000162563 279350500162561 279350500162566 279350500162563 279350500162563 279350500162563 279350500162563 279350500162563 279350500162563 279350500162563 279350500162564 279350500162565 279350700064694 2793505000162404	181/20022 171/20022 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 181/2002	60503 60503 60503 60503 51851 60503
HSI6F53 HSD27646 HTA9218 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8896 HTL8896 HTP6387 IOP9A76 IT9026 IVVF889 INM3726 LX3076 IMG7F64 IOG5979 IQ25G70 IUQ5F92 IVL4196 IVA196 IVA302 JA59769 JA75552 JYSS088 JRT1E15 JSL5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552 JTA5552	2793505000162197 279350700067106 2793507000607106 2793507000602402 2793507000602402 2793507000604711 2793505000162563 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162568 2793505000162668 279350700064682 279350700064684 279350700064684 279350700064684 279350700064694 279350500162404 279350500162406	1811/20022 1711/20022 1811/20022	00003 00003 00003 00003 00003 51881 00001 78281 00003 00003 00003 00003 00003 00003 51881 00003 00003 51881 00003
HSI6F-S3 HSO70466 HTA9218 HH18894 HH18894 HH18894 HH18894 HH18894 HT19387 ICPPA76 IIT9G26 IIT9G26 IIV7ES LLY6899 INM3726 ILX3079 IMM3726 IXM3726 IXM3727 IXM372 IXM3727 IXM372 IXM3727 IXM372	279350800102474 2793507000082402 2793507000082402 2793507000082402 2793507000082402 2793507000082402 2793507000082402 279350700082403 2793508000162561 2793508000162561 2793508000162560 279350700080702 279350700080702 279350700080702 279350700080702 279350700080702 279350700080702 279350700080702 279350800162588 279350700084889 279350700084889 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 279350700084899 2793507000869744 2793508000162865 27935070008697789 27935070008697789 27935070008697789 2793507000867789 2793507000867789 2793507000867789 2793508000162406	181/20022 171/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 201/20022 181/20022	60503 60503 60503 60503 51851 60503
HSI6F53 HSD27646 HTA9218 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8806 HTP6387 IOP9A76 IT9026 IVVF889 INM5726 LX3076 IMG7F04 IOG5979 IQ25G70 IUQ5F92 IVL4196 IVA196 IVA1970 IVA196 IVA1970 IVA196 IVA1970 IVA196 IVA1970 IVA196 IVA1970 IVA196 IVA1970 IVA	2793505000162197 2793507000647106 279350700062402 279350700064711 2793507000664711 2793507000664711 2793505000162561 279350500162561 279350500162561 279350500162561 279350500162561 279350500162561 279350500162563 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 279350700060702 2793507000607746 279350700064882 279350700064889 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700064894 279350700067769 279350700064871 279350700067762 279350700067762 279350700067762 279350700067769 279350700067769 279350700067769 279350700067769 279350700067769 279350700067769 279350700067769 279350700067762	181/20022 171/2002 181/2002	00003 00003
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8806 HTP6387 IGP6A76 ITSC26 IVF889 IKM5726 LV8899 IKM5726 LV3076 IMG7F04 IOGS979 IQ25G70 IUQ5F92 IVL4196 IVM396 IVM3976 IVSS979 IQ25G70 IUQ5F92 IVL4196 IVM396 IVM39780 JJC5008 JJC71616 JJC5008 JJC71616 JJC5008 JJC71616 JJC5008 JJC71616 JJC5008 JJC7767 IVE8006 JJC7767 IVE80	279350500016276 279350500016276 2793505000064711 2793505000062472 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162560 2793505000162762 2793505000162762 2793505000162862	181/20022 171/20022 161/20022 161/20022 161/20022 181/20022	00003 00003 00003 000003
HSI6F-S3 HSO70466 HTA9218 HH18894 HH18894 HH18894 HH18894 HH18894 HH18896 HTP6387 ICPPA76 ITT9G26 ITT9G26 ITT9G26 IV78899 INA5726 LX-3079 INA5726 LX-3079 INA5726 IX-3079 IX-3	279350500016276 279350500016276 279350500064711 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 279350500162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 279350500016276 2793505000162776	181/20022 171/2002 181/2002	00003 00503 00503 00503 00503 051851 00501 772251 00503
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL9387 ICPPA376 ITF9387 ICPPA376 ITF9387 IVF859 ILV6859 ILV6859 ILV3768 ILV3776 ILV3776 ILV3776 ILV3777 ILV377 ILV3777 ILV377	2793505000162404 279350T00006716 279350T000067106 279350T000067106 279350T000067106 279350T000067106 279350T00006711 279350T00006711 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162564 2793505000162565 2793505000162565 2793505000162565 2793505000162404 2793505000162404 2793505000162404 2793505000162404 2793505000162404 2793505000162404 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162406 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162419 2793505000162517 2793505000162516 2793505000162516 2793505000162516 2793505000162566	181/20022 171/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 201/20022 181/20022	09003 09003 09003 09003 09103
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTTE887 ITPES87 ICP9A76 ITSC26 ITSC26 IVF889 IKM3726 LX3076 IMG7F04 IOGS979 IQ25G70 IUQ5F92 IVA4195 IVA5979 JA25G70 JA5979 JA597 JA5979 JA5979 JA5979 JA5979 JA5979 JA5979 JA5979 JA5979 JA597 JA5979 JA597 J	279350500016276 279350500162776 2793505000162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 279350500162776 2793505000162776 2793505000162776 2793505000162776 2793505000162776 2793505000162776 2793505000162776 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 2793505000162777 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 279350500016277 2793505000162787	181/20022 171/2002 181/2002	00003 00503
HSI6FS3 HSD07646 HTA0218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTP9387 ICP9A76 IF9026 IF9026 IV7F85 LJ76899 IRM5726 IL78699 IRM5726	2793505000162404 2793505000064071 2793507000062402 2793507000062402 2793507000062402 2793507000062402 2793507000062403 2793505000162561 2793505000162561 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162561 2793505000162366	181/20022 171/2002 181/2002	09503 09503
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTA9218 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8807 HTP6387 IOP9A76 IT9026 IV9788 IV9788 UV9899 IKM3726 ILX3076 IMG7F04 IOG5979 IQ25G70 IUQ5F92 IVL4196 IYA302 JJS5979 JJS5979 JJS5979 JJS5979 JJS5979 JJS5979 IVL5989 IVF1515 I	2793505000162201 2793505000162201	181/20022 171/2002 181/2002	00003 00503 00503 00503 00503 051851 00501 78251 00503
HSI6FS3 HSO70466 HTA0218 HH18804 HT18804 HT18804 HT18804 HT18804 HT18804 HT19387 ICPPA76 IFF9327 IFF9328 ILV9569 INM3726 ILV35076 IMM3764 IOGS979 IOGS97 IO	279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016236 27935050016236	181/20022 171/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 181/20022 201/20022 201/20022 201/20022 181/20022	00003 00003
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL8804 HTL9387 ICP9A76 ITTG28 IIV7E85 IJV8899 IKM3726 ILV3076 IMA77E4 ILV3076 IMA77E4 ILV3076 IMA77E4 ILV3076 IMA77E4 ILV3076 ILV30776 ILV307776 ILV307776 ILV307776 ILV307776 ILV3077777 ILV307777 ILV30777 ILV30777 ILV30777 ILV30777 ILV30777 ILV30777 ILV3077 ILV3	2793505000162201 2793505000162302 2793505000162303 2793505000162503 279350500162503 2793505000162503	1812/2022 1712/2022 1812/2022	00003 00003
HSI6F-S3 HSO70466 HTA0218 HH12894 HH12894 HH12894 HH12894 HH12894 HH12894 HH12894 HH12894 HH12897 ICPPA76 IFF0327 ICPPA76 IFF0328 ILVS569 ILVS5699 INM3726 ILVS579 ILVS579 ILVS579 ILVS579 ICPS570 ILVS579 ICPS570 ILVS579 ILV	279350500016236 279350500016236 279350500016236 2793505000162561 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162636 2793505000162636 27935050001626474 2793505000162746 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 2793505000162744 27935050	181/2002 171/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 201/2002 201/2002 181/2002	09003 09003 09003 09003 09103
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL9387 IOPOATG ITTGC28 ITTGC28 ITTGC28 ITTGC28 INVF869 INVF869 INVF869 INVS726 ILVS3076 INMG7F04 IOCS6970 IOCS69	279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016256 279350500016236	181/20022 171/20022 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 181/2002	09003 09003
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL9387 IOPOATG ITTOC28 ITTOC28 ITTOC28 ITTOC28 INVF859 IUVF859 IUVF8	279350500016236 279350500016236 279350500016236 279350500016256 279350500016266	181/2002 171/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 201/2002 201/2002 181/2002 181/2002 201/2002 181/2002	09003 09003 09003 09003 090003
HSI6FS3 HSO70466 HTA9218 HHTA9218 HHTL894 HTP9387 ICPPA76 IIT9G26 IIT9G26 IIT9G26 IIT9G26 IIVAT86 ILV8899 INA5726 ILVS879 INA5726 ILVS879 INA5726 ILVS879 IOS5979 IOZ5670 IUOS672 IVA4195 IVA4195 IVA4195 IVA3102 JHS0709 JJJ05088 JRT1E15 JSL5552 JTA5522 JTA5522 JTA8522 JYB808 IZA7A37 KEE1981 KEE2848 KCWY907 KLZ3F54 KCWY907 KLZ3F54 KCWY907 KLZ3F54 KCWY907 INA575 INCOG63 ILPP0E36 ILNZ0G63 ILPD0E36 INCOFF03 INCOFF09 INCOF	2793505000162361 2793505000162362 279350500064671 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162563 2793505000162663 2793505000162663 27935050001626644 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162664 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162666 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162566 2793505000162561 279350	181/2002 171/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 181/2002 201/2002 201/2002 201/2002 201/2002 181/2002	09003 09003 09003 09003 09103 09103 09103 09103 09103 09003
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8894 HTL9387 ICPPA76 ITPG28 ITPG28 ITPG28 ITPG28 ILY7689 INM5726 ILY3699 INM5726 ILY3076 IMG7F04 IOGS670 IOGS670 IOGS670 IOGS670 IOGS670 IOGS670 IOGS670 IUG8F02 IVL4195 IVT3302 JH59790 JJJ05098 JHT1E15 JSL5352 JTA5522 JTA5522 JTA5522 JTA5522 JTA5808 IZA7A37 KEE1961 KEZ3E48 KGWY007 KI,23F4 KGY01337 KOO0169 LLX20063 LLY20063 LLY20064 LUX31964 MGCS7701 MG11446 MG0F90 MCCSF03 MGCS7701 MG14499 MG75499 MG75499 MG75499 MG75499 MG75499 MG75499 MG76499	279350500016236 279350500016236 279350500016256 279350500016266	1812/2022 1712/2022 1812/2022	09503 09503
HSI6FS3 HSO70466 HTA9218 HH18894 HH18897 IUPEA76 IUPEA76 IUPEA76 IUPEA76 IUPEA76 IUPEA77 IUPEA	279350500016236 279350500016236	1812/2022 1712/2022 1812/2022	09503 09503
HSI6FS3 HSD27646 HTA9218 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL8894 HTL9387 ICPPA76 IFF9327 ICPPA76 IFF9327 ICPPA76 IFF9328 ILXS076 IMS726 ILXS076 IMS726 ILXS076 IMS72704 IOG5979 IOG597	279350500016236 279350500016236	1812/2002 1712/2002 1812/2002	09003 09003 09003 090003
HSI6FS3 HSD07646 HTA9218 HH18894 HH18897 IUPERATE	279350500016236 279350500016236	1812/2022 1712/2022 1812/2022	60503 60503

QAV9B84 QBA4F79	279350T000064671	15/12/2022	54522
	2793508000162625	20/12/2022	60503
QBI5482	279350T000067105	19/12/2022	55417
	2793501000067105 2793508000162275		60503
QCP7A70		17/12/2022	
QCX6984	279350S000162627	20/12/2022	60503
QDJ2673	279350S000162609	20/12/2022	56732
QHB1H11	279350S000162271	17/12/2022	60503
QHK0214	279350S000162225	17/12/2022	60503
QHM8I17	279350S000162325	18/12/2022	60503
QHV5178	279350T000067083	16/12/2022	55417
QIK4I45	279350S000162440	17/12/2022	60503
QIQ8A48	279350T000064677	16/12/2022	55417
QJS8B57	279350T000057747	15/12/2022	76331
QOE1C87	279350S000162370	18/12/2022	56732
QQL6E78	279350T000050609	10/12/2022	54600
QRV1A96	279350T000064695	19/12/2022	55411
QUZ6F04	279350S000162232	17/12/2022	60503
QWV9D25	279350T000062418	21/12/2022	55414
RDY4A96	279350S000162250		60503
		18/12/2022	
RFN8A04	279350S000162512	20/12/2022	60503
RHA7B37	279350S000162266	16/12/2022	56732
RHC4I03	279350T000067135	22/12/2022	55417
RHD0F08	279350S000162162	16/12/2022	56732
RHE1D02	279350T000062412	20/12/2022	54100
RHE5I33	279350S000162246	18/12/2022	60503
RHE5133	279350S000102240 279350S000162328	18/12/2022	60503
RHE6G72	279350S000162294	16/12/2022	60503
RHE6G72	279350S000162346	17/12/2022	60503
RHG1A67	279350T000064685	16/12/2022	76331
RHH6E87	279350S000162592	17/12/2022	56732
RHH9H55	279350S000162280	18/12/2022	56732
RHK1E76	279350S000162463	19/12/2022	60503
RHK1E76	279350S000162308	17/12/2022	60503
RHM4E31	279350S000162640	20/12/2022	60503
RHM7A65	2793508000162307	17/12/2022	60503
RHN7A61	279350S000162562	20/12/2022	60503
RHN7E76	279350S000162602	19/12/2022	60503
RHO3A42	279350S000162389	18/12/2022	56732
RHR2192	279350S000162251	18/12/2022	60503
RHS0D00	279350T000062426	22/12/2022	55417
RHT8H76	279350T000045798	22/12/2022	76332
RHU6H46	279350S000162283	18/12/2022	56732
RHU8D04	279350T000064684	16/12/2022	55417
RHV0E70	279350S000162631	21/12/2022	60503
RHV3G56	279350S000162483	20/12/2022	60503
RHX6A64	279350S000162511	20/12/2022	60503
RHY6A62	279350T000067097	17/12/2022	55417
RHY7I65	279350S000162582	16/12/2022	60503
RHZ5A14	279350S000162583	16/12/2022	56732
RUD7A26	279350S000162613	19/12/2022	60503
RUO1D09	279350S000162424	18/12/2022	56732
SDP3F96	279350S000162407	17/12/2022	56732
	279350S000162374	17/12/2022	60503
SDP6G80	279350S000162290	16/12/2022	60503
SDP6G80 SDS4A74			
SDS4A74	0700500000100001		
SDS4A74 SDW0H96	279350S000162664	20/12/2022	60503
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68	279350T000060721	20/12/2022	76332
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68 SDY9B25	279350T000060721 279350S000162484	20/12/2022 20/12/2022	76332 60503
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68 SDY9825 SDZ6J67	279350T000060721	20/12/2022	76332 60503 60503
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68 SDY9825	279350T000060721 279350S000162484	20/12/2022 20/12/2022	76332 60503
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68 SDY9825 SDZ6J67 SEA1C25	279350T000060721 279350S001162484 279350S000162510 279350T000059666	20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022 16/12/2022	76332 60503 60503 55417
SDS4A74 SDW0H96 SDW7J68 SDY9825 SDZ6J67	279350T000060721 279350S000162484 279350S000162510	20/12/2022 20/12/2022 20/12/2022	76332 60503 60503



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM9G21	279350NIC0031290	06/12/2022	50020
AYK6799	279350NIC0031292	06/12/2022	50020
AZA8689	279350NIC0031291	06/12/2022	50020
AZK6F91	116100T000259996	20/12/2022	61220
AZQ5718	279350NIC0031301	06/12/2022	50020
BBY3219	279350NIC0031293	06/12/2022	50020
BEQ9J16	279350NIC0031297	06/12/2022	50020
BEU3C60	279350NIC0031299	06/12/2022	50020
BKO3180	279350NIC0031296	06/12/2022	50020
EAI0D49	116100T000275559	20/12/2022	60501
GHQ1126	279350NIC0031300	06/12/2022	50020
RBE1H70	279350NIC0031304	06/12/2022	50020
RHA9B41	279350NIC0031294	06/12/2022	50020
RHW3E92	279350NIC0031302	06/12/2022	50020
SDP2B22	279350NIC0031295	06/12/2022	50020
SDU7C76	279350NIC0031298	06/12/2022	50020



Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHS2821	279350S000155307	10/10/2022	56732	01891756792
AJS4130	279350S000155107	07/10/2022	56732	
AJU1071	279350S000155184	11/10/2022	56732	
AKF9569	279350S000155278	13/10/2022	56732	
AOY3I09	116100T000259757	12/10/2022	55500	
API5064	279350S000155181	10/10/2022	56732	
AQB9C13	279350S000155379	11/10/2022	56732	
AQP7489	279350S000155396	13/10/2022	56732	
ARL2776	279350S000155112	07/10/2022	56732	
AVO2892	279350S000155116	07/10/2022	56732	
AWE1466	279350S000155169	08/10/2022	56732	
AWY2H09	279350S000155343	09/10/2022	56732	
AXQ0G42	279350S000155384	11/10/2022	56732	
AYF3J75	279350S000155195	10/10/2022	56732	
AZP3C40	279350S000155163	08/10/2022	56732	06675707015
AZR5399	279350S000155095	07/10/2022	56732	
AZT0757	279350S000155309	10/10/2022	56732	
BAF1B55	279350S000155173	08/10/2022	56732	
BAW2I80	279350S000155505	12/10/2022	56732	
BCR3I28	279350S000155579	12/10/2022	56732	
BDH7C90	279350S000155088	07/10/2022	56732	03641399974
BVQ7478	279350S000155360	11/10/2022	56732	
DWB7744	279350S000155479	13/10/2022	56732	06217826651
ENH7733	279350S000155142	08/10/2022	56732	01343100172
FGO6H86	279350S000155231	10/10/2022	56732	
FJZ6A04	279350S000155462	14/10/2022	56732	06718661992
HSE0F06	279350S000155434	11/10/2022	56732	
NRF7410	279350S000155149	08/10/2022	56732	03614984720
OOJ8J14	279350S000155256	10/10/2022	56732	05222683970
QRE2D95	279350S000155404	11/10/2022	56732	06250382666
RHH8J37	279350S000155387	11/10/2022	56732	



Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACD2567	279350T000059288	17/10/2022	55500	
AJA6967	279350T000062066	20/10/2022	55500	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASY1961	279350S000154743	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
AWE4C24	279350T000057410	28/09/2022	76331	R\$ 293,47
AYG3A95	279350S000154014	25/09/2022	60503	R\$ 293,47
AYG3A95	279350S000154158	27/09/2022	60503	R\$ 293,47
AYK6925	279350S000154902	05/10/2022	60503	R\$ 293,47
AZG9204	279350S000154211	28/09/2022	60503	R\$ 293,47
BBM7895	279350NIC0030597	27/09/2022	50020	R\$ 586,94
BCJ6H14	279350S000154696	01/10/2022	60503	R\$ 293,47
BDN5J47	279350T000058561	29/09/2022	55411	R\$ 195,23
MJA0C54	279350NIC0030547	24/09/2022	50020	R\$ 586,94
QHN5431	279350S000151938	01/09/2022	60503	R\$ 293,47
QUD5E30	279350S000149760	10/08/2022	56732	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ1834	279350NIC0030618	30/09/2022	50020	R\$ 586,94
AAT0716	279350S000155410	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
ABL9483	279350S000155522	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
ABY1G99	279350S000155459	13/10/2022	56732	R\$ 130,16
ABY8462	279350S000155212	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACA8300	279350S000155078	07/10/2022	56732	R\$ 130,16
ACC8777	279350S000155216	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACI5363	279350S000155097	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACP0D74	279350S000155170	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACS3120	279350S000155531	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACS3120	279350S000155393	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
ACY1188	279350S000155109	07/10/2022	56732	R\$ 130,16
ADR5022	279350S000155122	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
ADS3583	279350S000155125	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
AEJ9411	279350S000155287	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AEO8201	279350S000155358	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AEV5H66	279350S000155131	08/10/2022	56732	R\$ 130,16
AFH9097	279350S000155096	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGA5235	279350S000155432	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGE7655	279350S000155083	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGM1I06	279350S000155542	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155325	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155547	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155389	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155204	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155448	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGO0160	279350S000155464	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGR1582	279350S000155237	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGV8010	279350S000155487	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
AGY1615	279350S000155219	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AHB5E87	279350S000155154	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
AHD2073	279350S000155327	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
AHI0237	279350S000155293	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
AHZ0309	279350S000155227	09/10/2022	56732	R\$ 130,16
AIC7640	279350S000155218	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIH9500	279350S000155349	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIK1790	279350S000155430	13/10/2022	60503	R\$ 293,47

AIK4072	279350S000155311	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIK8047	279350S000155215	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIK9D47	279350S000155201	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIN1768	279350S000155267	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIN2563	279350S000155465	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIN7839	279350S000155286	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AIR7191	279350S000155305	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJD0008	279350S000155417	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJG4441	279350S000155345	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJH0237	279350S000155247	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJM2396	279350S000155347	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
AJM9B27	279350S000155401	13/10/2022	60503	R\$ 293.47
AJU1217	279350S000155217	11/10/2022	56732	R\$ 130,16
AJY6218	279350S000155533	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
AKA0B57	279350S000155361	11/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKC7103	279350S000155365	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKJ7739	279350S000155426	13/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKJ7739	279350S000155164	08/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKL4681	279350S000155372	13/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKL6393	279350S000155223	10/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKL8551	279350S000155473	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKP1G52	279350S000155351	09/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKR5422	279350S000155198	10/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKS6107	279350S000155235	11/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKT7610	279350S000155536	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
AKZ9789	279350S000155423	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
Al A6B82	279350S000155431	13/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALD7C15	279350S000155114	07/10/2022	56732	R\$ 130.16
ALD8B24	279350S000155187	11/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALF0F51	279350S000155199	11/10/2022	56732	R\$ 130.16
ALJ5G51	279350S000155211	10/10/2022	56732	R\$ 130.16
ALL6289	279350S000155520	12/10/2022	56732	R\$ 130.16
ALM6882	279350S000155561	11/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALN3268	279350S000155150	08/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALO6C21	279350S000155308	10/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALQ6690	279350S000133300 279350S000155367	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALU4153	279350S000133307 279350S000155229	09/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALV0778	279350S000133229 279350S000155279	13/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALV0778 ALV3241	279350S000155279 279350S000155167	08/10/2022	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
ALV3241 ALV4335	279350S000155167 279350S000155575	12/10/2022	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
ALV8H58	279350S000133373 279350S000155369	12/10/2022	60503	R\$ 293.47
ALVORSO AI V8H58	279350S000155369 279350S000155577	12/10/2022	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47

leis@ilustrado.com.br

DUM5943 DVO6C81	279350S000155130 279350S000155352 279350S000155445	08/10/2022 09/10/2022 14/10/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
DZI3D38	2793508000155516	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
EAL2A01	2793508000155586	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
EAS9960	2793508000155313	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
EAV5J36	279350S000155236	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
ECZ2012	279350S000155458	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
EDG2341	279350S000155511	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
EGG4686	279350S000155478	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
EHV1C57	279350S000155143	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
EIO5A53	279350S000155475	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
EJG0F35	279350S000155537	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
EPM6E74	279350S000155538	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
ERD1E47	279350S000155329	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
ERD3038	279350S000155338	10/10/2022	56732	R\$ 130,16
ERQ5C51	279350S000155595	11/10/2022	56732	R\$ 130,16
ERU0864	279350S000155300	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
ERV7J61	279350S000155557	11/10/2022	60503	R\$ 293.47
ETH0D83	279350S000155527	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
ETP3654	279350S000155186	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
ETV9233	279350S000155395	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
EUC5C47	279350S000155355	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
EZQ4D11	279350S000155460	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
EZS2A33	279350S000155467	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
FDG3D03	279350S000155569	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
FDM3740	279350S000155406	11/10/2022	56732	R\$ 130,16
FFN7C92	279350S000155232	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
FGH7C89	279350S000155264	10/10/2022	56732	R\$ 130,16
FNK7B72	279350S000155545	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
FXD4H33	279350S000155563	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
GAB2054	279350S000155480	13/10/2022	56732	R\$ 130,16
GAC8I44	279350S000155488	14/10/2022	56732	R\$ 130,16
GDD8C26	279350S000155321	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
GEQ7127	279350S000155492	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
GGH0A10	279350S000155443	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
GHW0300	279350S000155270	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
GSM5J51	279350S000155306	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
HDT1798	279350S000155578	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
HDT1798	279350S000155555	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
HSA1750 HSO4152	279350S0001553SS 279350S000155429 279350S000155138	13/10/2022 13/10/2022 08/10/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
HSO4G91	279350S000155294	10/10/2022	60503	R\$ 293 47
HSQ2836	279350S000155291	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
HTL8894	279350S000155326	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
ICP9A76	279350S000155272	11/10/2022	56732	R\$ 130,16
IKP8B26	279350S000155228	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
INN4669	279350S000155514	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
INN4669	279350S000155501	13/10/2022	56732	R\$ 130,16
IQS8369	279350S000155249	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
ITI7E96	279350S000155255	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
IUI3E95	279350S000155177	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
IVL4195	279350S000155147	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
IVM7159 IXI8B66 IXO2A04	2793508000155157 2793508000155133 2793508000155461	08/10/2022 08/10/2022	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47
IYI9H25 JEY0175	279350NIC0030620 279350S000155382	13/10/2022 30/09/2022 11/10/2022	50020 60503	R\$ 130,16 R\$ 390,46 R\$ 293,47
JKO6G96	279350S000155585	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
JUO2061	279350S000155280	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
JZC4H60	279350S000155225	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
KAB2040	279350S000155332	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
KHU7102	279350S000155316	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
KRL7A11	279350S000155398	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
LBG3007	279350S000155118	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
LLZ4A64	279350S000155453	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
LYK3G84 LYM5119	279350S000155402 279350S000155296	13/10/2022 09/10/2022 07/10/2022	56732 60503	R\$ 130,16 R\$ 293,47
LZS6584 MAC1D32 MDB3134	279350S000155117 279350S000155599 279350S000155298	13/10/2022 09/10/2022	60503 60503 56732	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 130,16
MDT6455	279350S000155381	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
MDT6499	279350S000155551	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
MEA7429	279350S000155261	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
MEA7429 MEG4D95 MEL7A36	279350S000155260 279350S000155126	10/10/2022 08/10/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
MEL/A36	279350S000155388	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
MFF1745	279350S000155168	08/10/2022	56732	R\$ 130,16
MJE5506	279350S000155508	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
MKZ5J59	279350S000155297	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
MLJ7197	279350S000155248	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
MLL8H48	279350S000155269	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
MLL8H48	279350S000155268	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
MLU5E80	279350S000155194	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
MTC8214	279350S000155476	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
MXS3516	279350S000155373	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
MXX2422	279350S000155419	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
MYY1464	279350S000155336	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
NDI5J15	279350S000155412	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
NEH7C30	279350S000155099	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
NEH7D55	279350S000155474	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
NJL5I61	2793508000155539	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
NPD3I67	2793508000155093	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
NRQ2020	2793508000155271	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
NSV7G93 OAI8H66	279350S000155409 279350S000155600	11/10/2022 13/10/2022	56732 60503	R\$ 293,47 R\$ 130,16 R\$ 293,47
OAI8H66	279350S000155435	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
OAI8H66	279350S000155115	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
OAQ2565	279350S000155110	07/10/2022	56732	R\$ 130,16
OAS2C02	279350S000155119	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
OBK3J77	279350S000155134	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
OBS4H37	279350S000155180	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
OOJ8I19	279350S000155160	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
OOR3E63	279350S000155502	14/10/2022	56732	R\$ 130,16
OOU1D68	2793508000155334	10/10/2022	56732	R\$ 130,16
OVV4599	2793508000155330	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
PDK8B93	2793508000155887	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
PXY6G91	279350S000155471	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
QAB5251	279350S000155427	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
QAH9387	279350S000155495	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
QAP8951	116100T000266568	12/10/2022	57380	R\$ 293,47
QCZ6686	279350S000155200	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
QJG4120	279350S000155451	14/10/2022	60503	R\$ 293,47
QNI7A77	279350S000155340	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
QOM4C59	279350S000155374	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
QPB3A97	279350S000155252	10/10/2022	56732	R\$ 130,16
QQQ2D57	279350S000155320	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
QWV5E26	2793508000155472	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
RAU6E10	2793508000155507	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
RFL5C64	2793508000155524	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHE7B16	279350S000155397	13/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHH3C27	279350S000155457	12/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHH8D12	279350S000155535	12/10/2022	56732	R\$ 130,16
RHH8J31	279350S000155085	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHK5D24	279350S000155590	13/10/2022	56732	R\$ 130,16
RHK8J66	279350S000155207	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHL5D21	279350S000155179	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHM4D09	279350S000155175	08/10/2022	60503	R\$ 293,47
RHR4D60 RHU9F45 RHV4E94	279350S000155302 279350S000155301	10/10/2022 09/10/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
RHZ0F74 RNO6F53	279350S000155185 279350S000155456 279350S000155102	11/10/2022 12/10/2022 07/10/2022	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
RNW0A31	279350NIC0030619	30/09/2022	50020	R\$ 586,94
RNX8J96	279350NIC0030612	30/09/2022	50020	R\$ 390,46
RSU6J14	279350S000155433	11/10/2022	60503	R\$ 293,47
RTN5B55	279350S000155087	07/10/2022	60503	R\$ 293,47
RWA3G39	279350S000155220	09/10/2022	60503	R\$ 293,47
SDP8A68	279350S000155230	10/10/2022	60503	R\$ 293,47
SDR6I01	279350S000155408 279350S000155408 279350S000155344 279350S000155155	11/10/2022 11/10/2022 09/10/2022 08/10/2022	60503 60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47 R\$ 293,47
SDS1G50 SDV0B63				

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GMM3969	116100T000259759	13/10/2022	65300	R\$ 195,23
DVM4D6E	440400T000000400	12/10/2022	Eenno	DE 00.20

camos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da to à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT2288	279350T000064194	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
ABG5808	279350T000062060	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
ABJ0350	279350T000062027	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
ABJ5J91	279350T000055991	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
ABL7J51	279350T000050525	19/10/2022	76331	R\$ 293,47
ABM0886	279350T000055984	19/10/2022	76252	R\$ 293,47
ABM3D42	279350T000062073	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
AEW9687	279350T000058627	19/10/2022	60412	R\$ 195,23
AFM0987	279350T000060148	18/10/2022	51930	R\$ 293,47
AGN6591	279350T000062010	16/10/2022	60681	R\$ 195,23
AHE4G53	279350T000062012	16/10/2022	70561	R\$ 293,47
AHE4G53	279350T000062011	16/10/2022	70301	R\$ 293,47
AHR3E44	279350T000058613	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AHX2862	279350T000064191	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AHZ0032	279350T000050534	19/10/2022	76331	R\$ 293,47
AIC6947	279350T000057508	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AIQ4270	279350T000062028	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AIR4138	279350NIC0030632	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AIX5754	279350T000058630	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AJI9445	279350T000055982	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AJN5976	279350T000064201	19/10/2022	60411	R\$ 195,23
AJN5976	279350T000064202	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
AJO9796	279350T000050512	17/10/2022	76332	R\$ 293,47
AJO9796	279350T000050536	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
AJU7H79	279350T000062050	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AJV7A40	279350T000058632	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AJX3842	279350NIC0030659	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AJX3842	279350NIC0030658	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AJX3842	279350NIC0030657	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AKF8876	279350NIC0030643	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AKI9E52	279350T000058618	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AKM6E70	279350T000060141	17/10/2022	51851	R\$ 195,23
AKQ6D00	279350T000055989	20/10/2022	76251	R\$ 293,47
AKX8900	279350T000057502	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AKZ1565	279350T000060153	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
ALA8560	279350T000059292	17/10/2022	55411	R\$ 195,23
ALG8678	279350T000062068	20/10/2022	55417	R\$ 195,23

AKZ1565	279350T000060153	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
ALA8560	279350T000059292	17/10/2022	55411	R\$ 195,23
ALG8678	279350T000062068	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
ALQ1487	279350T000064189	19/10/2022	55920	R\$ 130,16
ALQ1487	279350T000064190	19/10/2022	51852	R\$ 195,23
AMA1158	279350T000064200	19/10/2022	65300	R\$ 195,23
AME1471	279350T000058641	19/10/2022	76251	R\$ 293,47
AME4B94	279350T000059291	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AME4B94	279350T000059290	17/10/2022	60501	R\$ 293,47
ANH7H74	279350T000062075	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AOG2855	279350T000060158	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
AOI1B08	279350T000058614	18/10/2022	76332	R\$ 293,47
AOO0359	279350T000057493	18/10/2022	63941	R\$ 293,47
AOO0359	279350T000057492	18/10/2022	57380	R\$ 293,47
AOO0359	279350T000057491	18/10/2022	60501	R\$ 293,47
AOO0359	279350T000057490	18/10/2022	58350	R\$ 195.23
AOO0359	279350T000057495	18/10/2022	60502	R\$ 293.47
AOO0359	279350T000057494	18/10/2022	60502	R\$ 293,47
AOO0359	279350T000057496	18/10/2022	60501	R\$ 293.47
AOW1175	279350T000062054	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AOZ6919	279350T000050522	17/10/2022	60501	R\$ 293,47
APD8438	279350NIC0030644	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
APD8438	279350NIC0030646	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
APF0704	279350T000055993	20/10/2022	55417	R\$ 195.23
APK9492	116100T000265821	18/10/2022	57380	R\$ 293,47
APN5E58	279350T000062053	19/10/2022	70481	R\$ 293.47
APP2654	279350T000050530	19/10/2022	76332	R\$ 293.47
APP6J95	279350T000064171	19/10/2022	76252	R\$ 293.47
APX3143	279350T000060140	17/10/2022	76331	R\$ 293.47
APZ2H62	279350T000057509	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AQB9G61	279350T000057309 279350T000062064	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AQ05176	279350T000062069 279350T000062069	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AQQ5C52	279350T000062049	18/10/2022	76251	R\$ 293,47
AQS5541	279350T000062045	18/10/2022	76252	R\$ 293.47
AQX8092	279350T000062042 279350T000062046	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
ARC7574	279350T000062046 279350T000064165	18/10/2022	60175	R\$ 195,23
ARG8238	279350T000064T65 279350T000058629	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
ARH5H93	2793501000036629 279350NIC0030626	04/10/2022	50020	R\$ 260.32
ARH5H93 ARH5H93	279350NIC0030626 279350NIC0030640	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
ARH5H93	279350NIC0030640 279350NIC0030638	04/10/2022	50020	R\$ 586.94
				, .
ARL4381 ARO6J42	279350T000058644 279350T000060159	20/10/2022	55417 51851	R\$ 195,23 R\$ 195.23
ARR6997	279350T000064176	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
ARV3600	279350T000062037	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
ASB1202	279350T000060146	18/10/2022	51852	R\$ 195,23

Publicações legais

ASE5232	279350T000059286	17/10/2022	76252	R\$ 293,47
ASO8193	279350T000059293	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
ASR1J37	279350T000050521	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
ATB5481	279350T000062022	17/10/2022	54521	R\$ 195,23
ATC8J31	279350T000050527	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
ATM0640	279350T000062055	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
ATP8B22	279350T000057485	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
ATR0647 ATS8278	279350T000057405 279350T000062021 279350T000064178	17/10/2022 19/10/2022	55417 55417	R\$ 195,23 R\$ 195,23
ATU9783	279350T000062048	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AUG3434	279350T000057503	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AUJ1901	279350T000058619	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AUL4D00	279350NIC0030624	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AUQ7906	279350T000062047	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AUV0924	279350NIC0030651	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AUV7137	279350T000058612	17/10/2022	54522	R\$ 195.23
AUZ1B37	279350T000050529	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
AWF2A24	279350T000055978	18/10/2022	57380	R\$ 293,47
AWK2964	279350NIC0030645	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AWL2478	279350T000062041	18/10/2022	54870	R\$ 195,23
AWT2962	279350NIC0030628	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
AWX0555	279350T000062014	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
AWX8491	279350T000060151	18/10/2022	51851	R\$ 195,23
AXB7B04	279350T000059302	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AXE9094	279350T000058634	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
AXG3G89	279350T000057505	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AXG8351	279350T000064216	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AXO9115	279350T000064187	19/10/2022	76251	R\$ 293,47
AXS6D24	279350T000058646	20/10/2022	54522	R\$ 195,23
AXV7848	279350T000057501	19/10/2022	54870	R\$ 195,23
AYB1984	279350T000060149	18/10/2022	51930	R\$ 293,47
AYE6E52	279350T000062034	18/10/2022	55417	R\$ 195.23
AYF4100 AYG3090	279350100002034 279350T000057499 279350NIC0030653	18/10/2022 18/10/2022 04/10/2022	55417 55417 50020	R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 586.94
AYG5639	279350T000050528	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
AYG5653	279350T000062023	17/10/2022	54100	R\$ 130,16
AYH6B09	279350T000059296	18/10/2022	54522	R\$ 195,23
AYK2076	279350T000062024	17/10/2022	54526	R\$ 195,23
AYS8I11	279350T000060155	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
AYV6J67	279350T000064163	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AYW6219	279350T000064213	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AYY3B69	279350T000062043	18/10/2022	60175	R\$ 293,47
AYZ8E91	279350T000060160	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
AZA6B95	279350T000062067	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
AZD8966	279350T000059298	18/10/2022	59910	R\$ 293,47
AZE2566	279350T000062072	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AZE4H75	279350T000050517	17/10/2022	51930	R\$ 293,47
AZM4028	279350T000064167	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AZN3155	279350T000058622	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
AZP1347	279350T000064217	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
AZS5C28	279350T000050518	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AZX8832	279350T000050514	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AZX8832	2793501000050514	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
BAA8H55	279350T000062033	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
BAB6744	279350T000059305	20/10/2022	68580	R\$ 293,47
BAC2286	279350T000062063	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
BAF9J31	279350NIC0030633	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
BAM2346	279350T000064181	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
BAM9344	279350T000064182	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
BAR2D34	279350T000058609	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BAV9880	279350T000060161	20/10/2022	51851	R\$ 195,23
BAZ0F24	279350T000062044	18/10/2022	55417	R\$ 195.23
BAZ0F24	2793501000062044	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBE6G51	279350T000057506	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBF2E88	279350T000062018	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBI3602	279350NIC0030625	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
BBN0C19	279350T000050511	17/10/2022	58191	R\$ 880,41
BBN1B62	279350T000064168	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBR2619	279350T000062032	18/10/2022	61300	R\$ 293,47
BBR8F13	279350T000064208	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBR9F33	279350T000064158	17/10/2022	76252	R\$ 293,47
BBW0257	279350T000055990	20/10/2022	55417	P\$ 195,23
BBW9257	279350T000055990	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BBX5980	279350T000060145	17/10/2022	51851	R\$ 195,23
BCA4997	279350T000064186	19/10/2022	55417	R\$ 195 23
BCA4997	2793501000064186	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
BCI7E63	279350T000064211	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BCV4A25	116100T000265820	18/10/2022	57380	R\$ 293,47
BCW1D05	279350T000057484	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BCW6G32	279350T000050533	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
BCY8E94	279350T000064199	19/10/2022	76332	R\$ 293,47
BCZ1E76	279350T000059301	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
BCZ6565	279350T000060147	18/10/2022	51851	R\$ 105,23
BCZ6565	279350T000060147	18/10/2022	51851	R\$ 195,23
BDC9H36	279350T000050531	19/10/2022	76331	R\$ 293,47
BDE8H29	279350T000059287	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BDG1B78	279350T000064185	19/10/2022	76252	R\$ 293,47
BDG6H93	279350T000062013	17/10/2022	55411	R\$ 195,23
BDH3D72	279350T000055987	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BDJ6D18	279350T000059303	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
BD07J32	279350T000055981	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
BDQ3H59	279350T000059294	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BDR5E04	279350T000059299	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
BDR6D03 BDS6l96	2793501000039259 279350NIC0030634 279350T000062065	04/10/2022 20/10/2022	50020 55417	R\$ 586,94 R\$ 195,23
BDV4C06	279350NIC0030652	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0030637	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
BDY3C21	279350NIC0030623	04/10/2022	50020	R\$ 260,32
BDY3H15	279350NIC0030630	04/10/2022	50020	R\$ 260,32
BDY6H70	116100T000265818	18/10/2022	70481	R\$ 293,47
BEA2A69	279350NIC0030655	04/10/2022	50020	R\$ 586,94
BED1713	279350T000059300	19/10/2022	76252	R\$ 293,47
BEM7F99	279350T000058626	19/10/2022	60412	R\$ 195,23
BET5E89	279350T000062062	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
BFA3J58	279350T000058624	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
BMU9370	279350T000062016	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
BOV9J54	279350T000064184	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
BZL0E05	279350T000060142	17/10/2022	51930	R\$ 293,47
CAG3E17	279350T000060156	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
CBR0723	279350T000055980	18/10/2022	54870	R\$ 195,23
CHI3D92	279350T000058633	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
CKX4571	279350T000062026	18/10/2022	55417	R\$ 195,23
CNN1804	279350T000058638	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
CPR1291	279350T000058639	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
CSY1225	279350T000060138	17/10/2022	51851	R\$ 195,23
CXH5329	279350T000050535	19/10/2022	54870	R\$ 195,23
CXV3524	279350T000062074	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
CYD7J11	279350T000064177	19/10/2022	55417	R\$ 195,23
CYU7853 DCE3G54	279350T000060177 279350T000060136 279350T000064209	17/10/2022 17/10/2022 20/10/2022	51851 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47
DDR8A53	279350T000060157	19/10/2022	51851	R\$ 195,23
DFP9610	279350T000057482	17/10/2022	55417	R\$ 195,23
DFT6248	279350T000060144	17/10/2022	51851	R\$ 195,23
DLG4294	279350T000055992	20/10/2022	76252	R\$ 293,47
DMB7J38	279350T000064207	20/10/2022	55417	R\$ 195,23
DME6G48	279350T000060152	18/10/2022	76331	R\$ 293,47
DOC4031 DOC4031 DQN6F85	279350NIC0030639 279350NIC0030647	04/10/2022 04/10/2022	50020 50020 51851	R\$ 586,94 R\$ 586,94 R\$ 195,23
DRU7532 DYB8J17	279350T000062058 279350T000045686 279350T000064174	19/10/2022 16/10/2022 19/10/2022	76331 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EDG8H27 EDJ1227	279350T000064166 279350T000059304	18/10/2022	55417	R\$ 195,23 R\$ 195,23
EFC8304 EIC7446		20/10/2022	55417	
	279350T000062019 279350T000050519 279350T000055983	17/10/2022 17/10/2022	55417 76331	R\$ 195,23 R\$ 293,47
ETX8286 EVV1D84 EYR1J25	279350T000050519 279350T000055983 279350T000057507	17/10/2022 17/10/2022 18/10/2022 20/10/2022	55417 76331 60412 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZB6806	279350T000050519 279350T000055983	17/10/2022 17/10/2022 18/10/2022	55417 76331 60412 55417 60411 58350 76251	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZB6806 FJA0E29 FJZ6A04	278350T000050519 279850T000055983 279350T000057807 279350T000064204 279350T000064205 279350T000062015 279350T000062015 279350T000062056 279350T000050520	1771/02/02/2 1771/02/02/2 1871/02/02/2 2071/02/02/2 1871/02/02/2 1871/02/02/2 1871/02/02/2 1871/02/02/2 1771/02/02/2	55417 76331 60412 55417 60411 88550 76251 55417 76332	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 253.47
EVV1084 EYR1J25 EYR1J25 EZB8806 FJJA0E29 FJZ6A04 FJZ6A04 FJESEE50	278367T00059519 278367T00055983 278367T00055983 278367T000657507 278367T00064205 278367T00064205 278367T000662056 278367T00066205 278367T00065920 278367T000065223 278367T000065223	171/10/2022 171/10/2022 181/10/2022 201/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 171/10/2022 181/10/2022 171/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 201/10/2022	55417 76331 60412 55417 60411 58550 76251 55417 76332 76331 55417	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47
EVV1D84 EYYR.125 EYYR.125 EZB6806 F.JA0E.29 F.JZ6A04 F.JZ6A04	273850T000056919 279350T000056983 279350T000067507 279550T000064204 279550T000064205 279550T000064205 279550T000062015 279550T000062056 279550T0000505052 279550T0000505052	17/10/2022 17/10/2022 18/10/2022 20/10/2022 20/10/2022 19/10/2022 19/10/2022 17/10/2022 17/10/2022 19/10/2022	55417 78331 60412 55417 60411 58350 76251 55417 76332 76332	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 23 R5 233.47 R5 293.47 R5 293.47
EV/1084 EYR1,125 EYR1,125 EZR8606 FJA0C20 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A05 FNCC'12 FVORHS1 FVHS18 FYHS17 GBUSE15	279390T000050519 279390T000059693 279390T000057907 279399T000061205 279390T000061205 279390T000061205 279390T000062056 279390T000065205 279390T000065205 279390T000065203 279390T000065203 279390T000066125 279390T000066125 279390T000066125 279390T000066127 279390T000066127 279390T00006613	1771/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 201/00/22 201/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22	55417 78331 60412 55417 60411 88350 78251 55417 78332 78331 55417 55417 55417 55417 55417 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1084 EYR1,125 EYR1,125 EZR8606 FJA0C20 FJZ6A04 FJZ6A04 FJZ6A04 FJZ6A04 FJZ6A04 FJZ6A05 FNCC'12 FV00H31 FV1H377 GBUSE13 GF20048 GJN1705	279350T000056191 279350T00005693 279350T000057507 279359T000061205 279359T000061205 279350T000061205 279350T000062015 279350T000062066 279350T000065205 279350T000065205 279350T000065205 279350T000065205 279350T00006612 279350T00006612 279350T00006612 279350T00006613 279350T00006613 279350T00006613 279350T00006613 279350T00006613	1771/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 201/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1084 EVR1.125 EVR1.125 EZ88806 F.JA0E29 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A05 F.NK7.C12 FVC0H31 FVT4818 FVT4818 FVT4818 FVT4818	278361700056519 278361700056519 2783617000557507 278361700064204 278361700064204 278361700064205 278361700066205 278361700065205 278361700065052 278361700065052 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065746 278361700065750	177100222 177100222 18100222 20100222 18100222 18100222 18100222 177100222 18100222 20100222 20100222 20100222 218100222 18100222 18100222 18100222 18100222 18100222 18100222 18100222 18100222	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47
EV/1084 EYR1,125 EYR1,125 EZP8806 F.JA0E29 F.JA0E29 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A05 FNOTC12 FVODH31 FV1H277 GBUSE13 GF72048 GJN1705 GKD9645 GZF4403	278361700056191 278361700056193 278361700056193 278361700061204 278361700061204 278361700061205 278361700061205 278361700061205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 2783617000651205 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137	171/10/2022 171/10/2022 181/10/2022 201/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 181/10/2022 201/10/2022 201/10/2022 181/10/2022	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 54380 76251 55417 76332 76331 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EVV1D84 EVF1.125 EVF1.125 EVF1.125 EZB8006 F.JJ0E.29 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A05 F.JZ8A05 F.JZ8A05 F.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 HAALF93 HSC2A85 HVE7238	278361700056193 278361700056193 278361700057507 278361700064204 278361700064204 278361700064205 2783617000664205 278361700066205 278361700066205 278361700065050 278361700065050 2783617000650612 2783617000650612 2783617000650612 2783617000650612 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700065137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137	1711/00/22 1711/00/22 1811/00/22 2011/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 2011/00/22 2011/00/22 2011/00/22 1811/00/22	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 55430 76251 55417 76332 76331 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 295,47 R\$ 195,23
EVV1084 EVR1.125 EVR1.125 EZ88806 F.JJ0E.29 F.JZ8.04 F.JZ8.04 F.JZ8.04 F.JZ8.04 F.JZ8.04 F.JZ8.04 F.JZ8.05 F.NC7.C12 F.V.OCH31 F.VT4818 F.VT4818 F.VT4818 F.VT4818 G.F.O.2048 G.JN1705 G.K.O.2048 G.JN1705 G.K.O.2048 G.ZF4403 H.A.A.F93 H.S.C.ZA.85 H.V.F.Z.23 II.Z.45.36 IX.Z.7272 IX.A.F.87 P.VIBH25	278361700056191 278361700056193 278361700056193 2783617000619361 278361700061204 278361700061205 278361700061205 278361700061205 278361700061205 278361700065050 278361700065050 2783617000650612 278361700065612 278361700065612 278361700065612 278361700065612 278361700065612 278361700065613 278361700065613 27836170006513 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 278361700066137 2783617000661361 2783617000661361 2783617000661361 2783617000661361 2783617000661361	1711/00/22 1711/00/22 1811/00/22 2011/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 1811/00/22 2011/00/22 2011/00/22 1811/00/22	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 55330 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23 R5 195,23 R5 195,23 R5 195,23 R5 195,23 R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZP8800 F.JAGE20 F.JAGE20 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 H.JZ8A05 H.JZRA05 H.JZRA0	279369T000059619 279369T000059693 279369T0000597607 279369T0000597607 279369T000061961 279369T000069790 279369T000069790 279369T000069790 279369T000069790 279369T000069790 279369T00006915 279369T00006919 279369T00006919	1771/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 181/00/22 1771/00/22 181/00/22 201/00/22 201/00/22 181/00/22	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZR8806 F.JAGE29 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A04 F.JZ8A05 F.JZ8A04 F.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 G.JZ8A05 HAAF93 H.SC2A85 HVE7238 ILZ4536 ILZ4	279350T000056919 279350T000059591 279350T000059597 279350T00005750T 279350T00005750T 279350T000061201 279350T000061201 279350T000061201 279350T000061205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205 279350T0000661205	17/10/022 18/10/022 18/10/022 28/10/0222 28/10/0222 18/10/022 18/10/022 18/10/022 18/10/022 17/10/022 18/10/022 18/10/022 18/10/022 18/10/022 28/10/0222 18/10/022	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZB8606 F.IAGE20 F.IAGE20 F.IAGE20 F.IZBA04 F.IZBA04 F.IZBA04 F.IZBA05 F.IZBA05 F.IZBA05 F.IZBA05 F.IZBA06 G.NITOS G	279350T000056919 279350T00005693 279350T00005750T 279350T00005750T 279350T00005750T 279350T000064204 279350T000064205 279350T000062056 279350T000062056 279350T000062056 279350T00006503 279350T00006615 279350T00006615 279350T00006615 279350T00006616 279350T00006616 279350T00006616 279350T00006617 279350T000066625 279350T000066625 279350T000066677 279350T000066927	177100222 187100222	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1D84 EYR1J25 EYR1J25 EZB8606 F.JAGE20 F.JAGE20 F.JAGE20 F.JAGE30 F.JZBA04 F.JZBA04 F.JZBA04 F.JZBA04 F.JZBA04 F.JZBA05 F.JZBA05 F.JZBA05 F.JZBA05 F.JZBA05 F.JZBA06 F.JZBA06 F.JZBA06 F.JZBA06 F.JZBA06 F.JZBA06 G.JZBA06 G.JZBA07 G.JZBA06 G.JZBA07 G.JZBA06 G.JZBA07 G.JZBA06 G.JZBA07 G.JZBA07 F.JZBA06 F.JZBA07 F.JZBA06 F.JZBA07 F.JZBA06 F.JZBA07 F.JZBA0	279350T000056919 279350T000059591 279350T000059593 279350T000059593 279350T000059593 279350T000064204 279350T000064205 279350T000064205 279350T000062056 279350T000062056 279350T00006503 279350T00006613	1771/00/22 1871/00/22	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1084 EYR1,125 EYR1,125 EZB8506 FJA0E20 FJA0E20 FJA0E20 FJZ8A04 FLEBESO FNKTC12 FVCOH31 FVT4918 FVT4918 FVT4918 GRUSE13 GF20048 GANT705 GKD96413 GC2048 GANT705 GKD9645 GXP4403 HAA4F33 HAC485 HVE7238 ILZ4596 ILZ4596 KKR1946 KD84857 KL15965 KKR1946 KD84857 KL15965 KKRV7182 KW7557 LAZ5826 LVV2F89 MCV1821	279380T000056919 279380T000059597 279380T000059597 279380T000059597 279380T000059597 279380T000064201 279380T000064201 279380T000064201 279380T000062015 279380T000062015 279380T000062015 279380T00006502 279380T00006502 279380T00006502 279380T00006597 279380T00006618 279380T00006618 279380T00006618 279380T00006619 279380T00006619	1771/00/22 181/00/22	55417 78331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 78251 55417 78332 78331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1D84 EVV1D84 EVF1.125 EZ98806 F.JA0E29 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8605 F.NC7C12 F.VG0H31 F.VT4818 F.YJ1877 GBUSE13 GF202048 G.JN1705 GK09045 GZ74403 HAA4F93 HSC2A85 HVE7238 ILZ4536 ICX7272 JKA7F37 IVIBH25 KAA1946 KDB4857 KLL5955 KRNTH82 KWL7D57 LAZ5826 LQP2F85 LVV2F80 MCV1B21	278361700056919 27836170005693 278361700057597 278361700064204 278361700064204 278361700064205 278361700064205 278361700064205 2783617000664205 278361700065050 278361700065050 278361700065064215 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065642 278361700065613 278361700065613 278361700066137 278361700066136 278361700066136 278361700066145 278361700066146 278361700066146 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 2783617000661616 278361700066116	17/10/02/2 17/10/02/2 18/10/02/2	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 55430 76251 55417 76332 76331 55417	R\$ 196.23 R\$ 293.47 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 196.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23
EVV1D84 EVY1.125 EVY1.125 EVR1.125 EZ88606 F.JJ0.629 F.JJ0.629 F.JZ8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.05 F.NK7.C12 F.VG0H31 F.VT4818 F.Y1877 GBUSE13 GF.20248 G.JN1705 GK090649 GZ74403 HAAF93 HSC2A85 HVE7238 ILZ45.96 ILX45.96 ILX45.96 ILX7272 DAXF87 IVIH25 KAK1946 KD84857 KLL5955 KRN7182 KML7057 LAZ5826 LC)P2F85 LVY2F89 MCV1821 MFY3315 MHTGJ07 MHT7839 MIR1973	279350700005693 279350700056983 2793507000057507 2793507000057507 2793507000064204 2793507000064204 2793507000064205 2793507000064205 2793507000066205 2793507000066205 2793507000066425 2793507000066425 2793507000066426	17/10/02/2 17/10/02/2 18/10/02/2	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 55417 76332 76251 55417 76332 76331 55417	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 293.47 R\$ 293.47
EVV1D84 EVY1.125 EVY1.125 EVR1.125 EZ88606 F.JJ0E29 F.JZ6A04 F.L28A04 F.L28A04 F.L28E50 F.NK7.C12 F.VG0H31 FVT4818 F.Y1877 GBUSE13 GF2G2048 G.JN1705 GK0G045 GZ74403 HAA4F93 HSC2A85 HVE7238 ILZ4536 IXX7272 DXAF837 IVIBH25 KAK1946 KD94857 KL1.5955 KRN7H82 KML.7057 LAZ5826 LOPP85 LVYP89 MCV1821 MF173315 MHT1597 MHT1593 MIR1973	278361700065618 278361700056593 2783617000657507 2783617000657507 2783617000657507 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 278361700066105 2783617000661105 27836170000661105 27836170000661105 27836170000661105 27836170000661105 27836170000661205	17/10/0222 18/10/0222	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 558350 76251 55417 76332 76331 55417	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23
EVV1D84 EVY1.125 EVY1.125 EVR1.125 EZ88606 F.JJ0.629 F.JJ0.629 F.JZ8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.04 F.LS8.05 F.NK7.C12 F.VO.0131 F.VT4818 F.Y1877 GB.USE13 GF.20.048 G.JN1705 GK.DG.045 GZ74403 H.AA.F93 H.SC.2A.85 H.VE.7238 II.Z45.96 IX.Y272 JXA.F37 IYIH-25 K.AK.1946 K.D.84.97 K.H.L.9955 K.KNT.7057 L.Z.52.82 L.O.P2F85 L.V.Y2F89 M.CV.1821 M.FY.3315 M.HT.8.07 M.HT.793 MIR1973 MIR1973 MIW19523 M.D.N.FG.03 N.IN.FG.04 N.FID.003 N.IN.FG.04	279350700056919 27935070005693 27935070005693 27935070005693 2793507000657507 279350700065205 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066405 279350700066415 279350700066415 2793507000664169 2793507000664169	17/10/0222 18/10/0222	55417 76331 60412 55417 60412 55417 60411 55417 60411 55457 76332 76331 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EVV1D84 EVY1.125 EVY1.125 EVR1.125 EZ88606 FJJ06229 FJJ06229 FJJ26A04 FJ28A04 FLB8E50 FNK7.C12 FVC0H31 FVT4818 FYJ1877 GBUSE13 GF202048 GJN1705 GKD0645 GZ74403 HAAAF93 HSC02A85 HVE7238 ILZ4536 ILX4536 ICX7272 DXAF837 IVIH25 KAK1946 KD84857 KLL5955 KRNT-105 KKNT-105 LAZ5826 LOP2F85 LVY2F89 MCV1921 MF179315 MHT0307 MHT7893 MIR1973 MIW9523 MONZP01 MT09418 NFI0003 NIK6644 NPJ2523 NIK16644 NPJ2523 NIK16644 NPJ2523 NIK166644	27939517000056193 2793951700056983 2793951700055983 2793951700065983 2793951700065205 2793951700065205 2793951700065205 2793951700065205 2793951700065205 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 2793951700066116 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 27939517000656215 2793951700066416 2793951700066416 2793951700066416 27939517000661641	17/10/02/2 18/10/02/2	55417 76331 60412 55417 60412 55417 60411 55417 60411 55457 76332 76331 55417	R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23 R\$ 293,47 R\$ 195,23
EVV1084 EVY11084 EYR1,125 EZ98606 FJA0C20 FJA0C20 FJA0C20 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A05 FNK7C12 FVQ0431 FVJ4818 FVJ4818 FVJ4818 FVJ4818 GRQ048 GRJ0513 GRQ0646 GZZ6403 HAA4793 HAA793 HAA793 HAA793 HAA793 HAA793 HAA793 KNT98E	279380T000056983 279380T000055983 279380T000055983 279380T000055983 279380T00005780T 279380T000064204 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T000065802 279380T000065802 279380T000065803 279380T000065803 279380T00065803 279380T00066418 279380T00066418 279380T00066625 279380T00066419 279380T00066805 279380T00066805 279380T00066805 279380T00066805 279380T00066805 279380T00066805 279380T00066419	177100222 18100222	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 58350 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23
EVV1084 EVY1128 EVY1129 EVR1125 EZ88606 FJAGE20 FJAGE20 FJAGE20 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8605 FNK7C12 FVQ0431 FVJ4818 FVJ4818 FVJ4818 FVJ4818 GFQ2048 GAJY1705 GBUSE13 GFQ2048 GAJY1705 GRUSE13 GFQ2048 GAJY187 FVJ878 F	279380T000056918 279380T000055983 279380T000055983 279380T000055981 279380T000064204 279380T000064204 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T00006505 279380T000065062 279380T000066425 279380T000066426 279380T000066426 279380T000066426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T00066426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T000666426 279380T00666426 279380T000666426 279380T000666416 279380T0006664162	177100222 18100222	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 58850 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1084 EVY1128 EVY1125 EVR1125 EVR1125 EZR8606 FJA0E29 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A05 FNCC12 FVQH31 FVT4818 FYJ1877 GBUSE13 GFQ2048 GJN1705 GKD9613 GKD9645 GZ74403 HAAF93 HSC2A85 HVE7238 IJZ4536 I	279380T000056983 279380T000055983 279380T000055983 279380T000055983 279380T000058193 279380T000064204 279380T000064204 279380T000064205 279380T000064205 279380T000068053 279380T000068053 279380T000068425 279380T000068425 279380T000068426 279380T000068426 279380T000068631 279380T00068631 279380T00068638 279380T00068638 279380T00068638 279380T00068618 279380T00068618 279380T00068618 279380T00068618 279380T00068618 279380T00068618 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T00068625 279380T000686265 279380T000686265 279380T000686265 279380T000686265 279380T00066418 279380T00066418 279380T00066865	177100222 18100222	55417 76331 60412 55417 60411 88350 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23
EVV1084 EVY1128 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1126 EVY1126 FJA0E20 FJAOE20 FJAOE2	279380T000056918 279380T000055983 279380T000055983 279380T000055981 279380T000064204 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T000068042 279380T000068053 279380T00006818 279380T00006818 279380T00006819	1771/00/22 181/00/22	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 58850 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23
EVV1084 EVY1128 EVY1125 EVR1125 EVR1125 EZR8606 FJA0E29 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A04 FJZ8A05 FNCC12 FVQH31 FVT4818 FYJ1877 GBUSE13 GFQ2048 GJN1705 GKD9613 GKD9645 GZ74403 HAAF93 HSC2A85 HVE7238 IJZ4536 I	279380T000056983 279380T000055983 279380T000055983 279380T000055983 279380T000058193 279380T000064204 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064205 279380T000064215 279380T000064215 279380T000064205 279380T000064105 279380T000664105 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T000664106 279380T006664106 279380T0006664106 279380T000666106 27938	177100222 18100222	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 58850 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195,23 R5 293,47 R5 195,23 R5 195
EVV1084 EVY1128 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EZR8606 F.JA0E29 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8604 F.JZ8605 F.NTC12 FVC0H31 FVT4818 FYJ1877 GBUSE13 GF20248 GJN1705 GK090645 GZF4403 HAAF83 HSC2A85 HSC2A85 HSC2A85 HSC2A85 HSC2A85 HSC2A85 HSC2A85 HVE7238 I.Z4536 I.Z4	279350700056918 27935070005693 27935070005693 27935070005693 27935070005693 279350700068105 279350700068106	177100222 18100222	55417 76331 60412 55417 60411 55417 60411 58850 76251 55417 76332 76331 55417	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23
EVV1D84 EVY1.125 EVY1.125 EVR1.125 EZ88606 F.JJ0.6229 F.JJ0.6229 F.JZ8.604 G.JM1705 G.GC.604 G.GC.604 G.JM1705 G.GC.604 G.GC.	279350700056918 27935070005693 27935070005693 27935070005693 27935070005693 279350700068404 279350700068405 279350700068406	17/10/02/2 18/10/02/2	Sold17 78331 60412 78331 60412 55417 60411 60411 60411 60511 78332 78251 78331 65417 78332 78331 65417 78332 78331 65417 78331 65417 65417 65417 65417 65417 65417 65417 65020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 600217 60020 60020 600217 60020 60	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23
EVV1084 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EVY1125 EZ88606 FJA0C29 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 FJZ8604 GJZ97 GJZ9	27935070005698 27935070005698 27935070005698 27935070005698 27935070006598 279350700068204 279350700068205	17/10/02/2 18/10/02/2	Sold17 78331 60412 78331 60412 55417 60411 60411 60411 60530 78251 60530 78251 60531 78251 78332 78331 65417 78332 78331 65417 78331 65417 65417 65417 65417 65417 65417 65020 600	R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 293.47 R\$ 195.23 R\$ 195
EV/1084 EY/1125 EY/1125 EY/1125 EY/1125 EY/1125 EZ/18806 F.JA0E29 F.JA0E29 F.JA0E29 F.JZ8A04 F.JZ8A05 F.JZ8A04 F.JZ8A05 F.JZ8A04 GAN1975 GRUDE13 GPC2048 GJN1705 GKD0048 GZF4403 H.JZ8A68 H.JZ7Z2 H.JZ8A68 H.JZ7Z2 H.JZ8A68 H.JZ7Z2 H.JZ8A68 H.JZ7Z2 H.JZ8A68 H.JZBA68 H	278361700069619 278361700069619 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069620 278361700069619	17/10/02/2 18/10/02/2	Sold17 76331 60412 55417 60411 55417 60411 605	R5 195.23 R5 293.47 R5 195.23 R5 195

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE ALTO	PIQUIRI

	A MICHICIPAL DE	ALIO FIQUINI	
Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 370/2022, de 20 de Dezembro de 2022.			
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO			
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias aos serv	vidores e das outras providê	ncias.	
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paran	á, no uso de suas atribuiçõe	s legais,	
RESOLVE:	•		
 I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que 	e abaixo discrimina, como se	egue:	
NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
ANDREA MARIA RODRIGUES DO SANTOS	17183	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
ELIANE GOMES DOS SANTOS	51	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	2020/2021	21/12/2022 Á 19/01/2023
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
FRANCISCA DA SILVA	6840	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
JANAINA DIAS CARDOSO	19011	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
JULIANA DA SILVA	18368	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA ALVES DE LIMA	14001	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16322	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA EUNICE BEZERRA	7129	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
ROSANA ALVES BUENO	22306	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	2021/2022	21/12/2022 Á 19/01/2023
SILVIA MAGALHAES LOPES	88	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
VILMA FURLAN ALVES	16446	2022/2023	21/12/2022 Á 19/01/2023
II. Fata Dantario antroné amusinar na data da aua nublicació			

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Alto Piquiri, 20 de Dezembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras

O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal

de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 16 de janeiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, a servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de janeiro de 2023. Clehão dos Pneus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail -ner@feturp@hyssellogelodood ye - - - - ka

DECRETO N.º 002/2023.

"Dispõe sobre a recondução dos membros representantes do "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" - CDM, dando outras

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de DECRETA:

Art. 1° - Ficam reconduzidos os representantes membros do
"CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" -
CDM, de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade com a Lei Complementar n.º 088/2022 - accessional de conformidade conform

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GUILHERME DOS SANTOS:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE ERCILÂNDIA: nduba da Silva

REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS:

Art. 2º - Os membros do Conselho "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL" - CDM, não terão qualquas remuneação sendo considerado carrios naturante prostado o municipal do Brasilhadia. qualquer remuneração, send do Sul. Estado do Paraná.

> Art. 3º - Fica revogado o Decreto n.º 058/2019. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ALEX Asinado de forma digital por ALEX ANTONIO ANTONIO CAVALCANTE 980 :01760012980 16:062-03:010 ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 004/2023

Registre-se Publique-se

Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

de suas atribuições legais,

SUPRIMIR a contar do dia 01 de Janeiro de 2023, Gratificação de 10% (Padrão + Padrão), da servidora PAULA MAYARA ASSOLINI OTAVIO, CPF: 079.268.789-28, ocupante do Cargo de Professor, tendo atuado como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, conforme a Lei Complementar nº 006/2015,

PORTARIANº 006/2023

CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário (40H),na Divisão de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Savida 10 (des) dise de fárias trates presente la carda de división de fárias trates presente la carda de división de fárias en carda de división de división de fárias en carda de división de de fárias en carda de división de de fárias en carda de división de de de división de de di Saúde.10 (dez) dias de férias restantes referente ao período aquisitivo

Registre-se

Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando

Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PORTARIANº 008/2023

Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ONCEDER a Servidoria MARA SILVIA QUERATO, CPF. In 34.701.579-44, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 à 11/02/2022, a contar do dia 07/01/2023 a 05/02/2023. Registre-se

Cumpra-se

PORTARIANº 030/2023

de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NATALÍCIA APARECIDA RODRIGUES, CPE CONCEDER a servidora NATALICIA APARECIDA RODRIGUES, CPF.

o 119.050.009-36, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto á Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/2021 a 25/03/2022 a contar do dia 01/02/2023 a 02/03/2023.

Registre-se Publique-se

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PORTARIANº 031/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando

Registre-se

Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

Art. 1º- NOMEAR a Sra. ERICA BORGES DE OLIVEIRA, brasileira. portadora do CPF-N.º-098.853.259-05 e do RG-N.º-8.918.489-4-SSP/ PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Contratos do Município de Douradina, Nível CC-5, a contar de

11/01/2023

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (09/01/2023). Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jadrilm do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 11/01/2023 de 40:00/115.00h Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I - Na concessão das diáras mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O deslocamento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de o destino tinal.
II - O descoramento ad se o destino seria de sua publicação.
Dobradam José de Oliveira prefeito Municipio.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-20 sublique-se e Cumpra-se.
DOBRARIA Nº 10 6

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06
DE 90 PE JAINEIRO DE 2023.
SUMULA "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipa nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores publicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE.

ART. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matricula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: a Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: a Destino Motivo 08/01/2023 41-00/10/24/00h Martingá/Paraná
Conduzir pacientes até o aeroporto de Maringá Maringá para tratamento de saúde agendado pelo estado

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art, 3º - Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Oberdam José de Oliveira
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº 07
DE 99 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2 169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

alimentação e nospedagem, em viagem de trabano;
RESOLVE:
Art. 1* CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/Oh, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ival, no seguinte dia, local e finalidade:
Destino Motivo 10/01/2023 07:001/20200h. Cascavel-PR Destino Motivo 10/01/2023 07:001/20200h. Cascavel-PR Conduzir paciente para tratamento de saude no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3* - Dē-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES CPF. nº 326.759.118-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorifico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/09/2021 a 19/09/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 31/01/2023.

Cumpra-se

PORTARIANº 005/2023 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

01/04/2020 a 31/03/2021, a contar do dia 17/01/2023 a 26/01/2023.

Prefeita Municipal

PORTARIANº 007/2023

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, o servidor JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.034.948-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Cumpra-se

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS, CPF. nº 038.576.719-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquistivo 01/08/2020 a 31.07/2021, a contar do dia 01/02/2023 a 15/02/2023.

Cumpra-se

-Prefeita Municipal

PORTARIANº 009/2023

CONCEDER a servidora MARA SILVIA QUERATO, CPF. nº

Cruzeiro do Oeste, 09 de Janeiro de 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando

de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor, HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF. nº, 053.184.449-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) días de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2021 a 08/05/2022, a contar do día 01/02/2023 a 02/03/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO N.º 05/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito comunica que em virtude do feriado Municipal em comemoração ac aniversário da cidade, não haverá expediente no dia 16 de ianeiro (segunda-feira), portanto a abertura da sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapeamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal – Convênio nº 925725/2021, será redesignada para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h00min, com fulcro no edital que dispõe: "Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr que se

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone:

(44) 3663-1579 Ramal 217. Douradina-PR, 10 de janeiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2023 Súmula: Concede férias red e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reginaldo lanqui, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.099.434-8, relativas ao período aquisitivo 01/12/2019 a 30/11/2021 por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2023 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO

CARLOS VIGO, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS VIGO, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.669.496-7,

relativas ao período aquisitivo 18/02/2019 à 17/02/2020 por 10 (dez)

dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 10 de janeiro de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de ianeiro do ano de dois mil e vinte e três



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 038/2023 **Súmula:** Nomeia comissão para recebimento e conferência de bens e/ou serviços contratados e das outras previdências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Recebimento e Conferência de Bens e/ou Servicos Contratados do Município, composta pelos seguintes membros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CPF/MF	Nome	Secretaria/Departamento
513.044.579-15	Joana de F. Zanferrari Bordin	Educação e Cultura
056.314.819-52	Jane Aparecida Bissoni	
050.577.889-06	Alan Santinon Roncolatto	Agricultura e Meio ambiente
005.718.169-16	Marcio Cezar Marroquio	
445.929.739-68	Jose Euripedes Berbel	Assistência Social
000.301.729-00	Maria Lucia de M. Barbieri	
025.256.119-85	Reginaldo Ianqui	Fundo Municipal de Saúde
110.234.789-27	Amanda Carla de Souza Silva	
072.930.649-69	Joana Mara L. L. Barbieri	Administração
103.047.449-48	Natália de Oliveira Souza	
078.753.019-04	Rafael Diego Peres	Obras e Serviços públicos
038.813.178-05	Valdeci Mariano	
801.885.919-15	Valdir Tanjoni	Controle e Frotas
083.278.449-46	Alessandra Camargo Barreiro	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 282/2022 e outras providencias.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e

Everton Barbieri Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2/2023, de 03 de Janeiro de 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina,

como segue: NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO VIVIANE CRUZ DAVID 17990 2018/2019 04/01/2023

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Interrompe as férias regulamentares do servidor e da outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Interromper em 10/01/2023 o gozo de férias do servidor ADELINO TECILLA, matricula 16187, Portara nº 371/2022, ocupante do cargo de Motorista , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por interesse da administração.

II - O restante do período de férias para o gozo se dará em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 10(dez) dias.

III - Esta portaría entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue: NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

MARCIAL FERNANDEZ MARTINEZ 17817 11/01/2023 Á 30/01/2023

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO MARCIA ALVES DA SILVA 270 2022/2023 13/01/2023 Á

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA. Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO FABIO RONDIS DE OLIVEIRA 21113 2019/2020

13/01/2023 Á 01/02/2023 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023. Giovane Mendes de Carvalho

PORTARIA Nº 21/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina,

como segue: NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI 13943 2020/2021 16/01/2023 Á 14/02/2023

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue: NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

18163

ISLEIDE SALLES DE CENNE 2021/2022 16/01/2023 Á 30/01/2023 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA. Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO CAROLINA RICHTER 2019/2020 16/01/2023 Á 30/01/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023. Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO ANDREIA MARISA FABRE 277 2021/2021 16/01/2023 Á 25/01/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 035/2023

Súmula: Designar os (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento e das outras previdências.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada

Secretaria/Departamento do Município, composta pelos seguintes membros:

Secretaria/Departamento	Nome	CPF/MF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Angelita de Macedo Coelho Souza CPF:762.517.489-15
CULTURA	Gestor de contratos:	Joana de Fatima Zanferrai Bordin CPF:513.044.579-15
SECRETARIA AGRICULTURA E	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Marcio Cezar Marroquio CPF:005.718.169-16
MEIO AMBIENTES	Gestor de contratos:	Alan Santinon Roncolatto CPF:050.577.889-06
DEPARTAMENTO DE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Maria Aparecida Reis Martins CPF:026.693.459-56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gestor de contratos:	Jose Euripedes Berbel CPF:445.929.739-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Amanda Carla de Souza Silva CPF:110.234.789-27 Suplente Janaine Vasconcelos de Souza CPF: 080.578.989-84
	Gestor de contratos:	Reginaldo Iaqnui CPF:025.256.119-85
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Natalia de Oliveira Souza CPF:103.047.449-48
E FINANÇAS	Gestor de contratos:	Joana Mara Lamazale Lea Barbieri CPF:072.930.649-69
DEPARTAMENTO DE	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Alessandra Camargo Barreiro CPF:083.278.449-46
TRANSPORTE E FROTAS	Gestor de contratos:	Valdir Tanjoni CPF: 801.885.919-15
DEPARTAMENTO OBRAS E	Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais:	Valdeci Mariano CPF:038.813.178-05
SERVIÇOS PÚBLICOS	Gestor de contratos:	Rafael Diego Peres CPF:078.753.019-04
	Fiscal da obra:	LUIZ EDUARDO CANDIDO inscrito no CREA/PR N 145164-D CPF: 063.225.139-58

CPF: 063.225.139-58

publicação, revogando as disposições em contrário Publique-se Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Everton Barbieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 - ID Nº 2187

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Mello, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo

mediante as cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Janeiro CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficon convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 30 de Novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal Contratante

Alessandro Roberto de Mello PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA

Testemunhas: NOME:

CPF: R.G.: NOME:

CPF: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº, 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos

interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos Valor máximo: R\$ 381.242,80 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois rea

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - C

credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 24 de Janeiro de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www

tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação

Tapira/PR, 10 de Janeiro de 2023 EDNER JOÃO PERES DA SILVA



Município de Guaira

CONCURSO PÚBLICO 002/2022

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Linha de Corte Prova

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a linha de corte dos candidatos 100º aprovados no cargo de ta de Veículos, conforme item 12.1.4 do Edital de Abertura.

Art. 2º O Instituto UniFil comunica que devido ao número de aprovados e quantidade de veículos iguais do Município, será necessária realizar da prova em dois dias 21 e 22 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os candidatos SABATISTAS (tratam-se de sabatistas religiosos que guardam o sábado) do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS aprovados dentro da linha de corte, deverão enviar DECLARAÇÃO comprovando se religios de la comprovado de Sabatista. O envio deve ser realizado através do e-mail contato@institutounifil.com.br no período de **11 a 12 de janeiro de 2023**. Não serão aceitos pedidos fora do prazo ou de outra forma.

Art. 4º A declaração deve ser enviada em papel timbrado da entidade religiosa e/ou carimbado pelo

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	56.75
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	66.00
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	59.75
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	65.50
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	54.00
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	80.50
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	51.50
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	69.00
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	57.00
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	71.50
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	73.75
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	57.25
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	71.75
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	57.00
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	56.75
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	71.25
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	51.00
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	68.75
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	63.00
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	56.75
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	51.00
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	68.50
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONCALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.0

Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75
Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.00
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	60.25
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	65.50
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	60.00
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	54.00
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	62.25
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	65.50
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	57.25
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	54.25
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	57.25
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	62.50
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	74.25
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	53.75
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	57.25
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	54.00
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	54.25
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75
Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	53.75
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	70.75
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	57.00
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	51.75
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	60.25
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	68.25
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00
		•	
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75

Motorista de Velculos	CHATELISSON THIAGO MAKIANO	011.501.599-92	00.25
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	51.50
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	68.25
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	85.75
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	60.75
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	74.25
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75
Motorista de Veículos	*ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

ESTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 76/2022 Tomada de Precos nº 02/2022-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o previsto na cláusula sexta do presente contrato, de 28/10/2022 para 24/02/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO № 428/2023/TRIB/PMTO

Súmula: dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM, e da Unidade de Serviço – US, para o exercício de 3das outras providências. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei, e em conformidade com o artigo 434, combinado com os artigos 226, §1º e 431, § 1º da Lei Complementar

CONSIDERANDO que o §2º do Art. 431, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 84/2006) preconiza que a atualização do valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, não importa em aumento de tributos, CONSIDERANDO que o §2º do Art. 226 do Código Tributário Municipal (Lei

Complementar nº 084/2006) preconiza que a atualização do valor da UNIDADE DE SERVIÇO - US, não importa em aumento de tributos. DECRÉTA:

Art. 1º. Para a atualização monetária dos créditos tributários do Município de Tuneiras do Oeste, para o exercício de 2023, fica o Departamento de Tributação autorizado à aplicação do Índice Nacional de Preco ao Consumidor Amplo – IPCA. a taxa de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de 01 de janeiro de 2 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal - UFM, estabelecida pelo Art. 431, §1º da Lei complementar no 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2022 pelo decreto municipal nº 384/2022 de 12 de janeiro de 2022, na ordem de R\$ 506,98 (quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, passando para o valor nominal de R\$ 536,33 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Art. 3º. A Unidade de Serviço – US, estabelecida pelo Art. 226, §1º da Lei

complementar nº 084/2006, no valor nominal atualizado até 31/12/2022, pelo art. 3º do decreto municipal nº 384/2022 de 12 de janeiro de 2022, na ordem de R\$ 635,01 (seiscentos e trinta e cinco reais e um centavos), reajustada segundo o Índice estabelecido no caput do artigo 1º, passando para o valor nominal de R\$ 671,78 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º. Todos os créditos tributários vencidos e não pagos pelos contribuintes serão reajustados monetariamente segundo o índice indicados pelo artigo 1º deste decreto para todos os fins fiscais

. Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023. TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paran

PORTARIA Nº 012/2023

DATA - 10/01/23

SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Leonildo Peres Carvechi, por um período de 10 dias a partir de 04/01/23 a 13/01/23, referente ao período aquisitivo 2015/2020

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessária junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeito retroagirão a 04/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2023

DATA - 10/01/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilson Barbosa Nonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 10/01/23 a 08/02/23. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias

junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2023 DATA - 10/01/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Longuinho de Souza, por um período de 18 dias, referente ao período aquisitivo e dias abaixo:

2019/2020, - 08 dias a partir de 10/01/23 a 17/01/23 2020/2021, - 10 dias a partir de 18/01/23 a 27/02/23

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias iunto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2023 DATA - 10/01/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Manoel Vaz Figueira, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 09/01/23 a 07/02/23.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a

09/01/2023. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 016/2023 DATA - 10/01/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Eloiza Nogueira Honorato, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2021/2022 de 07/01/23 a 05/02/23. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor

mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº 017/2023

DATA - 10/01/2023

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas RESOLVE:

Art. 10) Conceder Férias à servidora Sara Alves da Silva Xavier, por um período de 10 dias, referente aos períodos aquisitivo de 2022/2023 de 10/01/23 a 19/01/23. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023

DATA - 10/01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Roni Claudio Nogueira Honorato, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo e dias abaixo

2020/2021, - 30 dias a partir de 23/01/23 a 21/02/23 2021/2022. - 30 dias a partir de 22/02/23 a 23/03/23

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 090/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
1030113002.043	Manutenção das Atividades da Saúde	
236/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	26.000,00
Fonte	303	
TOTAL		26.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
1030113052.044	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde	
277/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	42.000,00
Fonte	0	
TOTAL		42.000,00
TOTAL GERAL		68,000.00

utilizad do no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 30 de

dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DECRETO Nº 427/2023/PMTO/TRIB

Súmula: Disciplina o lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, Alvará (Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento) e vigilância Sanitária do Exercício de 2023, das outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas e facultadas por Lei, e em conformidade com os artigos 257 303 e 320, da Lei Complementar nº 084/2006.

Art. 1º. Conforme preconiza o art. 257, parágrafo único da Lei Complementar nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado os prazos e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2023, conforme discriminado abaixo: Parcela única (10% de desconto) 14/06/2023 14/06/2023

2ª Parcela 14/07/2023 3ª Parcela 14/08/2023 Art. 2º. Conforme preconiza o Art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de 14/04/2023 para o

pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como para a taxa de Art. 3º. Os pagamentos serão feitos por intermédios das instituições financeiras (Bancos e Casa

Art. 4º. Caso o Contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo da multa, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir de cada

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de

ianeiro de 2023. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 019/2023

DATA – 10/01/2023 SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marinês Ferreira Sampaio, por um período de 10 dias referente aos períodos aquisitivo de 2021/2022 de 16/01/23 a 25/01/23.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 020/2023

DATA – 10/01/2023 SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Aparecido Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 16/01/23 a 14/02/23 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DECRETO 426/2023 de 09 de Janeiro de 2023

Sumula: Divulga o calendário de refiados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, sem prejuízo dos serviços

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, e Incisos V e XXV do art. 75 da Lei Orgânica do Munícipio; Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com

o expediente dos demais órgãos federais e estaduais

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal – Feriado Nacional

IV - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até às 14:00 horas;

VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho: Feriado Nacional; IX - 08 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

X - 09 de junho, ponto facultativo;

XIII - 07 de setembro. Dia da Independência do Brasil, feriado naciona

XIV – 08 de setembro, ponto facultativo; XV - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida, feriado nacional;

XIX – 03 de novembro, ponto facultativo; XX - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional. XXI – 27 de novembro, N. Sra. das Graças, Padroeira do Município, feriado municipal;

XXII- 22 a 31 de dezembro - recesso: XXIII - 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos servicos essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência. Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância

de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 09 dias do mês de janeiro do ano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Revogar a Portaria nº 1896 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu , Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1896 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu . Função de Gestão Pública

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Admissão

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

02/02/2022

03/02/2024

03/02/2024

03/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Class.

Nome

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 06/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019 Objeto do Edital nº 124 de 06 de dezembro de 2021 - 25ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Nome Aquila Luz Da Silva Secretaria Municipal De Educação 181º Gislaine Augusto Cardoso Secretaria Municipal De Educação Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz Silmara Gomes Ramalho Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 183º 187 Maria Goretti Iangui Coutinho Secretaria Municipal De Educação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Class. Dulceli Vieira Secretaria Municipal De Educação 469° 02/02/2022 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 02/02/2022 470° Thiago Junior Rocha 03/02/2024 477° 477° 491° 03/02/2024 Eva Cristiane De Lima Secretaria Municipal De Educação Marilza De Fatima Mazetto 02/02/2022 03/02/2024 494° 498° Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 02/02/2022 03/02/2024 03/02/2024 Edna Maria De Oliveira Pedro Franciele Barbosa Pereira Secretaria Municipal De Educação 4999 Taine Pereira De Souza 02/02/2022 03/02/2024 Edna Aparecida Saldeira Girotto
Marlene Camargo Dos Santos Juvencio Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 02/02/2022 Adriana Dos Santos Fernandes 5229 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 SECRE TÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Lotação

Vitória Carolina Silva Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação Isabella Melo De Oliveira Araujo Fabiani Vieira PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de janeiro de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

EXTRATO Nº 02/2023

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019 Objeto do Edital nº 120 de 25 de novembro de 2021 - 24ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Salário Secretaria Municipal De Educação 9260805/0030-PR Odinéia Denise Da Rocha R\$ 3.289,09 153° 02/02/2022 03/02/2024 Fahielin Cristina Lemos 155° 156° 157° Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 0432668/0030-PR R\$ 3.289.09 Ana Carolina Vignoto Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 3241500/0050-PR R\$ 3.289,09 Terezinha Silvia Alexandre De Matos Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 4851553/001-0-PR R\$ 3.289,09 Aurea Martines Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 160° 163° 164° 02/02/2022 03/02/2024 72153/004-PR R\$ 3.289.09 7289650/0050-PR Anna Priscila Da Silva 02/02/2022 R\$ 3.289,09 Secretaria Municipal De Educação Elizangela Trevizanoto Durães 02/02/2022 03/02/2024 83756/00058-PR R\$ 3.289,09 02/02/2022 02/02/2022 03/02/2024 03/02/2024 7602807/001-0-PR 3637177/0050-PR 166° 167° Viviane Aparecida Coimbra Da Silva Secretaria Municipal De Educação R\$ 3.289.09 Secretaria Municipal De Educação R\$ 3.289,09 Gabriel Marques De Araujo 1689 Anna Clara De Oliveira Guelsi Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 3241449/0050-PR R\$ 3.289,09 170° 172° Matielhy Soares Da Silva Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 0933867/9993-PR R\$ 3 289 09 Secretaria Municipal De Educação Geovana Sperandio Ribeiro 02/02/2022 03/02/2024 5100847/0060-PR R\$ 3.289,09 Bruna Da Silva Mendonça 1739 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 8703352/0050-PR R\$ 3.289.09 1749 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 5254867/0040-PR 03/02/2024 Class Lotação Admissão Prorrogação **CTPS** 02/02/2022 02/02/2022 2390116/0050-PR 70549/00046-PR 4110 Verediana Barboza Nunes Secretaria Municipal De Educação 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação Edna Aparecida Magan Nascimento 03/02/2024 417° Marli Pereira de Souza Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 15082/00059-PR

13 14 R\$ 3.289,09 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS Salário R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17 R\$ 1,439,17 4199 Simone Carvalho Gomes Guardevi Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 32019/00058-PR R\$ 1 439 17 02/02/2022 03/02/2024 11541/00021-PR 4289 Secretaria Municipal De Educação R\$ 1.439,17 Cileide Bergamo Ricarte 4849154/001-0-PR 431° Silvana Teixeira de Luca Veiga Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 R\$ 1.439.17 432° 435° Rosilene Ernandes Mota dos Santos Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 0822620/001-0-PR R\$ 1 439 17 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 4375387/002-0-PF R\$ 1.439,17 Aline Cintia Santos 03/02/2024 4389 Bruna Da Silva Rodrigues Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 0223845/0040-PR R\$ 1.439.17 8588784/0030-PR 3011250/002-0-PR 439 Alice Karoline David Chaves Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 R\$ 1 439 17 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 R\$ 1.439,17 Sônia Lopes Teixeira 03/02/2024 SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS Class. Admissão CTPS Salário

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal De Educação

Ana Julya Cordeiro De Oliveira 75° Tatiane Robatino Zaltron Ribeiro De Paulo Roberta Thais Rocha Martins PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de janeiro de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipa

15 16 17

20

375°

377º 384º

388

Class.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos

670

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos EXTRATO N° 01/2023 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022

Maria da Conceição Soares Fernandes

Francielle Rodrigues da Silva Teixeira

Patricia de Oliveira Barbosa

Maria Rosa de Freitas

Maria de Fatima Vanço Lucas Marcelino Marchi

Lieser Margarido Mendonca

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS Nome Marri Afonso Rosa

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de janeiro de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Lucineia de Oliveira Aline Lima de Santana da Silva

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019 Objeto do Edital nº 116 de 17 de novembro de 2021 – 23ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS Salário R\$ 3.289,09 Prorrogação 03/02/2024 Admissão **CTPS** Sueli Teixeira dos Santos Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 3008429/003-0-PR 115° Rosemeire Barbosa Pereira Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 1327106/001-0-PR R\$ 3.289.09 Katielli Guijo Ponce Vera Lucia Pereira Mafra Claviço 119º 122º Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 5688687/0030-PR R\$ 3 289 09 27207/00029-PR Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 R\$ 3.289,09 124º Selma Gomes Viana Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 5560739/001-0-PR R\$ 3.289.09 126° 127° 02/02/2022 02/02/2022 03/02/2024 03/02/2024 03/02/2024 Salete Pereira da Silva Secretaria Municipal De Educação 00666/00019-PR R\$ 3,289,09 0709838/0040-PR R\$ 3.289,09 Debora Vitoria Bezerra Secretaria Municipal De Educação 128° Mariana Caparros Soares Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 6822520/0040-PR R\$ 3.289.09 129° 130° 131° 132° 137° Noraya Sabrina Romero Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 5097645/0060-PR R\$ 3.289.09 Maria Giovanna Silva Gonçalves Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 5253200/0040-PR 03/02/2024 R\$ 3.289,09 Barbara Oliveira Camargo de Oliveira Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 2869212/0060-PR R\$ 3.289.09 02/02/2022 02/02/2022 03/02/2024 03/02/2024 2232162/003-0-PR 3637396/0050-PR Emily Vitoria Silva de So Secretaria Municipal De Educação R\$ 3,289,09 R\$ 3.289,09 Secretaria Municipal De Educação Daniely dos Santos Guerreiro 138° Lucilene Dourado Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 9806669/001-0-PR R\$ 3.289.09 141º 142º 143º 2312582/001-0-PF Renata Cristina da Rosa Bergamo Salete Aparecida de Paiva Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 R\$ 3.289,09 02/02/2022 R\$ 3.289,09 Vanessa Fernanda Sigueira Quaguio Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 3467829/003-0-PR R\$ 3.289.09 01758/00059-PR 46082/00054-PR Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 R\$ 3.289,09 Marcia da Silva Puglies 03/02/2024 Marli Alves de Almeida Dias Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 R\$ 3.289,09 03/02/2024 147º Fabiana Carvalho Marques Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 2332294/001-0-PR R\$ 3.289.09 21 148º Makleyne Caldeira Moura
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS 02/02/2022 2226255/003-0-PR Secretaria Municipal De Educação Class **CTPS** Salário

Lotação Admissão Prorrogação 02/02/2022 02/02/2022 Secretaria Municipal De Educação 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 02/02/2022 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024 Secretaria Municipal De Educação 02/02/2022 03/02/2024

Secretaria Municipal De Educação Secretaria Municipal de Educação

7006578/0060-PR 2194351/003-0-PR 3376060/001-0-PR

7605400/001-0-PR 1338562/0040-PR 38737/0019-SP 3572807/0060-PR 2196561/003-0-PR 02/02/2022

Salário R\$ 2.020,99 02/02/2022 03/02/2024 6459794/0060-MG R\$ 2.020.99

II - 28 de janeiro, Dia do Evangélico, ponto facultativo III - 20 e 21 de fevereiro, ponto facultativo;

V – 6 de abril, ponto facultativo; VI- 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional; VII - 21 de abril. Tiradentes, feriado nacional

XIII – 24 de julho, ponto facultativo XII – 24 de julho, ponto facultativo XII – 25 de julho, Aniversário de Emancipação Política do Município, feriado municipal

XVI - 13 de outubro, ponto facultativo XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo; XVIII - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

com o que dispõe este Decerto. Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2023

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1896 de 22 de dezembro de 2021, que concedeu , Função de Gestão Publica, simbolo FGP-1, ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, matricula nº 925681, portador da Cédula da Identidade RG nº 6.177.889-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 835.270.289-00, nomeado em 12 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11 de janeiro de 2023.

CTPS

015288/00209-SP

44072/00056-PR

29686/00047-PR

3575297/0060-PR

CTPS 0912382/001-0-PR

5896739/0060-PR 8394670/001-0-PR

45385/0002-PR

4656555/0030-PR

1329768/001-0-PR

6479146/0050-PR

54482/00029-PR

27155/00013-PR

70001/00044-PR

0985985/9922-PR

7904668/0030-PR

4214862/0060-PR

1306183/001-0-PR

5686799/0030-PR

01986/00039-PR

Salário

R\$ 3.289,09

R\$ 3.289,09

R\$ 3.289.09

R\$ 3.289,09

R\$ 3.289,09

R\$ 1.439,17

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

R\$ 1.439,17

R\$ 2.020,99

R\$ 2.020.99

R\$ 2.020,99

R\$ 2.020.99

R\$ 2.020,99

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

R\$ 1.439.17

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

R\$ 1.439.17

R\$ 1.439,17 R\$ 1.439,17

Salário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2023.

Prorrogação

03/02/2024

03/02/2024

03/02/2024

03/02/2024

03/02/2024

03/02/2024

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paran Exercício: 2022

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

otoria Municipal de Fazend

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1749 / 2022

Intonume innountra la "S140000.

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acir do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista i mesma Lei Complementar.

Da Venalidade Pecuniaria:

Na qualidade de proprietario do inóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos desta municipalidade o valor de RS 64982 (Seiscentos e Quarenta Reais e Olitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da mejementaria "329/2017

Ante o exposito, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (tritado dias, recolher aos cofres públicos do Municipio mazmana, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma

umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225 d Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a des 6 (cinquênta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabe eranque será festa como aceréscimos legas, inserita en divida aiva,conforme a 72, quent, da Ect (complementar nº 439/2017.

So dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal esta data.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ENDERECO: RUA ANTONIO WILLE CORREA, Nº 1296, CEP: 87505517 - JARDIM IMPERIAL I - UMUARAMA-PR

MUNICIPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação,

migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência. Obietivo do Aditivo: o obietivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste

de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2024.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 841.004,08 (oitocentos e quarenta e um

mil, quatro reais e oito centavos). manecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 057/2023 Nomeia LUIZ CARLOS CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Nomear LUIZ CARLOS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.502.635-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 809.362.889-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2023. HERMES PIMENTEL DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2023
Concede férias à servidora de provimento efetivo.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, RESOLVE:
Art. 1º, Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, ocupante do cargo efetivo de Telefonista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
Art 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leo Esteves, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leo Esteves, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vinor pa data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023. Clebão dos Pneus

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 10/2023

Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências. O Senhor Cleber Marcos Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fernando Aparecido Afonso, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Árt. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Fernando Aparecido Afonso, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2023.

Clebão dos Pneus Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 021/2023 DATA: 10/01/2023

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

1°) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 002/2023 Empresa: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME. 2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2° da Lei n $^{\circ}$ 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/01/2023	582.808,70
TOTAL REPASSE		582.808,70
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/01/2023	104.918,36
TOTAL REPASSE		104.918,36
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	10/01/2023	52,85
TOTAL REPASSE		52,85
		·
Teto Financeiro - MAC	10/01/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55

Alto Paraíso,10 de Janeiro 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx, Postal 02 - 3656-1333 44-

- CEP

www.cmaltopiquiri.pr.gov.br

87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná camalpi@hotmail.com PORTARIA Nº. 004/2023 SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento

Efetivo para exercer a função gratificada de Responsável pelos Recursos Humanos da Câmara

Municipal de Alto Piquiri.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, R E S Ó L V E: Art. 1º. - Designar a servidora pública MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, ocupante

de Cargo em Provimento Efetivo, Contadora, para exercer a função gratificada de Responsável pelos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alto Piquiri, símbolo FG-07, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 014/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023

(dois mil e vinte e três).

FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 001/2023

REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PRECOS - 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2023 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CMEIS MUNICIPAIS (CMEI ARCOS IRIS; CMEI BRUNA e CMEI CASINHA FELIZ), tudo de acordo com a solicitação do Departamento de Engenharia incluindo projetos planilhas, normas, condições especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TÓTAL: R\$ 512.328,14 (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PUBLE





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735